



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.919

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 528, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares à AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA E SECRETARIA DA FAZENDA, no valor global de R\$ 5.285.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9, 10, inciso II, e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

##### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA -AGRODEFESA, SECRETARIA DA FAZENDA 3 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 5.285.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de Outubro de 2018, 130º da República.

JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO

##### QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
2300 - SECRETARIA DA FAZENDA			
2301 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 326.849,69	R\$ 4.826.849,69	R\$ 4.500.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE

04 123 1021 2.098	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE FINANÇAS PÚBLICAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00	R\$ 592.000,00	R\$ 592.000,00	
<b>6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA</b>			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
20 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00	R\$ 193.000,00	R\$ 193.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
			R\$ 5.285.000,00

##### QUADRO 2

REDUÇÃO			
2300 - SECRETARIA DA FAZENDA			
2304 - ENCARGOS ESPECIAIS			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
28 846 0000 7.006	ENCARGOS JUDICIÁRIOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 5.285.000,00	R\$ 5.285.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR
			R\$ 5.285.000,00

Protocolo 102060

##### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 529, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no valor de R\$ 3.269.144,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.269.144,00 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.



Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 22 de Outubro de 2018, 130º da República.

**JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR**  
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA  
MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO

#### QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
2202 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
12 368 1016 3.160	GMC - APRENDER MAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 592.406,51	R\$ 3.861.550,51	R\$ 3.269.144,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 3.269.144,00	

#### QUADRO 2

REDUÇÃO			
2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
2202 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
12 368 1019 2.093	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO	4 - INVESTIMENTOS	116
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 13.354.859,94	R\$ 3.269.144,00	R\$ 3.269.144,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 3.269.144,00	

Protocolo 102061

#### DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800024002215**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 09 de outubro de 2018, **ANNA PAULA DE MOURA BARBOSA**, CPF/MF nº 008.775.351-08, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 102062

#### DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005016402**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 01 de outubro de 2018, **CARLOS FIRMO SIMAS FILHO**, CPF/MF nº 797.642.821-72, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento de Vapt-Vupt, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 102063

#### DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, a pedido e a partir de 09 de outubro de 2018, **DANIEL FERNANDES LEITE**, CPF/MF nº 829.147.701-97, do cargo em comissão de Diretor Técnico e de Atendimento, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomear **JONI RONNIE PESSONI**, CPF/MF nº 427.047.071-20, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 102064

#### DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005015655**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 13 de agosto de 2018, **DANILO MATIAS COUTINHO**, CPF/MF nº 041.164.411-47, do cargo em comissão de

#### Diretoria

**Charlle Antônio Gomes**  
Presidente

**Paulo Valério da Silva**  
Diretor de Gestão Planejamento e Finanças

**Abadia Divina Lima**  
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

**Previsto Custódio dos Santos**  
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.gov.br



Supervisor de Atendimento de Vapt-Vupt, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 102065

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005015644**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 03 de setembro de 2018, **SABRINA COTRIM MELO**, CPF/MF nº 922.539.381-49, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 102066

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800001001855**, resolve:

I - exonerar **WAGNER JONATAS PORTELA MENDONÇA**, CPF/MF nº 710.705.401-53, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear **LUCAS PAULA DA SILVA**, CPF/MF nº 894.828.751-68, para exercê-lo;

II - exonerar **LUCAS PAULA DA SILVA**, CPF/MF nº 894.828.751-68, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CDS-6, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **WAGNER JONATAS PORTELA MENDONÇA**, CPF/MF nº 710.705.401-53, para exercê-lo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 102067

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201800013002918**, resolve, nos termos do art. 135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 25 de setembro de 2018, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal, a vacância do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, Classe "B", Padrão II, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, até então ocupado por **WALTER DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF/MF nº 002.578.281-92.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018, 130ª da República.

**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**

Protocolo 102068

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**PORTARIA Nº 823, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.207, de 12 de abril de 2018, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006018968**, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Fernando Tibúrcio

**Secretário**

Protocolo 102069

**PORTARIA Nº 824, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.207, de 12 de abril de 2018, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006021998**, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Fernando Tibúrcio

**Secretário**

Protocolo 102070

**PORTARIA Nº 825, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.207, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006034837**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 29 de junho de 2018, **CLEUSA CAROLINA DA SILVA**, CPF nº 449.353.311-00, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Fernando Tibúrcio

**Secretário**

Protocolo 102071

**PORTARIA No 826, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.207, de 12 de abril de 2018, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006037158**, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **TÂNIA MARIA SOUSA CEROCINO** do cargo de Executor Administrativo I, "M-2", para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Fernando Tibúrcio  
Secretário

Protocolo 102072

**PORTARIA No 827, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.207, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201816448011807**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 03 de outubro de 2018, **BRUNNA RAYANNE LEITE SILVA MARRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.524.191-30, do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Fernando Tibúrcio  
Secretário

Protocolo 102073

**Secretaria de Estado do Governo - SEGOV**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2018-00763**

**PROCESSO Nº:** 201700042001162

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Governo **CONVENENTE:** Município de Panamá - GO.

**OBJETO:** Auxílio financeiro destinado à Recapeamento Asfáltico no Município de Panamá - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**VALOR DO CONVÊNIO** R\$ 506.152,88 (quinhentos e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2018.

**AUTORIDADE OUTORGANTE:** João Furtado de Mendonça Neto **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de outorga.

**Justificativa:** Publicação depois que o município registrou sua proposta no SIGECON para gerar número seqüencial do convênio. Goiânia, 18 de outubro de 2018. **EDIVALDO CARDOSO DE PAULA** Secretário

Protocolo 101938

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2018-00764**

**PROCESSO Nº:** 201700042000811

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Governo **CONVENENTE:** Município de Alto Horizonte - GO.

**OBJETO:** Recapeamento asfáltico para o município de Alto Horizonte - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**VALOR DO CONVÊNIO** R\$ 1.069.883,73 (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018.

**AUTORIDADE OUTORGANTE:** João Furtado de Mendonça Neto **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de outorga.

**Justificativa:** Publicação depois que o município registrou sua proposta no SIGECON para gerar número seqüencial do convênio. Goiânia, 19 de outubro de 2018. **EDIVALDO CARDOSO DE PAULA** Secretário

Protocolo 101940

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2018-00765**

**PROCESSO Nº:** 201700042001498

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Governo **CONVENENTE:** Município de Uruana - GO.

**OBJETO:** Aquisição de uma usina móvel de microvestimento para o Município de Uruana - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**VALOR DO CONVÊNIO** R\$ 589.266,39 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018.

**AUTORIDADE OUTORGANTE:** João Furtado de Mendonça Neto **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de outorga.

**Justificativa:** Publicação depois que o município registrou sua proposta no SIGECON para gerar número seqüencial do convênio. Goiânia, 19 de outubro de 2018. **EDIVALDO CARDOSO DE PAULA** Secretário

Protocolo 101941

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2018-00766**

**PROCESSO Nº:** 201700042000895

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Governo **CONVENENTE:** Município de Rio Quente - GO.

**OBJETO:** Execução de recapeamento em diversas ruas e avenidas no município de Rio Quente - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**VALOR DO CONVÊNIO** R\$ 1.799.721,72 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2018.

**AUTORIDADE OUTORGANTE:** João Furtado de Mendonça Neto **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, a contar da data de outorga.

**Justificativa:** Publicação depois que o município registrou sua proposta no SIGECON para gerar número seqüencial do convênio.

Goiânia, 19 de outubro de 2018. **EDIVALDO CARDOSO DE PAULA** Secretário

Protocolo 101942

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018-CGE**

**Processo nº:** 201811867001828, de 24/08/2018

**Contratante** - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

**CNPJ nº:** 13.203.742/0001-66

**Contratada** - Shalom Táxi Serviços de Agenciamento e Intermediação de Pagamento de Corridas de Táxi Ltda-ME.

**CNPJ nº:** 24.427.002.0001-20



**Objeto:** Contratação de 9.048 (nove mil e quarenta e oito) Km do serviço de transporte individual de passageiro, modo convencional, mediante chamada por aplicativo de celular e outros canais de atendimento, para o transporte de servidores, empregados e demais pessoas a serviço da Controladoria-Geral do Estado (CGE), nos termos da Ata de Registro de Preços nº 01/2018-SEGPLAN.

**Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2018.

**Dotação Orçamentária:** 1501.04.122.4001.4001.03.100.

**Valor total:** R\$ 25.456,55 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

**Fund. Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**TITO SOUZA DO AMARAL**

Secretário de Estado-Chefe

(Assinado em 19/10/2018, às 16:01h - Sei nº 4453931)

Protocolo 101848

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

### ERRATA

Referente à publicação no Diário Oficial do Estado nº 22.913, ano 2018, página 6, do dia 15 de outubro de 2018, alusiva ao Contrato CELG unidade consumidora nº 10078472 SECM, Processo nº 201800015001084, no item: **vigência**, onde se lê "11/10/2019 à 10/11/2020" deve ler-se "11/10/2018 à 10/10/2019". permanece inalterado os demais dizeres.

Goiânia, GO, 22 de outubro de 2018.

**Divino Alves de Oliveira - Cel QOPM**  
Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 101870

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

### ERRATA

Referente à publicação no Diário Oficial do Estado nº 22.913, ano 2018, página 6, do dia 15 de outubro de 2018, alusiva ao Contrato CELG unidade consumidora nº 10013603513 SECM, Processo nº 201800015001084, no item: **vigência**, onde se lê "11/10/2019 à 10/11/2020" deve ler-se "11/10/2018 à 10/10/2019". permanece inalterado os demais dizeres.

Goiânia, GO, 22 de outubro de 2018.

**Divino Alves de Oliveira - Cel QOPM**  
Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 101871

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA CASA MILITAR

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Militar - SCM torna público que em sua sede, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º andar, na Rua 82, nº 400, Setor Sul, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, no que couber; Decretos Estaduais nº 7.468/2011, 7.468/2011 e 7.600/2012, inclusive com as respectivas alterações posteriores das legislações mencionadas e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, fará realizar a licitação abaixo, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que será realizado no endereço supramencionado, com suas operações registradas através do sistema de compras do Governo do Estado de Goiás - COMPRASNET.GO, que se dá por meio do site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**PROCESSO:** 201800015001035

**TIPO/REGIME:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - Menor Preço

Global

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de turismo, no ramo de reserva de hospedagem e fornecimento de passagem aérea, em nível nacional e internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar. O valor estimado para contratação é de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais).

**DATA DA ABERTURA:** 08/11/2018

**HORA:** 09h00min

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente pelo site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 22 de outubro de 2018

**David Ferreira de Castro Neto - 1º Ten. BM**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 101895

SECRETARIA DA CASA MILITAR  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECM torna público que em sua sede, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º andar, na Rua 82, nº 400, Setor Sul, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012 e no que couber; Decretos Estaduais 7.468/2011 e 7.600/2012, inclusive com as respectivas alterações posteriores das legislações mencionadas e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, fará realizar a licitação abaixo, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**PROCESSO:** 201800015001224

**TIPO/REGIME:** Pregão Eletrônico Nº17/2018 - Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS**, para atender as necessidades do Palácio das Esmeraldas, por um período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ABERTURA:** 09 /11/2018

**HORA:** 09h00min

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente pelo site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 22 de outubro de 2018

**David Ferreira de Castro Neto - 1º Ten. BM**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 101898

## Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
(SEGPLAN)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA DE  
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA -  
SAPeJUS

EDITAL Nº 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**EDITAL DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO - RETIFICAÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições  
que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011,  
tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição  
Federal, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso  
público para provimento de vagas e formação de cadastro de  
reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), em conformidade com o Edital  
n.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de  
novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

**1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**  
**1.1.** É retificado o subitem 1.2, do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE



2017, RESULTADO FINAL DO CONCURSO, dos candidatos ao concurso público para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101**, para inseri o candidato abaixo relacionado por localidade com a seguinte redação: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

**Rio Verde/Masculino/- INCLUIR:**

152108439, Cleber de Matos Camargo - \*\* (Candidato subju-  
dice), 41.00, 22.59, apto, 0.00, apto, recomendado, 24.00, 87.59, 100.

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1. Essa retificação visa dar cumprimento à orientação da Procuradoria Judiciária da PGE-GO, constante do processo SEI nº 201700003023815**

**2.2-** Os candidatos que, na forma do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017. RESULTADO FINAL DO CONCURSO, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos repositados em uma colocação posterior.

**2.3. A Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), fica devidamente publicada nesta data.**

**2.4. Torna sem efeito a publicação oficial do Edital de 08 de dezembro de 2017, publicada à página 02 do DO/GO, nº 22706. Joaquim Mesquita**

Secretário

Protocolo 101882

**ESTADO DE GOIÁS**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Portaria 578/2018 - SEGPLAN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo n. 201800007010788, e, ainda, adotando as orientações presentes no Parecer PA nº 1922/2018 e Despacho "PA" nº 148/2018 da Chefia da Procuradoria Administrativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Condenar** o servidor **JODERCI BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF nº 229.141.531-04, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 303, inciso XXX, da Lei nº 10.460/88, **aplicando-lhe a pena de 10 (dez) dias de suspensão**, nos termos do art. 315, §1º da Lei 10.460/1988. Por consequência da previsão contida no artigo 319, inciso II, da Lei 10.460/88, declaro a sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Protocolo 101937

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016**

**Processo:** 201600005003722

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.

**Contratado:** BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, o que compreenderá o período de 22 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2019, e a indicação dos recursos orça-

mentários e financeiros para fazer face à despesa.

**Valor Total:** R\$ 75.246,60 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2018 até dia 20/09/2019

**Data da assinatura e outorga:** 19/10/2018

**Assina pela PGE:** Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Junior

**Assina pela SEGPLAN:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

**Assinam pela CONTRATADA:** Dário da Costa Barbosa Júnior

Protocolo 102007

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETÔNICO n.º 007/2018**

Às 09:45 horas do dia 18 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, homologa a adjudicação referente ao Processo 201800005003850, Pregão 007/2018.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Lote nº: 1 - Lote 1**

**Situação:** Adjudicado

**Homologado à empresa:** 10.446.523/0001-10 - PRESTA

**SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP**

**Valor Total:** R\$ 6.419.877,48

Item nº: 1 Produto/Serviço: AUXILIAR DE LIMPEZA / 44 HORAS Valor Unitário: R\$ 4.036,74	Valor Total: R\$ 5.667.582,96
Item nº: 2 Produto/Serviço: COPEIRA - COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS Valor Unitário: R\$ 4.052,05	Valor Total: R\$ 583.495,20
Item nº: 3 Produto/Serviço: GARÇOM - 40 HORAS SEMANAIS Valor Unitário: R\$ 5.627,82	Valor Total: R\$ 67.533,84
Item nº: 4 Produto/Serviço: JARDINEIRO / 44 HORAS SEMANAIS COM MATERIAIS Valor Unitário: R\$ 4.727,74	Valor Total: R\$ 56.732,88
Item nº: 5 Produto/Serviço: ENCARREGADO / 44 HORAS SEMANAIS Valor Unitário: R\$ 3.711,05	Valor Total: R\$ 44.532,60

Joaquim Mesquita  
Secretário

Protocolo 101872

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Científico e Tecnológico e de Agricultura,  
Pecuária e Irrigação - SED**

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De  
Goiás – CODEGO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

**CONTRATADA:** CONCRETAL ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

**CNPJ nº:** 17.764.586/0001-63.

**Processo nº** 2018.05.21/0000004-521520.

**SEI nº** 201810216000081 - Convite nº 017/2018.

**Objeto:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de engenharia para conservação rotineira nas vias do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, de prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, a contar de 06/10/2018 a 05/11/2018.

**Data da Assinatura:** 18/10/2018.

Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Protocolo 102017



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO  
CONTRATADA: CONCRETAL ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

CNPJ nº: 17.764.586/0001-63.

Processo nº 2018.05.11/0000011/570520.

SEI nº 201810216000076 - Convite nº 008/2018.

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo de engenharia de implantação da infraestrutura na implantação do Polo Industrial de Caldas Novas, de prorrogação dos prazos de vigência contratual em 30 (trinta) dias, a contar de 24/11/2018 a 24/12/2018, bem como de execução em 60 (sessenta) dias, a contar de 06/10/2018 a 05/12/2018.

Data da Assinatura: 18/10/2018.

Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Protocolo 102020

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, por meio da Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.09.10/0000009-132020 - SEI nº 2018102160000169, relativo ao Pregão Eletrônico nº 017/2018, com abertura prevista para o dia 30/10/2018 às 09:00 horas, publicado no jornal DOE, na edição do dia 15/10/2018, páginas 11, AVISA aos interessados que, devido à falta de divulgação do Edital no site do COMPRASNETGO, FICA o mesmo ADIADO, para o dia **07/11/2018 às 09h:00min**. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação - Telefone: (62) 3604-3104.

e-mail: [analberga@codego.com.br](mailto:analberga@codego.com.br).

Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Analberga Morais da Silva

PREGOEIRA

Protocolo 101997

**Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE 02 CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.**

A SECIMA, através da Comissão Especial de Licitações - CEL instituída pela Portaria nº 112/2018-GAB de 30/05/2018, referente a CONCORRÊNCIA nº 02/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO CORREDOR - BRT NORTE-SUL APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, torna público que **a sessão para abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA TÉCNICA ocorrerá em 26 de outubro de 2018 as 09hs horas** na SECIMA. Os documentos relacionados ao processo encontram-se disponíveis no site [www.secima.go.gov.br](http://www.secima.go.gov.br). Informações pelo telefone 62 3201 5248.

Goiania, GO 22 de outubro de 2018

SIUZETE MARQUES DE SOUSA

Presidente da CEL

Protocolo 101858

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE**

PORTARIA Nº 3678 /2018-GAB/SEDUCE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 12 e 13, da Lei nº 20.115, de 06 de junho de 2018; Portaria nº 2375, de 07 de junho de 2018; Portaria nº 2445, de 12 de junho de 2018, e Portaria nº 2652, de 28 de junho de 2018, RESOLVE: I - Designar a professora, Márcia Barros da Silva Maia, CPF nº 099.961.038-46, para a função de diretora da Escola Estadual Maçom Ângelo Chaves, porte 5 - 2 turnos, Coordenadoria de Formosa, a partir de 1º de setembro de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 20.115, de 06 de junho de 2018.

II - Atribuir-lhe, de acordo com o porte e turno da unidade escolar, a Função Comissionada de Administração Escolar - FCE-5A, conforme Lei nº 18.548, de 18 de junho de 2014.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

Professor Flávio Rios Peixoto da Silveira-Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 102025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201700006037298 - Portaria nº 4392/2018

Contratante: Conselho Escolar "Do Sol"

Contratada: PROENG- Engenharia e Construções

Valor: R\$ 104.128,90 - Data de Início: 18/10/2018

Objetivo: reforma do Colégio Estadual "Do Sol"

Protocolo 101855

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 4399/2017 - Processo: 201700006037363

Contratante: Conselho Escolar Coração de Jesus

Contratada: Leonardo A. Pereira Construções Eireli-ME

Serviços: Reforma e Adequação

Valor: 110.816,30 - Vigência: 200 dias - Fonte: 100 - TE

Protocolo 101857

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201800006043202 - Portaria: nº 4404/2017

Contratante: Conselho Escolar Mané Ventura

Contratada: LEONARDO A. PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Objeto: prestação de serviço de alvenaria, cobertura, instalações elétricas e piso.

Fonte 100 - SE/QE - TE - Vigência: 120 dias - Valor: R\$ 82.325,67

Protocolo 101943

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201800006042899 - Portaria: nº 4406/2017

Contratante: Caixa Escolar Gaspar dos Reis

Contratada: Construtora TOGO EIRELI - ME

Objeto: Reforma Geral do CE Pres. Artur da Costa e Silva

Fonte 100 - TE - Vigência: 120 dias - Valor: R\$ 71.210,93

Protocolo 101966

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201800006042305 - Portaria: nº 4406/2017

Contratante: Caixa Escolar Petrônio Portella

Contratada: Prime Engenharia EIRELI - ME

Objeto: Reforma - Fonte 100 - TE - Vigência: 60 dias

Valor: R\$ 64.270,99

Protocolo 102047

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte com sede na Avenida Anhangüera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 075/2018; Processo nº 2018.0000.601.1867.

**Abertura: 06 de novembro de 2018, às 09h30min;** Tipo da Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) empilhadeira, juntamente com 01 (um) condutor, afim de atender o Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 12 (doze) meses. Fonte: 100-Estadual. Valor total estimado: R\$ 91.119,96 Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: [www.seducgo.gov.br](http://www.seducgo.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Informações



poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 3201-3054/3017, e-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Tatiana Marcelli Faria  
Gerente de Licitações

Protocolo 102041

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº: 2018.0000.600.9390; Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de sofá Togo e Puff Togo para a implantação da Biblioteca do Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON) **Resultado: FRACASSADO.**

Goiânia, 22 de outubro de 2018

Tatiana Marcelli Faria  
Gerente de Licitações

Protocolo 102043

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0783/2018/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 22.748 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016005078;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Carlos Tavares, portador do CPF n. 625.630.761-53, Perito Criminal, para atuar como gestor do Contrato nº 098/2018 (4291219), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa **CONSULTORIA E TECNOLOGIA - ME**, cujo objeto é a aquisição de um novo sistema automatizado de identificação e comprovação balística EVOFINDER (Novo Sistema Evofinder), com novas versões de softwares (Scanner 4x4 standard e .50BMG, Mod.2017; software DAS, EWS, SAS VG6.3 de 2017 ou posterior) inclusos serviços de instalação destes equipamentos e implantação/treinamento do sistema a ser instalado e realizado na Seção Balística Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - Compete o Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

**IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

Secretário

Protocolo 101897

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 0033/2018-GGP

Sra. Coracy Nunes de Jesus, Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Fica notificada, via Edital pela 2ª (segunda) vez, a Sra. **ADRIANA PAULA DE CASTRO MAFRA**, portadora do **CPF Nº 826.964541-91**, residente e domiciliada na Rua 05, Edifício Caravelas 10, Apto. 1104, Centro, Goiânia, Goiás, CEP 74.020-030, a comparecer nesta Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Segurança Pública, situada na Rua 17, Qd. 01, Lt. 01, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP 74435-300, **no prazo de (10) dez dias a partir da publicação desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira**, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento nº 201400016002680, conforme determina o artigo 150 da Lei 10.460/88.

O desatendimento desta intimação não importará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia a direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, mas importará no prosseguimento do processo, bem como poderá acarretar a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), de acordo com Despacho nº 450/2018 SEI - GCRED, de 22/08/2018.

Fica a notificada, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na continuidade dos trâmites processuais.

Assim sendo fica notificada pelo presente Edital Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SGPF/SSP-GO, em Goiânia, aos 18 de outubro de 2018.

Coracy Nunes de Jesus  
Gerente de Gestão de Pessoas  
GGP/SGPF/SSP-GO

Protocolo 101954

### EXTRATO DO CONTRATO nº 110/18

Processo: 201800007003412. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Horus Comercial E Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.306.945/0001-43. Objeto: Aquisição de veículos. Vigência: 12 meses, improrrogáveis, podendo ser alterado mediante aditamento termo aditivo ou ser extinto por meio de rescisão ou distrato. Recurso: 280/Federal. Valor total: R\$ 186.226,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais). Data/Outorga: 16/10/18.

Irapuan Costa Júnior  
Secretário da Segurança Pública

Protocolo 101868

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DO CADIN ESTADUAL 01/2018-PROCON/GOIÁS**

A Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás/SSP, por meio de sua Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas competências, COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Edital (4471377), que a não regularização de suas pendências junto ao PROCON GOIÁS, em até 30 dias contados a partir desta publicação, implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017.

Dúvidas sobre as pendências listadas poderão ser sanadas pelo telefone: (62) 3201- 7158, bem como o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais-DARE poderá ser retirado na Gerência de Gestão de Créditos do PROCON GOIÁS, situado na Rua 8, 242 1º andar, Setor Central.

Gabinete do Secretario da Segurança Pública, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR  
Secretário

Anexo Único

FORNECEDOR/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO
BCASH - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.	08.965.639/0001-13	52.001.001.12.0287679
CALIXTO E SILVA LTDA - ME	07.318.913/0001-08	52.001.017.16.0027869
CASA DE CARNE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DIAS LTDA - ME	09.236.579/0001-60	52.001.017.14.0069204
DYEGO FERREIRA DE SOUZA 01916391176	19.153.503/0001-25	52.001.003.14.0034051
M D DE OLIVEIRA SANTOS ACREUNA - ME	10.845.536/0001-61	52.001.017.14.0017269
MAIA E DURAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME	03.355.510/0001-70	52.001.017.12.0183625
MARCIA PONTES EVANGELISTA - ME	18.568.250/0001-98	52.001.020.15.0074906
MARCIA PONTES EVANGELISTA - ME	18.568.250/0001-98	52.001.001.15.0064129
MARCIA PONTES EVANGELISTA - ME	18.568.250/0001-98	52.001.002.15.0060249
PEG PAG IPANEMA LTDA - ME	03.117.122/0001-50	52.001.017.13.0071629
PERALTA SUPERMERCADO LTDA - ME	17.493.143/0001-85	52.001.001.14.0051726
POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP	17.226.232/0006-70	52.001.017.16.0032310
SUPERMERCADO RIO VERDE LTDA - ME	05.446.442/0001-80	52.001.017.13.0029771
2 F PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	12.137.961/0001-21	52.001.017.12.0204506
3S MODA FEMININA LTDA ME	07.499.562/0001-70	52.001.017.12.0292583
7 E-COMMERCE NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI - ME	17.045.547/0001-06	52.001.002.14.0018092
A ESPECIALISTA REVESTIMENTOS LTDA - ME	12.240.083/0001-75	52.001.021.16.0024805
A F DE SOUZA O BAIANO - ME	02.789.709/0001-43	52.001.001.13.0017221
A J SANTOS CIA LTDA	01.126.242/0001-99	52.001.017.13.0018610
A MARTINS REZENDE (SUPERMERCADO MONTE SINAI)	00.069.109/0001-85	52.001.017.17.0058358
A P CIPRIANO SILVA ME	11.209.362/0001-03	52.001.017.11.0174277
A UNIKA TRADE MARK COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	09.530.591/0001-83	52.001.017.12.0212336
A. SHALON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	67.964.270/0001-93	52.001.001.15.0063235
ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	34.033.779/0001-63	52.001.001.13.0019576
ABOBRAO SUPERMERCADO EIRELI	37.230.893/0001-71	52.001.017.14.0026926
ABRANGE NEGÓCIOS GUIA TEL. E TELEMARKETING LTDA-ME	18.671.968/0001-05	52.001.031.16.0078771
ABRANGE NEGÓCIOS GUIA TEL. E TELEMARKETING LTDA-ME	18.671.968/0001-05	52.001.031.16.0072075
ABSOLUTO CELULARES LTDA ME	05.930.628/0001-00	52.001.002.13.0005053
AC AGUIAR E FILHOS LTDA - EPP	04.533.869/0001-52	52.001.017.15.0077320
AC BARBOSA - ME (SUP. 2 IRMÃOS)	22.463.824/0001-30	52.001.017.16.0088382
ACADEMIA ARENA FITNESS	07.523.611/0001-63	52.001.001.06.0017295
ACAO CULTURAL EVENTOS CULTURAIS EMPRES - EIRELI	18.487.679/0001-50	52.001.001.17.0018261



ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	09.509.531/0001-89	52.001.001.14.0021137
ACUMULADORES MOURA S/A	09.811.654/0001-70	52.001.001.15.0055564
ADAILTON PEREIRA DE SOUSA JUNIOR & CIA LTDA - ME	09.344.529/0001-05	52.001.017.16.0089180
ADANAIR ALVES DE RESENDE FILHO - ME	25.012.717/0001-84	52.001.020.12.0241859
ADANAIR ALVES DE RESENDE FILHO - ME	25.012.717/0001-84	52.001.002.11.0149622
ADELMO FEITOSA DE SANTANA	201.425.105-30	52.001.001.06.0017268
ADEMAR MARQUES FILHO - EIRELI - ME	16.604.653/0001-10	52.001.017.17.0039935
ADENILTON MAGALHAES DA SILVA - ME	23.530.943/0001-21	52.001.017.16.0049761
ADMINISTRACAO DE HOTEIS VIPS LTDA ME	21.113.394/0001-64	52.001.017.13.0030583
ADONAI ALIMENTOS LTDA ME	10.779.738/0001-52	52.001.017.13.0025257
ADRIANA BORTOLOTTI FERRARI	13.224.425/0001-26	52.001.017.13.0019383
AEROPREST COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA	05.631.854/0001-90	52.001.017.13.0065681
AFENIX COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI ME	09.147.571/0005-51	52.001.001.13.0069807
AFONSO E MARIO LTDA	01.447.657/0001-64	52.001.017.12.0214275
AGITECNICA ELETRONICA LTDA - ME	04.748.871/0001-49	52.001.001.13.0043316
AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA.	11.068.167/0003-72	52.001.023.14.0003202
AILTON MARTINS DE SOUZA ESTILO ACADEMIA	00.086.348/7281-53	52.001.001.06.0017278
AJAK PARAISO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	00.532.832/0001-59	52.001.017.13.0019521
AJAK PARAISO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	00.532.832/0001-59	52.001.017.13.0025274
AJL BARROS - ME (FLORICULTURA PRIMAVERA)	00.085.191/0001-31	52.001.017.16.0086363
AKS AUTO POSTO LTDA EPP	01.235.037/0001-61	52.001.001.11.0128626
ALAOR ALVES DE ARAUJO ME	36.864.940/0001-76	52.001.017.14.0060364
ALBERTO NAVES & REZENDE LTDA - ME (ARMAZZEM)	20.160.774/0001-97	52.001.017.17.0000530
ALBMAR COMERCIAL LTDA - ME	08.944.400/0001-67	52.001.004.11.0145143
ALDEMI MARTINS DE MACEDO (COMERCIAL CONQUISTA)	05.640.853/0001-01	52.001.017.16.0061840
ALECIR LOURENCO TELES & CIA LTDA ME	12.032.663/0001-77	52.001.017.16.0044210
ALECIR LOURENCO TELES & CIA LTDA ME	12.032.663/0001-77	52.001.017.12.0209522
ALEXANDRE F T DA SILVA - ME	19.997.369/0001-49	52.001.017.16.0088408
ALFA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	12.632.294/0001-53	52.001.001.14.0014895
ALGO MAIS REPRESENTACOES DE TURISMO EIRELI - ME	07.022.294/0001-00	52.001.001.17.0050791
ALIANCA COMBUSTIVEIS LTDA	04.418.390/0001-75	52.001.017.16.0080036
ALIRIO SOARES DE PAULA - ME	07.939.567/0001-77	52.001.001.15.0040302
ALTEMIR ELIAS DOS REIS GUIMARAES ME	06.216.811/0001-00	52.001.017.11.0164489
AMARILDO APARECIDO FILHO - EPP	03.157.157/0001-13	52.001.017.16.0080074
AMARILSON FERREIRA DA SILVA ME	01.851.088/0001-18	52.001.020.13.0003993
AMAZON PC INDUSTRIA E COMERCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA	01.614.079/0001-03	52.001.005.09.0026511
AMAZON PC INDUSTRIA E COMERCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA	01.614.079/0001-03	52.001.002.05.0009730
AMB PRIMAVERA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	03.681.844/0001-33	52.001.001.09.0076017
AMERICA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME	07.686.698/0001-90	52.001.017.13.0022694
AMERICANAS S A COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75	52.001.004.11.0153809
AMERICANAS S A COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75	52.001.005.11.0153891
AMERICANAS S A COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75	52.001.001.11.0125430
AMERICANAS.COM S/A COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0002-56	52.001.005.05.0016178
AMERICO DE SOUSA FONSECA - ME	05.529.132/0001-29	52.001.017.16.0082235
ANA TEREZA LEMES DA CUNHA PETROLEO	11.649.347/0001-86	52.001.017.14.0018298
ANABELLE CALCADOS LTDA - ME	05.480.255/0003-84	52.001.017.13.0024227

ANACLETO & LELLIS LTDA	15.612.816/0003-05	52.001.017.17.0028792
ANCORA AGENCIA DE EMPREGOS LTDA	10.408.012/0001-03	52.001.027.15.0076894
ANDRATTI SERVICOS LTDA	17.033.060/0001-03	52.001.017.15.0045079
ANDRE LUIZ DA SILVEIRA	00.094.184/3211-00	52.001.017.17.0005619
ANGELITA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME	03.305.729/0001-64	52.001.017.15.0049028
ANGELITA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME	03.305.729/0001-64	52.001.017.16.0011951
ANJOS & NOGUEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	09.154.185/0001-63	52.001.017.15.0054656
ANNIE ROBERTA DIAS SANTOS	12.451.311/0001-56	52.001.017.17.0032131
ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA SOBRINHO - ME	10.983.791/0001-70	52.001.017.16.0025848
ANTONIO CANDIDO SABINO DA SILVA - ME	75.539.056/0001-18	52.001.001.17.0046521
ANTONIO J. S. DE ANDRADE ME	08.949.995/0001-43	52.001.017.13.0029649
ANTONIO MARCOS SUSSAI E CIA LTDA	07.321.947/0001-43	52.001.001.06.0024201
ANTONIO NETO BARBOSA - ME	86.821.154/0001-60	52.001.017.14.0050011
ANTUERPIA PROMOTORA ADM NEGOCIOS VENDA CREDITO S/A	17.825.392/0001-20	52.001.004.17.0070572
ANTUNES CORRETORA DE VEICULOS LTDA - ME	04.797.376/0001-20	52.001.001.08.0039721
APARECIDA DE FATIMA ROSA COELHO - ME	11.668.222/0001-01	52.001.017.11.0173172
APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA - ME	16.862.213/0001-62	52.001.017.15.0044767
APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA - ME	16.862.213/0001-62	52.001.017.13.0060287
APARECIDO RIBEIRO RAMOS - ME	14.491.493/0001-14	52.001.017.12.0204500
APROVAR CURSOS LTDA ME	10.552.507/0001-01	52.001.001.15.0008559
APTX GROUP LTDA EPP	08.972.582/0001-80	52.001.001.12.0221347
ARAUJO & GOUVEIA LTDA - ME	12.153.307/0001-01	52.001.001.13.0018156
ARAUJO & SANTOS MERCADO UNIAO LTDA - ME	12.427.221/0001-20	52.001.001.12.0272588
ARICEL COM DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	33.548.504/0001-08	52.001.017.16.0019457
ARNO S/A (CNPJ BAIXADO)	61.064.978/0001-01	52.001.001.16.0014652
ARONIDES AGOSTINHO DE PAULA EIRELI - ME	02.517.942/0001-77	52.001.001.12.0281953
ASA APOIO ADMINISTRATIVO E EVENTOS LTDA - ME	18.772.199/0001-31	52.001.017.16.0030661
ASA NORTE COMBUSTIVEIS LTDA	14.798.857/0001-03	52.001.017.16.0038739
ASSESSORIA MICROGRAFICA E INFORMATICA STEUER LTDA	34.262.337/0001-99	52.001.001.16.0089571
ASSOCIACAO DE BENEFICIOS MUTUOS DO BRASIL - ASTEP BRASIL	14.069.761/0001-04	52.001.001.15.0039868
ASSOCIACAO DE BENEFICIOS SOCIAIS INNOVA	20.743.934/0001-20	52.001.001.18.0000088
ASSOCIACAO DOS PASTORES E MINISTROS DO BRASIL - ASPEM-BRASIL	09.061.172/0001-40	52.001.001.14.0035905
ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	22.669.915/0060-87	52.001.002.11.0169741
ASSOCIAÇÃO SALGADODE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	28.638.393/0004-25	52.001.018.11.0141828
ASSUNCAO & VERGINIO SUPERMERCADO LTDA ME	14.099.298/0001-43	52.001.017.12.0209546
ATENAS MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	10.207.621/0002-85	52.001.001.14.0047119
ATLANTA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	10.739.923/0001-13	52.001.001.14.0022985
ATLANTA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	10.739.923/0001-13	52.001.001.14.0023240
ATLANTA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	10.739.923/0001-13	52.001.001.14.0023234
ATLANTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	21.368.678/0001-00	52.001.017.15.0054576
AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.256.426/0001-24	52.001.004.07.0068358
AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.256.426/0001-24	52.001.004.06.0006229
AUTO PEÇAS E POSTO RODEIO LTDA - EPP	01.820.398/0001-75	52.001.017.16.0080058
AUTO POSTO AF LTDA - EPP	24.877.615/0001-69	52.001.017.16.0054714
AUTO POSTO ARAGOIANIA LTDA ME	01.489.871/0001-83	52.001.017.12.0204019
AUTO POSTO ASSIS LTDA	08.278.555/0001-01	52.001.017.15.0074986



AUTO POSTO BETHEL LTDA - ME	01.014.729/0001-80	52.001.017.15.0071897
AUTO POSTO BOA VISTA LTDA - ME	09.314.219/0001-30	52.001.018.11.0137296
AUTO POSTO BONFINOPOLIS LTDA	07.098.172/0001-99	52.001.017.14.0022165
AUTO POSTO CALIFORNIA AMERICA LTDA	12.112.004/0001-40	52.001.017.12.0220260
AUTO POSTO COMBUSTAO LTDA	09.163.191/0001-87	52.001.017.15.0075301
AUTO POSTO COMBUSTAO LTDA	09.163.191/0001-87	52.001.018.11.0128408
AUTO POSTO CONQUISTA DE ITAPIRAPUA LTDA	05.310.091/0001-85	52.001.017.16.0079995
AUTO POSTO DO GAUCHO LTDA - ME	01.122.407/0001-54	52.001.017.16.0059046
AUTO POSTO DO SILVIO LTDA	00.068.010/0001-69	52.001.017.15.0073566
AUTO POSTO DRIM LTDA (POSTO BASTOS)	01.732.940/0001-38	52.001.017.15.0077382
AUTO POSTO ELCHADAY LTDA (POSTO PETRO PURO)	05.894.210/0001-94	52.001.017.15.0040543
AUTO POSTO FORQUILHA LTDA - ME	20.730.846/0001-94	52.001.017.15.0073397
AUTO POSTO FREITAS GODOY EIRELI	03.829.360/0001-99	52.001.017.13.0065688
AUTO POSTO FREITAS GODOY EIRELI	03.829.360/0001-99	52.001.001.15.0083177
AUTO POSTO GM LTDA	05.433.022/0001-69	52.001.001.11.0126248
AUTO POSTO GOIANAPOLIS LTDA - ME	10.910.978/0001-44	52.001.017.16.0067939
AUTO POSTO GRAO DOURADO LTDA	03.427.849/0001-34	52.001.017.12.0210322
AUTO POSTO IGUALDADE LTDA	03.155.626/0001-65	52.001.017.15.0070956
AUTO POSTO IGUALDADE LTDA - ME	03.155.626/0004-08	52.001.017.13.0055886
AUTO POSTO JARDIM BELEVEDERE LTDA	06.066.360/0001-72	52.001.017.11.0154895
AUTO POSTO JR LTDA	01.825.900/0001-30	52.001.017.12.0290069
auto posto kakareco 8 ltda	04.936.806/0001-47	52.001.001.06.0021565
AUTO POSTO KAKAREKO VI LTDA	03.532.291/0001-57	52.001.001.06.0042468
AUTO POSTO KAKAREKO VII LTDA - ME	04.862.326/0001-89	52.001.017.16.0017590
AUTO POSTO KM LTDA - ME	13.249.803/0001-26	52.001.017.17.0004089
AUTO POSTO LIDERANCA LTDA	11.411.546/0001-51	52.001.017.13.0076789
AUTO POSTO MB LTDA	14.899.610/0001-83	52.001.017.15.0073394
AUTO POSTO MD LTDA - EPP	04.345.515/0001-84	52.001.017.14.0043179
AUTO POSTO MINAS LTDA	13.498.776/0001-25	52.001.017.13.0024582
AUTO POSTO MN LTDA (POSTO LAGO AZUL)	01.321.563/0001-44	52.001.017.15.0055383
AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA	00.145.573/0001-03	52.001.017.10.0022175
AUTO POSTO MOZARLANDIA LTDA	03.476.258/0001-57	52.001.017.16.0054219
AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA	06.062.742/0006-32	52.001.017.15.0075029
AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA	06.062.742/0006-32	52.001.001.15.0008370
AUTO POSTO PANTERA LTDA - EPP	08.165.655/0001-21	52.001.017.14.0034341
AUTO POSTO PARAENSE LTDA ME	02.692.773/0001-01	52.001.018.11.0129110
AUTO POSTO PARIS LTDA - ME	11.893.438/0001-62	52.001.017.16.0048814
AUTO POSTO RIOS & MENDES LTDA ME	08.469.434/0001-47	52.001.017.16.0054198
AUTO POSTO RIOS & MENDES LTDA ME	08.469.434/0001-47	52.001.017.13.0068769
AUTO POSTO RIOS & MENDES LTDA ME	08.469.434/0001-47	52.001.017.12.0232224
AUTO POSTO ROTA LTDA - ME	10.408.665/0001-92	52.001.017.16.0019860
AUTO POSTO S & S LTDA - EPP	07.972.289/0001-50	52.001.017.11.0154068
AUTO POSTO SANTA HELENA LTDA	02.904.894/0001-70	52.001.017.16.0063881
AUTO POSTO SANTA HELENA LTDA	02.904.894/0001-70	52.001.017.16.0013446
AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA	08.811.988/0001-80	52.001.017.15.0046828
AUTO POSTO TOZETTI LTDA	06.284.882/0001-40	52.001.017.11.0149325
AUTO POSTO TRIANGULO LTDA	33.250.366/0001-78	52.001.017.10.0066832

AUTO POSTO URUGUAI LTDA (POSTO BASE)	02.982.547/0001-65	52.001.017.15.0024539
AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA	02.066.488/0001-85	52.001.017.12.0202452
AUTO POSTO VIDEIRA LTDA	15.413.631/0001-00	52.001.017.17.0071854
AUTO POSTO VIDEIRA LTDA	15.413.631/0001-00	52.001.017.16.0005393
AVENILDA DA COSTA NUNES E CIA - ME	13.240.693/0001-31	52.001.017.16.0064745
AVON COSMÉTICOS LTDA	56.991.441/0001-57	52.001.019.16.0067033
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	52.001.002.12.0218767
AZARIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	14.860.223/0001-33	52.001.001.13.0029345
B F L COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI - ME	20.230.582/0001-00	52.001.020.14.0058339
B NUNES SUPERMERCADO LTDA - ME	12.717.743/0001-66	52.001.017.15.0019037
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.023.16.0069653
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.017.17.0001342
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.003.14.0044598
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.001.17.0007766
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.019.12.0262797
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0007-41	52.001.017.12.0206064
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.004.11.0178321
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.002.11.0143267
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.001.16.0066277
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0007-41	52.001.001.11.0166571
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.001.11.0158886
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.001.11.0149964
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.028.16.0022881
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.004.12.0191358
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.001.16.0001243
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	52.001.005.11.0173149
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0007-41	52.001.001.11.0170690
B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0007-41	52.001.001.11.0168163
B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	08.538.351/0002-43	52.001.016.11.0104236
B4B LATINO AMERICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.279.163/0001-67	52.001.001.09.0084224
BAMBOLLE DOCES E FESTAS LTDA	07.554.962/0001-31	52.001.001.11.0106170
BANCO ABN AMRO REAL S A	33.066.408/0444-06	52.001.001.07.0104704
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.001.13.0011224
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.004.13.0296059
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.002.13.0019402
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.001.13.0296008
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.001.13.0010662
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.001.13.0007678
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.001.13.0007630
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.001.12.0295488
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.001.12.0295479
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.001.12.0249008
BANCO ABN AMRO REAL SA	33.066.408/0001-15	52.001.001.10.0089743
BANCO BMG S/A	61.186.680/0032-70	52.001.016.11.0121653
BANCO BMG S/A	61.186.680/0032-70	52.001.001.11.0128359
BANCO BMG S/A	61.186.680/0032-70	52.001.001.11.0127319
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.014.17.0061330



BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.17.0070202
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.17.0040223
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.16.0031899
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.16.0028010
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.15.0067454
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.14.0047050
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.027.15.0087742
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.16.0028902
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0110088
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0109121
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0107756
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.002.12.0251313
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.15.0055699
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.14.0058582
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.14.0051746
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.12.0291571
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.12.0280494
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.12.0248342
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.16.0002433
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.13.0075079
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.004.11.0112946
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.004.12.0209263
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.16.0057106
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.16.0014759
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.13.0040212
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.16.0006971
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.15.0086188
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.15.0074598
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.15.0031053
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.13.0000401
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.019.12.0242295
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.019.12.0242495
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.019.11.0125053
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.004.12.0273000
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.004.11.0122065
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.003.10.0014930
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.14.0039906
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.13.0297005
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.13.0012932
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.13.0011028
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.13.0010685
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.12.0294889
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.12.0294711
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.12.0283364
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.12.0183156
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0159727
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0154896

BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0146278
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0143901
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0141968
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0135701
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0125292
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0120403
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0115082
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0115000
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.11.0112694
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.10.0028563
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.10.0015779
BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	52.001.001.09.0078618
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.002.11.0179436
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.14.0052270
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.14.0021802
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.13.0000347
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.12.0246986
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.005.12.0146818
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.005.10.0089316
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.14.0062666
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.14.0056812
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.12.0273532
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.12.0267555
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.12.0252049
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.12.0244155
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.12.0188317
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.12.0186823
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.11.0173092
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.11.0152815
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.11.0145460
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.11.0144822
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.11.0112740
BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	52.001.001.13.0066578
BANCO BRADESCARD S.A. A	04.184.779/0001-01	52.001.001.15.0056227
BANCO BRADESCARD S.A. A	04.184.779/0001-01	52.001.001.15.0054479
BANCO BRADESCARD S.A. A	04.184.779/0001-01	52.001.001.15.0083548
BANCO BRADESCARD S.A. A	04.184.779/0001-01	52.001.001.15.0028610
BANCO BRADESCARD S.A. A	04.184.779/0001-01	52.001.026.15.0076799
BANCO BRADESCARD S.A. A	04.184.779/0001-01	52.001.005.14.0012139
BANCO BRADESCARD S.A. A	04.184.779/0001-01	52.001.002.14.0032495
BANCO BRADESCARD S.A. A	04.184.779/0001-01	52.001.001.16.0002448
BANCO BRADESCARD S.A. A	04.184.779/0001-01	52.001.001.13.0013130
BANCO BRADESCO CARTOES S/A	59.438.325/0001-01	52.001.002.14.0007596
BANCO BRADESCO CARTOES S/A	59.438.325/0001-01	52.001.001.13.0016200
BANCO BRADESCO CARTOES S/A	59.438.325/0001-01	52.001.001.17.0020367
BANCO BRADESCO CARTOES S/A	59.438.325/0001-01	52.001.002.11.0138073
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.17.0064549



BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.022.16.0046116
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.14.0067026
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.10.0050526
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.021.14.0005770
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.021.16.0001272
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.16.0061379
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.15.0011702
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.11.0143258
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.11.0136886
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.028.15.0082927
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.002.11.0125324
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.16.0025214
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.16.0011146
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.16.0003371
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.15.0034802
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.14.0004449
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.021.12.0278557
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.018.11.0127289
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.14.0007292
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.13.0012107
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.13.0001577
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.13.0001569
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	52.001.001.12.0294102
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	07.207.996/0047-32	52.001.001.11.0126685
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	07.207.996/0047-32	52.001.001.12.0198438
BANCO BRADESCO S A	60.746.948/4206-77	52.001.002.12.0284687
BANCO BRADESCO S A	60.746.948/2419-00	52.001.017.14.0042051
BANCO BRADESCO S A	60.746.948/0086-01	52.001.017.15.0010388
BANCO BRADESCO S A	60.746.948/3499-48	52.001.001.13.0075663
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/2877-30	52.001.001.15.0012319
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/2877-30	52.001.001.14.0046359
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0482-39	52.001.017.14.0028014
BANCO BRADESCO SA	06.271.464/0001-19	52.001.001.10.0017676
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/4163-00	52.001.024.14.0047676
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0482-39	52.001.001.14.0070442
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/5686-66	52.001.017.14.0010630
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/5238-08	52.001.017.13.0052387
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/5238-08	52.001.001.14.0070911
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/5012-43	52.001.001.14.0021325
BANCO BRADESCO SA	06.271.464/0001-19	52.001.001.11.0125685
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.18.0000550
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0055593
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.17.0035883
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.022.17.0048734
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.021.14.0022685
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.020.16.0041905
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0020463

BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0012051
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0011639
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0005530
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0003264
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0003248
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0002606
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0001636
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0083933
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0083394
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0074983
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0072453
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0039233
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0029854
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0088571
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0074252
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0056998
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0044783
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0026708
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.13.0021213
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2372-01	52.001.017.13.0007895
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.004.16.0086015
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.004.15.0044357
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0084639
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0073476
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0030742
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0030722
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0024837
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.15.0088304
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.15.0083955
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2387-98	52.001.001.14.0041269
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2387-98	52.001.001.14.0009470
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.020.13.0015201
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/5527-43	52.001.001.13.0019658
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0002247
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.024.16.0006128
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.022.16.0045823
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.020.16.0046556
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.020.16.0040240
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.019.16.0011038
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.019.13.0048330
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0044607
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0019191
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0005513
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0003211
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0002593
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0086022
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0072741



BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0019125
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0006180
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0076738
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0074635
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0060014
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2372-01	52.001.017.14.0074589
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.14.0070919
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/3425-01	52.001.017.14.0055640
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.005.15.0087446
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.003.13.0017973
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.002.16.0064418
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0078918
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0078843
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0071351
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0071094
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0065244
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0062216
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0061399
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0061357
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0061317
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0055861
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0053101
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0051213
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0043919
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0038653
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0038112
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0035819
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0028826
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0028823
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0028820
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0028818
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0028816
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0020921
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0010519
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0010515
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0003826
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0002777
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.15.0053120
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.15.0046312
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.027.15.0045664
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0003293
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.15.0014387
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.15.0002622
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.023.15.0001100
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2387-98	52.001.019.15.0011345
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0012655
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0011599

BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.17.0006728
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0066857
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.16.0021799
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0076506
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0074306
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0047992
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0046823
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0046657
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0044959
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0028307
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0027001
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.017.15.0023756
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/1182-02	52.001.017.14.0017730
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.005.16.0071204
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.002.16.0062707
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.17.0000875
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0061474
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0061393
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0028918
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0028825
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0028824
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0028819
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.16.0023618
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.15.0075992
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.15.0022822
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.14.0038238
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.001.12.0258166
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	52.001.012.12.0277964
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2382-83	52.001.001.14.0054554
BANCO CACIQUE SA	33.349.358/0001-83	52.001.006.11.0157837
BANCO CACIQUE SA	33.349.358/0001-83	52.001.001.11.0134153
BANCO CBSS S/A	27.098.060/0001-45	52.001.001.16.0029321
BANCO CETELEM S A	00.558.456/0001-71	52.001.001.17.0080407
BANCO CETELEM S A	00.558.456/0001-71	52.001.003.13.0018358
BANCO CETELEM S A	00.558.456/0001-71	52.001.001.15.0006773
BANCO CETELEM S A	00.558.456/0001-71	52.001.001.13.0045238
BANCO CETELEM S A	00.558.456/0001-71	52.001.001.13.0033015
BANCO CIFRA	62.421.979/0001-29	52.001.001.15.0003772
BANCO CIFRA	62.421.979/0001-29	52.001.001.13.0052898
BANCO CIFRA	62.421.979/0001-29	52.001.001.13.0016039
BANCO CIFRA	62.421.979/0001-29	52.001.001.12.0193155
BANCO CIFRA	62.421.979/0001-29	52.001.001.10.0085552
BANCO CIFRA	62.421.979/0001-29	52.001.001.10.0003273
BANCO CITIBANK SA	33.479.023/0001-80	52.001.001.16.0036405
BANCO CREDICARD S.A	34.098.442/0001-34	52.001.001.12.0268338
BANCO CREDICARD S.A	34.098.442/0001-34	52.001.001.11.0177251
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.019.11.0141359



BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.001.11.0160978
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.016.12.0188003
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.002.12.0209733
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.002.11.0172627
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.001.12.0217350
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.001.12.0199178
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.001.12.0193774
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.001.12.0192691
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.001.11.0133597
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.001.11.0126015
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.001.11.0172451
BANCO CRUZEIRO DO SUL S A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	52.001.001.11.0124387
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/3946-29	52.001.017.18.0000335
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/6962-00	52.001.017.17.0051508
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.001.16.0067212
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.001.13.0013352
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.17.0023625
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.17.0022135
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.16.0002267
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.15.0055558
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.13.0052702
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.15.0007865
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.024.15.0001860
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.17.0046614
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.16.0056452
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.15.0045391
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.14.0051023
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.13.0006846
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.001.15.0054428
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.021.13.0020367
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.17.0007406
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.16.0028259
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.16.0018550
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.15.0078472
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.15.0077406
BANCO DO BRASIL S/A 1	00.000.000/0001-91	52.001.017.15.0075978
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/3953-58	52.001.017.15.0087487
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	92.702.067/0001-96	52.001.001.17.0002819
BANCO FIBRA S A	58.616.418/0001-08	52.001.004.12.0202678
BANCO FINASA SA	57.561.615/0001-04	52.001.006.08.0062090
BANCO FINASA SA	57.561.615/0001-04	52.001.005.11.0165085
BANCO FINASA SA	57.561.615/0001-04	52.001.002.07.0103275
BANCO FINASA SA	57.561.615/0001-04	52.001.001.12.0200911
BANCO FINASA SA	57.561.615/0001-04	52.001.001.07.0104722
BANCO FININVESTES S/A	33.098.518/0001-69	52.001.001.06.0031793
BANCO HONDA S/A	03.634.220/0001-65	52.001.001.12.0232483
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	07.450.604/0018-27	52.001.023.17.0010348

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	07.450.604/0018-27	52.001.001.14.0062683
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	07.450.604/0018-27	52.001.001.13.0075403
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A	33.885.724/0001-19	52.001.001.16.0017550
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A	33.885.724/0001-19	52.001.001.15.0025126
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	52.001.027.15.0007523
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	52.001.001.15.0032084
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	52.001.001.15.0004277
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	52.001.001.17.0011487
BANCO ITAU VEICULOS S.A.	61.190.658/0001-06	52.001.019.12.0259131
BANCO ITAU VEICULOS S.A.	61.190.658/0001-06	52.001.001.12.0239784
BANCO ITAU VEICULOS S.A.	61.190.658/0001-06	52.001.001.12.0235224
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.16.0061331
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.12.0250573
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.11.0178838
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.09.0079286
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.13.0034580
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.005.14.0015432
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.15.0059494
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.16.0061359
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.15.0071170
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.11.0133509
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.016.13.0005122
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.006.12.0203713
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.005.11.0166771
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.005.11.0099197
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.004.11.0160492
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.003.09.0037248
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.002.13.0004501
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.12.0183013
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.11.0161268
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.11.0140995
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.11.0134312
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.11.0104536
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.11.0099074
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.10.0081576
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.10.0068520
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.09.0087938
BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	52.001.001.08.0051562
BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S A	59.461.152/0001-34	52.001.001.11.0132586
BANCO LOSANGO S/A - BANCO MULTIPLO	33.254.319/0001-00	52.001.001.16.0065634
BANCO MORADA SA	32.504.094/0001-22	52.001.001.13.0067520
BANCO MORADA SA	32.504.094/0001-22	52.001.001.11.0163424
BANCO MORADA SA	32.504.094/0001-22	52.001.001.11.0160479
BANCO ORIGINAL S/A	92.894.922/0001-08	52.001.001.12.0231292
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.027.14.0018836
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.17.0080161
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.17.0060588



BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.17.0055512
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.17.0032075
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.17.0002449
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0081998
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0081413
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0064996
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0058508
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0057282
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0054026
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0053529
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0045244
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0015706
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.15.0057789
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.14.0063607
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.004.17.0018365
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.17.0029815
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0082232
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0075229
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0059520
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0059396
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0059390
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0058921
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0052615
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0046505
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0045132
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0038732
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0027714
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.15.0087272
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.15.0041146
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.12.0182872
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.11.0159986
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0049278
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.15.0081187
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.021.15.0005749
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0082262
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.019.14.0011483
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.003.16.0059808
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.17.0015291
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.17.0014180
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0085471
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0068543
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0068464
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0055223
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0052907
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0036273
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0017306
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0000903

BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.15.0029835
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.15.0004223
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.12.0214804
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.005.10.0073496
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.12.0230722
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.003.16.0050517
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.17.0075396
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0082650
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0082164
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0075818
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0075020
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0059975
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0054409
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0030997
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0030419
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.16.0000613
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.15.0076335
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.059.28.0541100
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.10.0025098
BANCO PAN S A	59.285.411/0001-13	52.001.001.10.0010874
BANCO PROSPER S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	33.876.475/0001-03	52.001.001.11.0135594
BANCO RURAL S.A. - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	33.124.959/0001-98	52.001.001.12.0252751
BANCO SAFRA S A	58.160.789/0001-28	52.001.004.15.0078661
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/2676-53	52.001.017.17.0051116
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/2135-61	52.001.017.17.0033656
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/2129-13	52.001.017.15.0045662
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/2129-13	52.001.001.17.0066034
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/0001-42	52.001.001.17.0017112
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/0001-42	52.001.001.16.0059013
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/0001-42	52.001.001.17.0030586
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/0001-42	52.001.001.16.0061374
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/0001-42	52.001.010.15.0000157
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/0001-42	52.001.001.17.0031070
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/0001-42	52.001.001.13.0070301
BANCO SOFISA SA	60.889.128/0001-80	52.001.001.11.0125573
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.001.13.0069901
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.005.07.0116141
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.005.07.0114441
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.002.08.0015549
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.002.07.0110235
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.001.13.0002563
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.001.08.0026485
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.164/0001-49	52.001.001.08.0022540
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.001.08.0020427
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.001.07.0117882
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.001.07.0111677
BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.001.07.0111578



BANCO VOLKSWAGEN SA	59.109.165/0001-49	52.001.001.07.0111319
BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03	52.001.024.13.0048571
BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03	52.001.001.11.0170201
BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03	52.001.001.13.0004064
BARATO A JATO PROMOCOES LTDA	14.504.078/0001-58	52.001.001.12.0287679
BARCELOS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - EPP	03.702.790/0001-45	52.001.017.14.0003235
BARROS REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	37.840.980/0001-40	52.001.001.10.0070102
BARROS REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	37.840.980/0001-40	52.001.001.06.0018849
BASE INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA	37.393.196/0001-31	52.001.003.10.0070691
BCASH - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.	08.965.639/0001-13	52.001.001.13.0064498
BCV BANCO DE CREDITO E VAREJO SA	50.585.090/0001-06	52.001.001.11.0135342
BCV BANCO DE CREDITO E VAREJO SA	50.585.090/0001-06	52.001.001.11.0121499
BEATRIZ DUTRA VIERA - ME	07.182.721/0001-09	52.001.017.11.0164044
BELA GOIANIA AGROPECUARIA LTDA	09.279.427/0001-45	52.001.001.17.0016799
BELISARIO MENDES CARDOSO (SUPERM. ECONOMIA)	24.828.782/0001-10	52.001.017.15.0072110
BENEDITO MENDANHA DA SILVA ME	10.584.367/0001-53	52.001.017.12.0218089
BENESSE COMERCIO DE BOLSAS E ARTEFATOS DE COUROS EIRELI - ME	02.959.982/0001-79	52.001.017.16.0040440
BERNARDINO DE CASTRO & NASCIMENTO LTDA - ME	04.083.006/0001-20	52.001.017.16.0037802
BILHETERIA DIGITAL PROMOCAO E ENTRETENIMENTO LTDA	21.689.483/0001-53	52.001.017.16.0002593
BIOLIFE DIST DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS LTDA ME	12.026.562/0001-93	52.001.001.13.0010866
BIOLIFE DIST DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS LTDA ME	12.026.562/0001-93	52.001.002.13.0011984
BIOLIFE DIST DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS LTDA ME	12.026.562/0001-93	52.001.001.12.0275379
BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA	53.296.273/0001-91	52.001.020.17.0016035
BLU DO BRASIL PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.	13.516.911/0001-18	52.001.001.17.0016087
BOA VISTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	17.352.434/0001-53	52.001.017.17.0010566
BOA VISTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	17.352.434/0001-53	52.001.017.16.0011906
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.666.812/0001-10	52.001.001.14.0058011
BOM DE LANCE INTERMEDIACOES E AGENCIAMENTO VIA INTERNET LTDA	14.045.122/0002-90	52.001.002.14.0004900
BOM DIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	04.204.324/0001-00	52.001.001.12.0266426
BONASA ALIMENTOS S A	03.573.324/0025-84	52.001.017.17.0041370
BORGES E BORGES SUPERMERCADO LTDA - ME	22.980.579/0001-39	52.001.017.16.0049361
BORRACHARIA OURO PETRO LTDA EPP	02.388.676/0001-20	52.001.017.13.0008935
BORRACHARIA OURO PETRO LTDA EPP	02.388.676/0001-20	52.001.001.12.0276144
BORVALHO COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP	37.016.938/0001-00	52.001.017.11.0145264
BR DE CAMARGO MARTINS - ME	17.447.853/0001-79	52.001.017.13.0061167
BR PAPELARIA LTDA - ME	09.518.749/0001-08	52.001.017.12.0192555
BRA TRANSPORTES AEREOS S.A	03.411.928/0001-57	52.001.001.06.0056100
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	52.568.821/0001-22	52.001.001.13.0010633
BRASELETRO - ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - EPP	07.428.572/0001-15	52.001.001.10.0004259
BRASELETRO - ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - EPP	07.428.572/0001-15	52.001.001.09.0081064
BRASIL REVENDEDORA DE PRETROLEO LTDA EPP	07.595.248/0001-91	52.001.017.13.0032594
BRASIL/MN-MANCHETE EDITORA LTDA	05.456.336/0001-87	52.001.001.11.0107718
BRAVVATECH IND. E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	22.997.860/0001-84	52.001.003.14.0057957
BRAVVATECH IND. E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	22.997.860/0001-84	52.001.001.14.0046907

BRAZFIX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	18.627.183/0001-35	52.001.001.16.0002005
BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57	52.001.022.16.0028134
BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57	52.001.004.10.0031942
BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A	04.123.616/0001-00	52.001.001.15.0034932
BRUCE PEREIRA DA SILVA ME	07.987.849/0001-40	52.001.016.10.0071759
BRUMASSIO SUPERMERCADOS LTDA EPP	08.518.621/0001-73	52.001.017.14.0017054
BRUNIELLE ALVES DA SILVA - ME	05.821.352/0001-21	52.001.017.12.0292591
BRUNNA MAYONNE UNGARELLI RIBEIRO - ME	07.083.581/0001-11	52.001.018.12.0224692
BUFAIÇAL DAHER E TEODORO LTDA (HOSPITAL DA MULHER)	02.868.099/0001-73	52.001.022.15.0066162
BV FINANCEIRA SA CRED FINAN E INVESTIMENTO	01.149.953/0043-38	52.001.001.11.0110806
BV FINANCEIRA SA CRED FINAN E INVESTIMENTO	01.149.953/0043-38	52.001.001.12.0205416
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	52.001.017.13.0018320
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	52.001.002.13.0052719
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	52.001.001.13.0044516
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	52.001.021.12.0274688
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	52.001.001.12.0216817
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	52.001.001.11.0167885
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	52.001.001.08.0058800
BW LANCHONETE LTDA	05.823.988/0001-02	52.001.001.06.0017303
BW LANCHONETE LTDA	05.823.988/0001-02	52.001.001.06.0007446
C F R SUPERMERCADO LTDA	06.210.883/0001-40	52.001.001.06.0005431
C&A MODAS LTDA.	45.242.914/0016-83	52.001.016.12.0203107
C&A MODAS LTDA.	45.242.914/0016-83	52.001.016.12.0293107
C.F.C. CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B LOTUS LTDA	02.301.356/0001-90	52.001.001.11.0175500
C2 AGENCIA DIGITAL DE COMUNICACAO LTDA - ME	08.607.914/0001-27	52.001.022.16.0058891
CÃ@CERO PAULO OLIVEIRA DE FREITAS	17.094.735/0001-24	52.001.002.16.0063739
CAFE CASEIRO LTDA	02.121.271/0001-20	52.001.001.08.0015486
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3641-49	52.001.017.17.0056376
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/4700-97	52.001.017.17.0056292
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3621-03	52.001.017.17.0029706
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.001.16.0067212
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.020.15.0016197
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2555-28	52.001.020.14.0003093
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.17.0005546
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.16.0072330
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.16.0072246
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.16.0001723
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.15.0044483
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1092-03	52.001.017.13.0013883
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.016.15.0031817
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.002.15.0029085
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.001.15.0038416
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.001.15.0031923
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.001.13.0066786
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.001.11.0144294
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.16.0072311



CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.16.0060410
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.15.0040293
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.001.15.0086671
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.001.15.0019088
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.001.15.0017925
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.001.15.0002607
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.023.14.0017506
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.021.13.0067992
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.020.15.0010785
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.17.0007700
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.16.0072469
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.16.0072285
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2444-02	52.001.017.13.0030468
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	52.001.017.15.0026983
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2970-18	52.001.017.15.0060032
CALIXTO E SILVA LTDA - ME	07.318.913/0001-08	52.001.017.15.0027709
CAMILA BARROS CALABRIA ME	11.105.677/0001-00	52.001.001.12.0287169
CANAL 10 COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	01.222.690/0003-58	52.001.017.16.0039701
CAPPAX COMERCIO DE FILTROS E EQUIP DE SEGU LTDA ME	07.047.972/0001-80	52.001.001.05.0009321
CAPPAX COMERCIO DE FILTROS E EQUIP DE SEGU LTDA ME	07.047.972/0001-80	52.001.001.06.0016428
CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84	52.001.024.15.0072503
CARDOSO E RODRIGUES LTDA - ME	10.911.298/0001-45	52.001.018.12.0226392
CARLA INES DE SOUSA - ME	16.741.979/0001-99	52.001.017.16.0038065
CARLOS OSMAR DE REZENDE - ME	11.463.609/0001-13	52.001.017.11.0155880
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0069-08	52.001.017.13.0023112
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0079-71	52.001.017.13.0005391
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0138-66	52.001.017.13.0003260
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0007-05	52.001.005.12.0211216
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0138-66	52.001.005.12.0203820
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0079-71	52.001.005.12.0201558
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0021-55	52.001.004.13.0001353
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0021-55	52.001.004.12.0270180
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0069-08	52.001.004.12.0202836
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0135-13	52.001.004.12.0188871
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0069-08	52.001.004.11.0171239
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0069-08	52.001.004.09.0088454
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0069-08	52.001.003.10.0067748
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0079-71	52.001.002.11.0166056
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0079-71	52.001.002.11.0140817
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0079-71	52.001.002.10.0086504
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0021-55	52.001.001.13.0018439
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0021-55	52.001.001.13.0016717
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0021-55	52.001.001.13.0010260
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0021-55	52.001.001.12.0295247
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0021-55	52.001.001.12.0280104
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0007-05	52.001.001.12.0236037
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0127-03	52.001.001.11.0157855

CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0007-05	52.001.001.11.0137412
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0043-60	52.001.001.11.0134160
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0007-05	52.001.001.11.0129561
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0007-05	52.001.001.10.0094154
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.016.14.0023100
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.001.16.0048611
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.001.09.0094264
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.001.11.0099198
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.017.16.0031331
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.002.09.0019516
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.026.15.0082905
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.017.16.0046398
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.017.16.0032540
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.001.14.0063835
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.001.13.0073608
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.002.12.0197452
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.019.13.0065785
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0129-75	52.001.006.12.0216819
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0129-75	52.001.005.12.0222845
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.004.13.0070616
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0129-75	52.001.003.11.0157473
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.002.14.0029634
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.002.13.0055674
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.002.13.0010878
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.002.11.0173084
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.002.11.0150813
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.002.11.0141030
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.002.11.0140816
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.002.11.0128549
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.002.11.0111696
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.001.14.0040005
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.001.14.0017103
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.001.14.0016883
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.001.11.0135504
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0063-04	52.001.001.11.0133769
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	25.760.877/0001-01	52.001.001.11.0127318
CARLOS SARAIVA IMPORTADOS COMERCIO LTDA	25.760.877/0055-02	52.001.001.12.0229479
CARLOS SARAIVA IMPORTADOS COMERCIO LTDA	25.760.877/0055-02	52.001.001.11.0129715
CARLOT & SILVA SUPERMERCADO LTDA - ME	11.324.347/0001-06	52.001.017.11.0154002
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0001-81	52.001.017.17.0063966
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0001-81	52.001.001.17.0012024
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0001-81	52.001.023.14.0001529
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0001-81	52.001.003.14.0010710
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0024-78	52.001.001.09.0071351
CARVAJAL INFORMACAO LTDA	53.026.472/0001-80	52.001.021.16.0074764
CARVAJAL INFORMACAO LTDA	53.026.472/0001-80	52.001.001.16.0072519
CARVAJAL INFORMACAO LTDA	53.026.472/0001-80	52.001.031.16.0081750



CARVAJAL INFORMACAO LTDA	53.026.472/0001-80	52.001.021.16.0069152
CARVALHO E SIQUEIRA LTDA - ME	97.339.881/0001-01	52.001.017.12.0211176
CARVALHO E SOUZA SUPERMERCADO LTDA - ME	12.896.349/0001-32	52.001.017.14.0056653
CASA DE CARNE E MERCEARIA TOLEDO LTDA - ME	07.681.748/0001-46	52.001.017.14.0018277
CASA DE CARNES RODRIGUES LTDA - ME	14.537.269/0001-16	52.001.017.15.0054643
CASA DO APICULTOR LTDA - ME	37.037.488/0001-31	52.001.017.17.0051222
CASEBRÃS SEGURO DE VIDA	24.098.899/0001-95	52.001.001.16.0001910
CASTELO FORTE SUPERMERCADO LTDA - ME	01.267.425/0001-24	52.001.018.11.0129923
CASTELO FORTE SUPERMERCADO LTDA - ME	01.267.425/0001-24	52.001.017.14.0036954
CASTELO FORTE SUPERMERCADO LTDA - ME	01.267.425/0001-24	52.001.017.14.0025667
CAZAS RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.809.898/0001-02	52.001.017.17.0054200
CAZAS RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.809.898/0001-02	52.001.017.15.0057190
CBI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.093.397/0001-39	52.001.016.11.0151492
CBN PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	10.583.682/0001-66	52.001.001.12.0272813
CDG - COLÉGIO CAMINHO DE GENIOS LTDA - ME	01.664.358/0001-81	52.001.017.13.0004091
CELSO PEDRO ALVES - EPP	00.198.717/0001-90	52.001.017.14.0040835
CELSO PEDRO ALVES - EPP	00.198.717/0001-90	52.001.017.10.0077397
CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S A	04.169.843/0005-09	52.001.002.09.0063896
CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA SN	04.169.843/0001-77	52.001.002.15.0020243
CENCONSUD BRASIL COMERCIO LTDA	39.346.861/0233-74	52.001.017.13.0017631
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0223-00	52.001.017.14.0026929
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0228-07	52.001.017.14.0025167
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0230-21	52.001.017.14.0001832
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0236-17	52.001.017.13.0074758
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0251-56	52.001.017.13.0068829
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0251-56	52.001.017.13.0055949
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0224-83	52.001.017.13.0036398
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0228-07	52.001.017.13.0035933
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0083090
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0062416
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0054536
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0002493
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.15.0060168
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.15.0000116
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0029426
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0027261
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0027254
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0023045
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0014244
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0014153
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.16.0073926
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.16.0053496
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.16.0025659
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.15.0088182
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0023202
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0023098
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0022978

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0022722
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0019214
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.16.0053057
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.15.0081046
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.13.0006893
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.005.15.0087446
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.16.0022781
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0022380
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0020583
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0019704
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.17.0000575
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.16.0086723
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.16.0059299
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.16.0047598
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.15.0060153
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.14.0065775
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0225-64	52.001.017.13.0074566
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0248-50	52.001.017.13.0037051
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.16.0018758
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0001-61	52.001.017.15.0002997
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0249-31	52.001.017.15.0002991
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0226-45	52.001.017.14.0026031
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0341-47	52.001.017.14.0025165
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0226-45	52.001.017.14.0024117
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0248-50	52.001.017.13.0040990
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0225-64	52.001.017.13.0019944
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0226-45	52.001.017.13.0006099
CENTER BOX VIDROS LTDA	03.359.624/0001-98	52.001.001.12.0227915
CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA	02.003.591/0001-86	52.001.017.11.0162108
CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIANIA EIRELI	02.684.686/0004-55	52.001.004.11.0139794
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAN MARINO LTDA - ME	02.801.561/0001-15	52.001.005.06.0057402
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAN MARINO LTDA - ME	02.801.561/0001-15	52.001.001.05.0010412
CENTRO DE INFORMATICA CAMPOS LTDA ME	04.913.336/0001-04	52.001.001.13.0296580
CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	42.265.413/0001-48	52.001.001.11.0151312
CENTRO EDUCACIONAL DOCE MEL LTDA - EPP	15.973.084/0002-06	52.001.017.13.0004715
CENTRO EDUCACIONAL DOCE MEL LTDA EPP	15.973.084/0001-17	52.001.001.13.0000415
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA - ME	07.242.549/0001-31	52.001.017.14.0015643
CENTRO EDUCACIONAL PODIO LTDA - ME	07.067.922/0001-65	52.001.001.15.0052712
CENTRO ESPORTIVO SCALA LTDA	25.017.740/0001-61	52.001.001.06.0017281
CENTRO INTERNACIONAL DE POS-GRADUACAO LTDA - ME	03.211.052/0001-03	52.001.001.06.0021697
CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI	24.447.350/0001-69	52.001.017.17.0014220
CENTRO OESTE MOTOS LTDA	08.764.767/0001-07	52.001.001.16.0035474
CENTRO OESTE MOTOS LTDA	08.764.767/0001-07	52.001.016.14.0033979
CENTRO OESTE PARKING LTDA	11.246.065/0002-19	52.001.017.13.0069810
CETELEM BRASIL S.A. - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	03.722.919/0001-87	52.001.001.12.0294111



CF CARNEIRO COLCHÕES - ME (CONFORT COLCHÕES)	20.512.948/0001-33	52.001.017.16.0036386
CHARLES MAX NOGUEIRA	12.775.734/0001-31	52.001.001.11.0170058
CIBELE CUNHA DA CUNHA (IMPERIO DAS PISCINAS)	10.762.751/0001-07	52.001.005.13.0067456
CINESTAR CINEMAS LTDA	07.421.089/0002-90	52.001.017.16.0038905
CLARO S.A	40.432.544/0001-47	52.001.001.13.0010759
CLARO S.A	40.432.544/0001-47	52.001.017.13.0024952
CLASSE A STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	08.855.254/0001-01	52.001.001.12.0228196
CLASSE A STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	08.855.254/0001-01	52.001.016.12.0182260
CLASSE A STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	08.855.254/0001-01	52.001.005.12.0236314
CLASSE A STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	08.855.254/0001-01	52.001.002.12.0247771
CLASSE A STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	08.855.254/0001-01	52.001.002.12.0233386
CLASSE A STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	08.855.254/0001-01	52.001.001.13.0010342
CLASSE A STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	08.855.254/0001-01	52.001.001.12.0223020
CLASSE A STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	08.855.254/0001-01	52.001.001.12.0213226
CLASSE A STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	08.855.254/0001-01	52.001.001.11.0142470
CLAUDIO CAMARGO SALES	840.930.481-34	52.001.001.12.0188081
CLAUDIO R D BRAGA ME	13.598.196/0002-90	52.001.017.13.0017671
CLAUDIO RODRIGUES MARTINS & CIA LTDA	08.911.536/0001-70	52.001.017.13.0019311
CLAUDIO RODRIGUES MARTINS MERCADO EPP	04.700.810/0001-01	52.001.017.13.0019462
CLEONICE DIVINA DA SILVA MARINHO	05.259.368/0001-92	52.001.017.13.0071839
CLICKAE INTERMEDIACAO COMERCIAL 377 LTDA	13.421.833/0001-78	52.001.002.13.0024843
CLN SUPERMERCADO LTDA ME	07.111.091/0001-81	52.001.017.11.0156091
CLUBE DI ROMA - CALDAS NOVAS	02.167.740/0001-42	52.001.017.16.0010150
CLUBE DI ROMA - CALDAS NOVAS	02.167.740/0001-42	52.001.001.15.0009919
CLUBILL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	16.829.119/0001-01	52.001.016.13.0030900
CLV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	11.642.380/0001-84	52.001.017.13.0031145
CM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	08.003.474/0001-07	52.001.017.11.0145676
CNI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	09.157.891/0001-69	52.001.001.13.0010626
Cnova Comercio Eletrónico S/A	07.170.938/0001-07	52.001.002.16.0041780
Cnova Comercio Eletrónico S/A	07.170.938/0001-07	52.001.001.17.0022839
Cnova Comercio Eletrónico S/A	07.170.938/0001-07	52.001.001.17.0015375
Cnova Comercio Eletrónico S/A	07.170.938/0001-07	52.001.001.17.0010645
Cnova Comercio Eletrónico S/A	07.170.938/0001-07	52.001.019.16.0000757
Cnova Comercio Eletrónico S/A	07.170.938/0001-07	52.001.003.16.0058844
Cnova Comercio Eletrónico S/A	07.170.938/0001-07	52.001.001.16.0060572
CNOVA COMERCIO ELETRÔNICO S/A	07.170.938/0001-07	52.001.001.16.0064562
CNP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.763.373/0001-29	52.001.017.16.0033563
COELHO DA SILVA E ALVES LTDA ME	08.369.978/0001-37	52.001.017.14.0026991
COIMBRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.065.226/0001-10	52.001.017.15.0031316
COIMBRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.065.226/0001-10	52.001.017.11.0149040
COLEGIO ANTARES LTDA EPP	00.082.064/0001-89	52.001.017.13.0004473
COLEGIO INTEGRADO JAO JUNIOR - EIRELI - EPP	09.394.275/0001-21	52.001.001.15.0083451
COLEGIO JAO LTDA - EPP	02.852.848/0001-74	52.001.017.12.0189661
COLEGIO MARIA JULIA LTDA EPP	00.133.322/0001-09	52.001.003.14.0028799
COLEGIO MEGA - EDUC LTDA	00.377.495/0001-72	52.001.017.12.0183594
COLEGIO MILLENIUM CLASSE S/S LTDA - ME	12.852.184/0001-05	52.001.017.16.0071946
COLEGIO OSWALDO CRUZ LTDA - EPP	37.653.128/0001-64	52.001.001.13.0070336

COLEGIO SANTA ROSA DE LIMA	33.707.746/0005-12	52.001.017.12.0184808
COMERCIAL ALUMPESK LTDA - ME	12.765.365/0001-96	52.001.005.13.0065142
COMERCIAL BETAO LTDA - EPP	15.245.948/0002-65	52.001.017.13.0071544
COMERCIAL BETAO LTDA EPP	15.245.948/0001-84	52.001.017.13.0071557
COMERCIAL CANDIDO ALVES LTDA - ME (PIRÂMIDE)	03.400.489/0001-87	52.001.017.17.0000551
COMERCIAL DE ALIMENTOS BOMPREGO LTDA EPP	07.266.076/0001-42	52.001.017.11.0171420
COMERCIAL DE ALIMENTOS CAMPEAO LTDA - ME	10.567.523/0001-78	52.001.017.13.0019364
COMERCIAL DE ALIMENTOS CARVALHO CASTRO LTDA	06.034.114/0001-39	52.001.001.07.0140237
COMERCIAL DE ALIMENTOS CR LTDA	73.685.224/0002-39	52.001.017.17.0037287
COMERCIAL DE ALIMENTOS CR LTDA	73.685.224/0002-39	52.001.017.12.0294264
COMERCIAL DE ALIMENTOS CR LTDA	73.685.224/0002-39	52.001.017.15.0056357
COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA - EPP	37.262.086/0001-30	52.001.017.14.0004883
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA	02.967.327/0001-62	52.001.017.16.0084287
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA	02.967.327/0001-62	52.001.017.17.0044808
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA	02.967.327/0001-62	52.001.017.17.0020806
COMERCIAL DE ALIMENTOS JM ARAUJO LTDA - ME	05.532.394/0001-42	52.001.017.13.0025832
COMERCIAL DE ALIMENTOS L N J LTDA ME	06.927.434/0001-18	52.001.001.06.0005427
COMERCIAL DE ALIMENTOS M G A LTDA - ME	09.373.831/0001-83	52.001.017.17.0047806
COMERCIAL DE ALIMENTOS MARTINS LTDA	05.598.054/0001-14	52.001.001.06.0005409
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA	03.007.673/0001-61	52.001.017.17.0029452
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA	03.007.673/0001-61	52.001.017.17.0011024
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA	03.007.673/0001-61	52.001.017.13.0012281
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA	03.007.673/0001-61	52.001.017.13.0026155
COMERCIAL DE ALIMENTOS NORTE SUL EIRELI ME	05.242.728/0001-43	52.001.017.13.0025914
COMERCIAL DE ALIMENTOS NUNES LTDA EPP	10.259.674/0001-69	52.001.017.13.0019463
COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRILAR LTDA ME	01.216.412/0001-26	52.001.017.13.0025852
COMERCIAL DE ALIMENTOS TRES CORACOES LTDA - ME	06.181.360/0001-13	52.001.017.11.0171480
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA E ROCHA LTDA	15.591.648/0001-57	52.001.017.16.0054480
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VILA RICA LTDA	07.438.607/0001-05	52.001.017.15.0075134
COMERCIAL DE SECOS & MOLHADOS PATRICIO & BUENO LTD	24.185.286/0001-95	52.001.017.17.0039185
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS CASA E CAMPO LTDA-ME	07.401.034/0001-37	52.001.017.16.0079118
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS FAVORITUS LTDA	05.752.521/0001-19	52.001.017.11.0167853
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS FAVORITUS LTDA	05.752.521/0001-19	52.001.017.10.0089213
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS SAO SEBASTIAO	05.694.001/0001-05	52.001.017.11.0168370
COMERCIAL DE SECOS MOL SANTOS MELO (PEGPAG GOIANO)	05.165.263/0001-74	52.001.017.15.0041395
COMERCIAL FARTURÃO LTDA - ME	21.481.807/0001-63	52.001.017.16.0059370
COMERCIAL IRMAOS GODINHO LTDA - ME	08.598.540/0001-20	52.001.017.15.0074677
COMERCIAL JUSSARA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	00.904.722/0001-70	52.001.017.10.0067376
COMERCIAL JUSSARA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	00.904.722/0001-70	52.001.017.15.0044973
COMERCIAL LEMOS LTDA	04.333.020/0001-35	52.001.001.06.0005259
COMERCIAL MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	20.357.196/0001-83	52.001.017.16.0091547
COMERCIAL MONTANHA LTDA - ME (POWER CELL)	01.982.970/0001-00	52.001.021.14.0014556
COMERCIAL PANDA LTDA (AQUARELA DOCES)	04.495.456/0001-20	52.001.017.16.0021055
COMERCIAL REIS LTDA (SUPERMERCADO REIS)	03.044.201/0008-55	52.001.017.17.0039150
COMERCIAL TILICO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME	04.016.520/0001-43	52.001.017.10.0056430
COMERCIAL TRIBO DO ACAÍ LTDA - ME	02.374.373/0001-58	52.001.017.16.0030889
COMERCIAL TRIBO DO ACAÍ LTDA - ME	02.374.373/0001-58	52.001.017.16.0030581



COMERCIAL TRINDADE EIRELI - ME	13.219.862/0001-51	52.001.017.16.0090792
COMERCIO DE COMBUSTIVEL RIO NOVO LTDA EPP	00.209.061/0001-63	52.001.017.10.0080001
COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO ESTRELA DO SUL LTDA - ME	04.280.631/0001-62	52.001.017.14.0018317
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	14.255.298/0001-95	52.001.017.14.0061174
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	14.255.298/0001-95	52.001.017.17.0056691
COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.443.434/0001-54	52.001.004.12.0214284
COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.443.434/0001-54	52.001.002.10.0095862
COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016	11.866.015/0001-53	52.001.001.16.0090751
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	52.001.017.17.0070602
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	52.001.017.17.0041326
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	52.001.001.17.0003031
COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	01.540.533/0001-29	52.001.001.13.0043892
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (CNPJ BAIXADO)	61.602.199/0068-20	52.001.022.17.0023038
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (CNPJ BAIXADO)	61.602.199/0068-20	52.001.002.16.0088622
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LACQUA DIROMA	19.010.450/0001-93	52.001.001.15.0009900
CONDOMINIO GOIANIA SHOPPING	37.880.861/0001-11	52.001.017.11.0144546
CONDOMINIO RESIDENCIAL DIROMA RIO QUENTE	06.117.656/0001-75	52.001.001.15.0009913
CONEXAO PATIO GOIANIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME	19.139.196/0001-28	52.001.017.14.0018156
CONSTRUTORA TENDA SA	71.476.527/0001-35	52.001.001.14.0036326
CONVENIENCIA CASCAVEL LTDA - ME	20.124.824/0001-80	52.001.017.15.0046582
CONVENIENCIA VILA BRASILIA LTDA - ME	11.412.895/0001-98	52.001.017.16.0030231
COOP HABIT SERVIDORES PUB ESTADO DE GOIAS LTDA - CHASP/GO	00.008.649/0001-59	52.001.001.15.0047200
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE RUBIATABA	01.305.333/0001-91	52.001.017.13.0017650
CORDEIRO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO GO-118)	13.601.855/0001-10	52.001.017.17.0049404
CORREA DE ALMEIDA E ALMEIDA LTDA ME	10.485.744/0001-05	52.001.017.11.0173246
COSTA E SANTANA SUPERMERCADO LTDA - ME (MAUGE)	23.412.194/0001-38	52.001.017.15.0088054
COTRIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	01.548.155/0001-20	52.001.017.15.0034870
CR ZONGSHEN FABRICADORA DE VEICULOS S.A.	00.704.722/0001-27	52.001.001.14.0028431
CR ZONGSHEN FABRICADORA DE VEICULOS S.A.	00.704.722/0001-27	52.001.001.15.0037675
CR ZONGSHEN FABRICADORA DE VEICULOS S.A.	00.704.722/0001-27	52.001.001.13.0024426
CRASSO ST JÚNIOR (SUPERMERCADO TASSARINHA)	05.420.292/0001-35	52.001.017.16.0044098
CREDIFIBRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	11.434.526/0001-04	52.001.018.11.0127282
CREDIGY SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA.	04.746.344/0001-03	52.001.002.13.0052719
CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	60.779.196/0001-96	52.001.001.13.0062991
CREPES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.438.116/0001-19	52.001.017.14.0053858
CRIATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -	05.165.747/0001-13	52.001.017.16.0084202
CRISTIANO & MACHADO LTDA - EPP	00.151.665/0001-04	52.001.017.13.0069759
CRISTIANO ARLEM DA CUNHA COSTA	03.098.519/0001-42	52.001.017.13.0022559
CRISTIANO ARLEM DA CUNHA COSTA	03.098.519/0001-42	52.001.004.12.0182383
CUSTODIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP	07.635.673/0001-67	52.001.001.06.0005438
D C MIRANDA LTDA ME	12.013.270/0001-16	52.001.017.13.0060669
D. C. DA SILVA CONFECOES - ME	10.198.898/0001-08	52.001.017.13.0023229
D. L. DE ARAUJO - ME	05.587.768/0002-08	52.001.017.12.0212008
DAIANA ALVES DA SILVA	00.034.534/8198-46	52.001.001.13.0012923
DANIEL ORG DE VIAGENS E TURISMO EXP E IMP LTDA -ME	10.282.130/0001-18	52.001.001.16.0015881
DARCISIO FARIA ALBERNAZ	00.057.693/0561-49	52.001.001.13.0000995

DAYSE S. DE OLIVEIRA - ME	10.768.696/0001-54	52.001.005.11.0172707
DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0001-50	52.001.001.15.0030263
DECORY VIDROS LTDA - ME	11.635.193/0001-73	52.001.021.12.0254886
DIAS E MENDES DE PORANGATU LTDA - ME	10.415.863/0001-83	52.001.017.11.0164516
DIAS E MOREIRA LTDA	02.766.178/0001-73	52.001.017.16.0079188
DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	65.654.303/0001-73	52.001.004.07.0105716
DIEGAO SUPERMERCADO EIRELI - ME	19.531.928/0001-20	52.001.001.14.0056175
DIENY REIS DA SILVA 03764439106 (SUPER PINHEIRO)	14.319.629/0001-03	52.001.017.15.0085130
DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	07.130.025/0001-59	52.001.001.14.0029818
DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	07.130.025/0003-10	52.001.001.11.0131525
DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	07.130.025/0001-59	52.001.001.15.0056596
DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	07.130.025/0001-59	52.001.001.15.0005041
DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	07.130.025/0001-59	52.001.021.14.0022000
DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	07.130.025/0001-59	52.001.005.12.0206100
DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	07.130.025/0003-10	52.001.001.08.0026338
DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	07.130.025/0001-59	52.001.001.14.0040005
DIGITI BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME	11.242.301/0001-48	52.001.001.16.0081152
DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	61.099.008/0001-41	52.001.021.15.0009722
DINÂMICA COMERCIAL DE VIDROS LTDA - ME	09.316.073/0001-61	52.001.028.16.0056756
DINEIA BORGES DA SILVA - SUPERMERCADO SILVA - ME	13.667.098/0001-87	52.001.017.13.0071494
DINO E LIMONGI LTDA	37.024.999/0001-19	52.001.001.13.0024426
DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.050.174/0001-94	52.001.004.16.0068492
DIONILIA MEDEIROS DA SILVA-ME	02.860.235/0001-89	52.001.001.15.0083888
DIP CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	04.843.070/0002-43	52.001.001.13.0004089
DIP CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	04.843.070/0002-43	52.001.001.12.0269116
DIP CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	04.843.070/0002-43	52.001.001.11.0174890
DISTRIBUIDORA AMAZONAS LTDA - ME	11.879.396/0001-05	52.001.017.14.0030980
DIVINO FOOD RESTAURANTE LTDA - ME	10.413.358/0001-08	52.001.017.14.0053868
DIVONALDO ALVES DE SOUZA 95191810163	20.931.073/0001-04	52.001.017.15.0061029
DJ YASBEK LTDA ME	10.474.825/0001-00	52.001.017.14.0043174
DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	06.940.544/0001-10	52.001.001.15.0020097
DOMICIANO ANTONIO DE CARVALHO	02.862.765/0001-66	52.001.001.06.0009206
DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS	37.637.675/0001-56	52.001.001.06.0004346
DOMINGUES & DOMINGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	03.033.915/0001-91	52.001.017.13.0051048
DOMINIUM CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	00.088.526/0001-75	52.001.001.16.0041868
DONIZETH INACIO DA COSTA - ME	19.370.464/0001-18	52.001.017.15.0062411
DONIZETI ALVES DE OLIVEIRA ACREUNA - ME	37.363.918/0001-05	52.001.017.14.0017249
DORALICE DE JESUS AQUINO - ME	05.836.626/0001-56	52.001.017.15.0062107
DORIVAL DIVINO DE OLIVEIRA - ME (VIDEOLAR)	08.631.586/0001-02	52.001.002.15.0075721
DOURADO E MAIA LTDA (AUTO POSTO DOURADO)	24.784.845/0001-83	52.001.017.15.0056475
DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.185.685/0001-30	52.001.030.17.0007906
DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.185.685/0001-30	52.001.001.16.0084783
DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.185.685/0001-30	52.001.020.16.0083220
DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.185.685/0001-30	52.001.020.16.0068719
DROGARIA GOIANIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	24.791.261/0001-35	52.001.001.12.0267613
DROGARIA LINO LTDA - ME	10.547.082/0003-04	52.001.017.16.0031932



DUARTE DOS SANTOS E SANTOS LTDA - ME	11.543.454/0001-25	52.001.017.13.0030178
E. G. DA SILVA CARVALHO - ME (UNIÃOFO)	10.913.709/0001-31	52.001.017.15.0062138
E.L.S.SANTOS TAKE MODELS - ME	13.532.371/0001-66	52.001.001.13.0065414
EA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	12.760.317/0001-05	52.001.017.13.0013486
EA ESTOFADOS CORDEIRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	11.893.504/0001-02	52.001.005.11.0123458
EBC IMPERIO JEANS LTDA ME	02.576.704/0001-32	52.001.017.12.0228588
ECO AUTO POSTO LTDA	10.874.357/0001-52	52.001.017.13.0056501
ECOMIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	16.916.180/0001-96	52.001.017.16.0055971
ECOMIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	16.916.180/0001-96	52.001.017.16.0065369
ECONOMIA COM. DE DERIV. DE PETRÁLEO LTDA	04.929.525/0001-67	52.001.017.16.0080422
ECOPOSTO C4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	04.895.804/0001-57	52.001.017.15.0075350
EDER CASTRO DE ARAUJO E CIA LTDA - ME	17.533.729/0001-26	52.001.017.14.0065079
EDER DA SILVA E CIA LTDA - ME (MINIMERC. CENTRAL)	03.750.277/0001-20	52.001.017.16.0075792
EDGE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - ME	14.128.231/0001-90	52.001.001.13.0072819
EDINALDO PAULINO DA SILVA EPP	04.077.888/0001-11	52.001.017.13.0015590
EDIO LEMES DA SILVA - EPP	07.001.403/0001-02	52.001.017.13.0013923
EDIRAN CARLOS DA SILVA	02.928.531/0001-74	52.001.052.00.0101715
EDITORA GLOBO SA	04.067.191/0001-60	52.001.005.15.0082645
EDITORA GLOBO SA	04.067.191/0001-60	52.001.001.13.0000395
EDITORA TRES LTDA	59.225.284/0001-67	52.001.001.17.0067850
EDMOS FRANCISCO MENDES 16561783115 (SUP SERVE MAIS	24.797.840/0001-95	52.001.017.17.0049280
EDSON CAMPOS 97441104149	12.154.641/0001-80	52.001.001.13.0071722
EDSON RIBEIRO GOMES ME	11.622.360/0001-41	52.001.017.12.0291313
EDUCANDARIO SOL NASCENTE SC LTDA ME	24.812.612/0002-28	52.001.001.15.0020889
EFS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	17.904.745/0001-88	52.001.001.17.0016106
EFS PARTICIPACOES EIRELI	17.069.074/0001-87	52.001.001.13.0060875
ELCOTEQ DA AMAZONIA LTDA	06.369.890/0001-90	52.001.006.06.0043362
ELCOTEQ DA AMAZONIA LTDA	06.369.890/0001-90	52.001.001.06.0054282
ELDORADO COMERCIO, DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - ME	09.006.991/0001-94	52.001.017.14.0034781
ELENITA A DOS SANTOS - EPP	14.864.833/0001-05	52.001.017.12.0291131
ELETROSOM S/A	22.164.990/0001-36	52.001.030.17.0023101
ELETROSOM S/A	22.164.990/0077-34	52.001.004.14.0070432
ELETROSOM SA	22.164.990/0071-49	52.001.018.13.0029437
ELGIN SA	52.556.578/0008-07	52.001.016.13.0035413
ELIANDO LUCIO DA SILVA 00842948171	15.341.443/0001-13	52.001.017.12.0291884
ELIANE BUENO PEIXOTO DA ROCHA - ME	03.495.912/0001-70	52.001.017.17.0035333
ELIANE RODOVALHO CARDOSO DA SILVA	02.278.670/0001-08	52.001.017.12.0204447
ELSON M DE SOUSA - ME	08.972.171/0001-94	52.001.017.16.0088429
EM DA SILVA SUPERMERCADO - EIRELI - ME(SUPER MAIS)	19.027.777/0001-78	52.001.017.16.0023635
EMAC EXERCITO ATALAIA DE CRISTO	00.832.251/0001-32	52.001.002.16.0091845
EMAC EXERCITO ATALAIA DE CRISTO	00.832.251/0001-32	52.001.001.13.0016087
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	58.113.812/0001-23	52.001.022.16.0060981
EMPREENDIMENTO SPE ANÁPOLIS IV LTDA	18.133.739/0001-37	52.001.028.15.0044990
EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DIAS LTDA EPP	02.494.005/0001-43	52.001.017.13.0004407
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0458-48	52.001.017.17.0021695
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/8315-36	52.001.017.16.0060834

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7055-81	52.001.017.17.0007265
EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS ON LINE EIRELI	14.911.185/0001-09	52.001.002.13.0033177
EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS ON LINE EIRELI	14.911.185/0001-09	52.001.005.13.0026175
ENERGETICA SERRANOPOLIS LTDA	05.643.160/0001-72	52.001.018.11.0129472
ENFASE NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	05.596.387/0001-04	52.001.001.08.0027885
ENTEL CENTRAL NACIONAL DE LISTAS E GUIAS LTDA - ME	05.414.726/0001-94	52.001.005.11.0179694
ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	04.176.689/0001-60	52.001.020.13.0062205
EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	52.106.911/0002-82	52.001.022.17.0009688
ERONILDO DE OLIVEIRA SANTOS - ME	19.282.575/0001-72	52.001.017.16.0079647
ESCOLA CANTINHO DE GENIOS LTDA - ME	26.878.017/0001-30	52.001.017.15.0004972
ESCOLA EDUCACIONAL FONSECA LTDA EPP	73.974.362/0001-57	52.001.001.15.0083584
ESCOLA GRANDASO LTDA - ME	10.139.930/0001-84	52.001.017.12.0184858
ESCOLA INFANTIL KOSMOS LTDA	02.182.452/0001-67	52.001.001.15.0076306
ESMALTEC S/A	02.948.030/0002-30	52.001.001.13.0011158
ESPANHA COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - EPP	16.824.924/0001-42	52.001.017.13.0022952
ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	07.661.958/0001-72	52.001.017.13.0065684
ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	07.661.958/0001-72	52.001.017.13.0047397
ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	07.661.958/0001-72	52.001.018.11.0128064
ESTACIO DO NASCIMENTO SUPERMERCADO LTDA EPP	07.663.239/0001-90	52.001.017.13.0069715
ESTACIO DO NASCIMENTO SUPERMERCADO LTDA EPP	07.663.239/0001-90	52.001.017.11.0168347
ESTER DE SOUSA COSTA COSTA	37.828.696/0001-59	52.001.001.06.0005437
ETS COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA	04.267.459/0001-07	52.001.001.16.0086082
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	76.080.738/0117-06	52.001.017.13.0005771
EUNICE BARBOSA SILVA - ME	11.422.943/0001-29	52.001.017.13.0030753
EUNICE MARQUES FRANCA - ME	09.634.991/0001-39	52.001.017.13.0031133
EURIPEDES MOREIRA DA SILVA - SECOS E MOLHADOS - ME	05.139.770/0001-33	52.001.017.16.0038419
EVANGELISTA E PALHARES LTDA ME	09.175.876/0001-43	52.001.017.13.0016196
EXCESS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	04.561.618/0001-81	52.001.003.07.0094724
EXCLUSIVA UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA	04.023.539/0001-17	52.001.017.17.0021725
EXPRESS.CELL ASSISTENCIA TECNICA EM CELULARES LTDA	08.221.018/0001-25	52.001.001.17.0001203
EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	01.543.354/0001-45	52.001.017.13.0005797
F C HIGIENE PESSOAL LTDA	03.186.930/0006-01	52.001.001.06.0005446
F&T PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	17.429.982/0001-34	52.001.017.16.0066513
FABIANA ALVES DE SOUZA 00614414148	16.478.975/0001-60	52.001.017.14.0031008
FABIANA ROLDAO DE CARVALHO LELIS URZEDA ME	07.600.381/0001-99	52.001.017.14.0030880
FABIANA ROLDAO DE CARVALHO LELIS URZEDA ME	07.600.381/0001-99	52.001.017.12.0204035
FABIO DOS SANTOS MELO - ME	13.734.949/0001-67	52.001.017.13.0050487
FABRICA DE FORMATURAS ASSES SERV E REPRES LTDA - EPP	04.983.876/0001-56	52.001.001.13.0021336
FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA - ME	03.485.228/0001-07	52.001.002.16.0055983
FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA - ME	03.485.228/0001-07	52.001.002.16.0057212
FARIA & FERNANDES LTDA (SUPERMERCADO PREÇO BOM)	04.494.478/0001-76	52.001.017.16.0063170
FARIA & FERNANDES LTDA (SUPERMERCADO PREÇO BOM)	04.494.478/0001-76	52.001.017.15.0043445
FARMACIA SAO BENEDITO LTDA ME	01.547.306/0001-25	52.001.017.12.0196368
FATIMATUR VIAGEM E TURISMO EIRELI - ME	04.159.079/0001-59	52.001.001.13.0295852
FAUSTO FERREIRA - ME	05.504.928/0001-27	52.001.017.17.0040695
FCN SUPERMERCADO LTDA - ME	08.143.578/0001-09	52.001.017.13.0004159



FEAV COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME	11.890.781/0001-53	52.001.017.15.0059920
FEAV COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME	11.890.781/0001-53	52.001.017.16.0001320
FEIJAO BEIRA DA MATA IND COM CEREAIS LIMA LTDA	08.083.216/0001-70	52.001.001.07.0109527
FENIX COM SERV DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	05.280.808/0002-74	52.001.001.06.0011386
FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVICOS DE COBRANCAS LTDA ME	09.235.717/0001-97	52.001.001.11.0165185
FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVICOS DE COBRANCAS LTDA ME	09.235.717/0001-97	52.001.016.11.0106096
FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVICOS DE COBRANCAS LTDA ME	09.235.717/0001-97	52.001.005.11.0119666
FERNANDA LEAO GOMES VASQUES ME	11.568.583/0001-78	52.001.017.12.0213366
FERNANDES & FERNANDES COLCHOES E ACESSORIOS LTDA - ME	14.460.793/0001-36	52.001.005.12.0203530
FERNANDES & TOME LTDA - ME (3M METALURGICA)	21.719.997/0001-04	52.001.001.15.0086233
FERNANDES E OLIVEIRA LTDA EPP	07.076.636/0001-66	52.001.017.10.0188836
FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA (SUP. FERNANDES)	01.775.923/0001-88	52.001.017.16.0088827
FERNANDO DOS SANTOS 43548067115	19.631.575/0001-30	52.001.001.15.0017820
FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - ME	09.399.355/0001-70	52.001.017.17.0025898
FERREIRA DE PAIVA & CARVALHO LTDA ME	04.634.378/0001-06	52.001.017.13.0022561
FINAN CRED ASSESS. INTERM CONSULT FINANCEIRA LTDA	07.929.535/0001-90	52.001.001.17.0081531
FIXNET SERVICOS E COMERCIO LTDA	04.153.665/0001-96	52.001.001.06.0054394
FIXNET SERVICOS E COMERCIO LTDA	04.153.665/0001-96	52.001.001.06.0054201
FIXNET SERVICOS E COMERCIO LTDA	04.153.665/0001-96	52.001.001.06.0020377
FLAWIL MAQUINAS IMPORTADORA E EXPORT - EIRELI- ME	14.026.524/0001-66	52.001.001.16.0056752
FLESH TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO & TURISMO LTDA ME	10.485.062/0001-94	52.001.017.12.0242030
FLESH TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO & TURISMO LTDA ME	10.485.062/0001-94	52.001.001.12.0277055
FLOR & CULTURA LTDA - ME	04.270.413/0001-47	52.001.017.15.0043240
FLOR DE ARRUDA CONFECOES E COMERCIO LTDA - ME	15.526.612/0002-70	52.001.017.12.0291427
FLORICULTURA TATI FLORES E DECORAÇÕES LTDA	02.234.466/0001-87	52.001.017.16.0079765
FLOSINA SANTANA CAMPELO	01.161.779/0001-90	52.001.001.06.0004321
FLY BRAZIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME	04.893.742/0001-44	52.001.017.12.0293679
FM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (BABY AUTO POSTO)	04.166.563/0001-05	52.001.017.12.0216089
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0004-73	52.001.019.15.0026706
FR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	17.010.564/0001-08	52.001.017.14.0040849
FR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	17.010.564/0001-08	52.001.017.15.0083025
FR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	17.010.564/0001-08	52.001.017.13.0060356
FRANCISCA ANGELA FLORENCIO DA SILVA COSTA ME	06.540.069/0001-94	52.001.017.12.0294248
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA 98113747168	19.625.644/0001-01	52.001.001.16.0033175
FRANCISCO IROSNALDO EVANGELISTA - EIRELI - ME	12.063.808/0001-05	52.001.017.12.0229906
FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO ME	37.047.172/0001-20	52.001.017.14.0070672
FREDERICO FERREIRA LOPES EIRELI - ME	09.080.941/0001-57	52.001.017.14.0057135
FREITAS & VASCONCELOS - PREST DE SER DE COBR LTDA - ME	18.332.034/0001-49	52.001.001.15.0025402
FREITAS E FLORES LTDA ME	10.919.863/0001-10	52.001.017.11.0162769
FRIPEIXE COM. DE PESCADOS E TRANSPORTES LTDA - ME	03.831.912/0001-01	52.001.017.17.0082085
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S A	01.008.713/0001-64	52.001.020.15.0031215
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S A	01.008.713/0001-64	52.001.003.14.0017502
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S A	01.008.713/0001-64	52.001.024.14.0028219
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S A	01.008.713/0001-64	52.001.020.15.0036725
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S A	01.008.713/0001-64	52.001.004.15.0029422

FUJIOKA ELETRO IMAGEM S A	01.008.713/0001-64	52.001.001.13.0026570
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S A	01.008.713/0001-64	52.001.017.15.0064542
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S A	01.008.713/0001-64	52.001.017.12.0228773
FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA	01.494.665/0001-61	52.001.001.18.0006815
FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA	01.494.665/0001-61	52.001.001.15.0013753
FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ	73.809.352/0004-09	52.001.031.16.0047423
FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ	73.809.352/0004-09	52.001.031.16.0040476
FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ	73.809.352/0004-09	52.001.031.16.0044381
FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ	73.809.352/0004-09	52.001.031.16.0042326
FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ	73.809.352/0004-09	52.001.031.16.0044294
FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ	73.809.352/0004-09	52.001.001.15.0073874
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85	52.001.001.11.0127891
FX COSTA - ME (MERCADAO MOVEIS)	05.205.065/0001-97	52.001.020.15.0019442
G 13 MERCEARIA LTDA - ME	14.263.311/0001-58	52.001.001.14.0051698
G.V. FALCAO VERDURAS - ME	02.629.084/0001-52	52.001.017.15.0088833
GABRIELA FERREIRA MAIA 74653954100	24.109.366/0001-61	52.001.017.17.0041804
GALGRIN GROUP S.A	04.506.236/0001-55	52.001.022.17.0028365
GALGRIN GROUP S.A	04.506.236/0001-55	52.001.023.17.0003374
GARIBALDI TELECOMUNICACOES LTDA ME	03.646.327/0001-23	52.001.001.08.0022342
GARIBALDINO E LIMA LTDA ME	03.398.221/0001-58	52.001.017.13.0022205
GARRA DESPACHANTE LTDA	07.633.297/0001-71	52.001.017.15.0035953
GASI EMBALAGENS LTDA - EPP	08.624.147/0001-64	52.001.001.16.0086082
GELG DISRIBUICAO SA - CELG D	01.543.032/0001-04	52.001.019.15.0080335
GELG DISRIBUICAO SA - CELG D	01.543.032/0001-04	52.001.001.15.0020317
GELG DISRIBUICAO SA - CELG D	01.543.032/0001-04	52.001.001.13.0029477
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50	52.001.001.10.0063717
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50	52.001.001.14.0062965
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50	52.001.003.14.0048368
GENESE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	68.384.155/0001-02	52.001.001.15.0056837
GERAES & CARRILHO LTDA - ME	11.088.716/0001-09	52.001.017.13.0010531
GERALDO SANTAREM CALDAS FILHO - ME	02.595.621/0001-90	52.001.017.12.0215282
GESSICA CRISTINA CARVALHO CORREA EIRELI	16.739.180/0001-68	52.001.017.16.0090051
GIGA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	08.508.885/0001-46	52.001.001.12.0282323
GILMAR PILATTI COMERCIO E TRANSPORTE ME	11.275.389/0001-02	52.001.017.11.0162837
GILSON ROGERIO DA SILVA JUNIOR 04175229914	21.702.292/0001-84	52.001.001.15.0021584
GIRASSOIS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	08.881.383/0001-66	52.001.018.12.0181744
GL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	10.386.219/0001-24	52.001.017.17.0020817
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.	03.420.926/0005-58	52.001.005.13.0017764
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.	03.420.926/0005-58	52.001.001.13.0012863
GMC COMERCIO LTDA (SUPERMERCADO BORGES)	11.195.595/0001-02	52.001.017.14.0044617
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.023.15.0000423
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.021.14.0072261
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.002.15.0006840
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.15.0012590
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.14.0072985
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.14.0072183
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.14.0072730



GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.15.0001301
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.15.0013968
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.14.0068215
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.14.0071838
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.15.0009766
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.14.0072229
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.021.15.0010478
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.15.0014349
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.15.0007186
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.14.0073800
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.005.15.0011539
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.15.0000537
GO MUSIC FESTIVAL E PUBLICIDADE LTDA	08.074.082/0001-20	52.001.001.14.0072924
GOIAMOVEIS COM. DE MOVEIS E ELETRO. LTDA - EPP	07.314.132/0005-60	52.001.017.16.0036696
GOIANO COLCHOES LTDA	08.428.498/0001-08	52.001.006.09.0042204
GOIANIA COMERCIO DE PISCINAS LTDA	11.561.984/0001-04	52.001.005.13.0067456
GOIAS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP	17.871.449/0001-28	52.001.031.16.0036130
GOIAS GRAFICA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	07.875.702/0001-68	52.001.021.14.0055282
GOIAS GRAFICA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	07.875.702/0001-68	52.001.002.12.0245328
GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA	02.748.383/0002-97	52.001.001.13.0018156
GOIATUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	03.438.890/0001-06	52.001.017.12.0288720
GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	10.973.259/0001-72	52.001.001.15.0020842
GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	09.329.109/0001-41	52.001.001.16.0033144
GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11.126.160/0001-06	52.001.001.14.0056747
GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11.128.050/0001-75	52.001.002.14.0023981
GOLDFARB PDG 5 INCORPORACOES S.A.	09.263.064/0001-50	52.001.001.15.0014501
GOLDFARB PDG 5 INCORPORACOES S.A.	09.263.064/0001-50	52.001.001.14.0069393
GOLDFARB PDG 5 INCORPORACOES S.A.	09.263.064/0001-50	52.001.001.14.0049945
GOLDFARB PDG 5 INCORPORACOES S.A.	09.263.064/0001-50	52.001.001.13.0050892
GOMES & MARTINS SUPERMERCADO LTDA - EPP	00.181.226/0001-36	52.001.017.14.0017285
GOMES,VIEIRA SUPERMERCADO EIRELI - ME	09.404.083/0001-59	52.001.017.16.0061232
GOMES,VIEIRA SUPERMERCADO EIRELI - ME	09.404.083/0001-59	52.001.017.15.0077648
GRACIANO DE PINA FLEURY - ME	03.110.499/0001-88	52.001.017.16.0042782
GRACIELE ALVES MAMEDE - ME	17.960.559/0001-66	52.001.017.14.0027266
GRE COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	06.009.852/0001-26	52.001.017.13.0019482
GROUPON SERVICOS DIGITAIS	12.069.667/0001-20	52.001.001.14.0059692
GROUPON SERVICOS DIGITAIS	12.069.667/0001-20	52.001.004.12.0268937
GRUPO 4 ESTACOES LTDA - ME	10.555.797/0001-47	52.001.017.13.0023247
GUIMARAES & PIMENTEL LTDA - ME	02.805.747/0001-42	52.001.001.12.0277051
GWTRANS SISTEMAS LTDA - EPP	18.687.789/0001-66	52.001.017.16.0021228
GYN COMERCIO DE CALCADOS LTDA	00.496.978/0001-96	52.001.017.12.0253100
GYN TEXTIL LTDA - ME	06.106.599/0001-29	52.001.017.15.0066207
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	79.379.491/0061-14	52.001.017.17.0004272
H-BUSTER DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	84.465.046/0001-76	52.001.002.13.0029357
H-BUSTER DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	84.465.046/0001-76	52.001.001.13.0019626
H-BUSTER DO BRASIL, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	03.376.682/0001-20	52.001.001.14.0028437
H-BUSTER DO BRASIL, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	03.376.682/0001-20	52.001.001.13.0035262

HEBER TEODORO MENDES - SUPERMERCADO MENDES	11.170.405/0001-94	52.001.017.15.0047919
HELBOM TECNOLOGIA LTDA - ME	22.583.115/0001-99	52.001.021.16.0033196
HELIO PEREIRA DO NASCIMENTO - PEQUIZEIRO - ME	10.858.814/0001-15	52.001.017.15.0050817
HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA	88.446.869/0009-62	52.001.017.13.0005757
HELIS DE SOUZA SILVERIO FILHO COMERCIO DE MOVEIS	11.126.578/0001-05	52.001.001.13.0200154
HENRIQUE E BARROS LTDA EPP	04.792.475/0001-19	52.001.017.14.0007629
HEVLLYN SUPERMERCADO LTDA ME	13.619.322/0001-65	52.001.017.11.0162760
HF & BORGES LTDA ME	14.575.873/0001-37	52.001.017.12.0228605
HILDEBRANDO CANDIDO VILELA	25.010.695/0001-13	52.001.001.06.0009098
HIPER MERCADO BOA SAFRA LTDA ME	00.975.529/0001-20	52.001.017.12.0291868
HIPER MERCADO NOVA OPCAO LTDA - ME	12.166.140/0001-13	52.001.017.14.0065086
HIPER MORITA SUPERMERCADOS LTDA - ME	10.312.975/0001-09	52.001.018.12.0230904
HIPERMERCADO D TERRA LTDA	06.276.002/0004-37	52.001.017.13.0019378
HIPERMERCADO D' TERRA LTDA	06.276.002/0005-18	52.001.017.13.0019585
HIPERMERCADO D' TERRA LTDA	06.276.002/0007-80	52.001.001.14.0049147
HIPERMERCADO D' TERRA LTDA	06.276.002/0001-94	52.001.017.13.0019770
HIPERMERCADO D' TERRA LTDA	06.276.002/0009-41	52.001.017.13.0019582
HIPERPETRO AUTO POSTO EIRELI	21.429.282/0001-17	52.001.001.15.0082050
HISENSE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA	19.766.293/0001-40	52.001.001.17.0012024
HM COMERCIO DE TELEMATICA LTDA	05.092.581/0001-52	52.001.003.05.0003336
HOME CENTER NORDESTE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A.	08.197.731/0005-04	52.001.017.15.0088152
HOSPITAL AMPARO LTDA	05.919.720/0001-79	52.001.001.12.0259920
HOSPITAL MULTI ESPECIALIDADES LTDA - EPP	21.155.621/0001-14	52.001.017.16.0059715
HOTEIS & PARQUES OP. DE TUR. E AG. DE VIAGENS LTDA. - EPP	16.800.043/0001-91	52.001.001.14.0029935
HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO	01.701.201/0001-89	52.001.001.14.0011367
HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO	01.701.201/0001-89	52.001.004.12.0293352
HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO	01.701.201/0001-89	52.001.002.13.0012965
HT COMPANY ONLINE	26.529.475/0001-63	52.001.031.17.0082341
HTC COMBUSTIVEIS LTDA	10.820.087/0001-05	52.001.017.16.0061532
HTC COMBUSTIVEIS LTDA	10.820.087/0001-05	52.001.001.15.0085678
HYAGO SANTANA DE AZARA ME	15.535.337/0001-70	52.001.017.13.0025659
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	03.518.732/0001-66	52.001.001.13.0067747
HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	03.518.732/0002-47	52.001.001.08.0068500
I. C. DE AQUINO SUPERMERCADO (SUP. SÃO CARLOS 2)	13.472.346/0001-34	52.001.017.16.0017658
IGB ELETRONICA S.A	43.185.362/0019-36	52.001.002.08.0001592
IGB ELETRONICA S.A	43.185.362/0019-36	52.001.002.08.0034641
IGB ELETRONICA S.A	43.185.362/0019-36	52.001.002.07.0133144
IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA - EPP	09.504.458/0001-52	52.001.005.13.0067456
IMO - INSTITUTO DE MASTOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA	01.663.814/0001-79	52.001.001.12.0259933
IMPERIO DA COSTURA LTDA ME	08.832.417/0001-22	52.001.001.12.0269373
IMPERIO DOS PORTOES LTDA - ME	12.066.962/0001-22	52.001.001.14.0028088
IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	65.491.029/0001-69	52.001.001.13.0012010
IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	65.491.029/0001-69	52.001.005.12.0188964
INCORPORACAO TROPICALE LTDA	09.282.798/0001-86	52.001.024.15.0060785
INCORPORACAO TROPICALE LTDA	09.282.798/0001-86	52.001.001.15.0084732
INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CRISTALINA LTDA	04.405.506/0001-31	52.001.001.08.0052405



INFINITY STONES E ACABAMENT HOUSE LTDA	12.633.305/0001-10	52.001.001.12.0255477
INNOVAR - MANUTENCOES E SERVICOS LTDA - ME	13.423.487/0001-67	52.001.001.11.0180459
INPAR PROJETO 45 SPE LTDA.	08.739.696/0001-84	52.001.001.08.0027885
INSTIT DE TECNO APLICADA A EDUCACAO	04.482.911/0001-53	52.001.001.05.0018804
INSTITUTO MILLENNIUM DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	15.169.042/0001-28	52.001.002.16.0089051
INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL EDUCACAO PESQUISA E EVENTOS LTDA	07.335.654/0001-15	52.001.022.16.0090173
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	33.337.122/0001-27	52.001.017.17.0009508
IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA	39.346.861/0245-08	52.001.017.13.0007886
IRMAOS SOARES LTDA	01.559.046/0037-19	52.001.017.14.0050696
IRMAOS MEDEIROS LTDA	01.703.370/0001-58	52.001.017.15.0070076
IRMAOS MEDEIROS LTDA	01.703.370/0001-58	52.001.018.11.0127704
IRMÃOS SOARES LTDA	01.559.046/0008-84	52.001.017.14.0050703
ISAIAS DE OLIVEIRA CRISPIM JUNIOR - ME	21.982.791/0001-72	52.001.017.15.0062739
ITALIA AUTO SERVICIO LTDA (POSTO ITALIA)	02.256.834/0001-98	52.001.017.16.0065128
ITATIAIA MÃ“VEIS S/A	25.331.521/0001-52	52.001.004.07.0105375
ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	007.760.001-01	52.001.001.15.0068955
ITAU SEGUROS SA	61.557.039/0001-07	52.001.002.09.0094418
ITAU SEGUROS SA	61.557.039/0001-07	52.001.001.09.0076070
ITAU UNIBANCO FINANCEIRA S.A	07.221.678/0001-43	52.001.001.08.0086082
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.17.0064407
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.13.0052359
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.005.17.0056920
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.16.0003318
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.15.0061708
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.15.0047340
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.13.0016231
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.12.0287120
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.16.0061418
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.15.0082635
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.15.0052338
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.15.0002070
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/3052-07	52.001.002.14.0057385
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.10.0049037
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.10.0014666
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.16.0086442
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.15.0076845
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.15.0076441
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.16.0061413
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.15.0017310
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.021.14.0024674
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.16.0018376
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.017.15.0055547
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.16.0061387
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.16.0061364
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.16.0041509
ITAU UNIBANCO S A	60.701.190/0001-04	52.001.001.13.0297142

ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/2032-00	52.001.002.14.0000756
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/2878-02	52.001.001.12.0275621
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/1455-01	52.001.017.13.0064806
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/1455-01	52.001.019.13.0053474
ITAU UNIBANCO SA	60.701.190/1983-70	52.001.004.13.0014818
IVANI DE FATIMA COSTA	03.863.971/0001-53	52.001.001.09.0020252
IVONE ROCHA RIBEIRO - ME (SUPER MÃŠLTIPLO)	05.639.622/0001-88	52.001.017.13.0031109
J J ALVES E CIA LTDA ME	24.779.464/0001-06	52.001.017.12.0196852
J LEMES DE SOUZA ME	02.073.138/0001-46	52.001.017.17.0025403
J M DE CARVALHO & CIA LTDA ME	25.098.971/0001-47	52.001.017.11.0164009
J P DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	17.900.869/0001-95	52.001.017.16.0016517
J P XAVIER COSTA - ME	12.398.375/0001-30	52.001.006.14.0001750
J P XAVIER COSTA - ME	12.398.375/0001-30	52.001.002.11.0152325
J S JARDINI COLEGIO MAXIMUM ME	06.034.328/0001-05	52.001.003.12.0223694
J S JARDINI COLEGIO MAXIMUM ME	06.034.328/0001-05	52.001.001.14.0002175
J. A . NETO E CIA LTDA - ME	04.333.838/0001-58	52.001.001.12.0282271
J. L. SOARES E CIA LTDA	02.786.059/0001-82	52.001.017.15.0084517
J.A.S DE OLIVEIRA - SUPERMERCADO LTDA - ME	11.881.276/0001-42	52.001.017.13.0025272
J.CAMARA & IRMAOS S/A	01.536.754/0001-23	52.001.001.13.0070814
J.T COM. DE ALIMENTOS ROCHA EIRELI ME	22.663.865/0001-70	52.001.017.15.0064344
JACQUELINE PEREIRA DE AGUIAR	00.029.332/5528-60	52.001.001.06.0062220
JAIME REZENDE DE SOUZA - ME	02.909.138/0001-33	52.001.017.14.0064519
JANETE VINHAL SANTANA CORDEIRO (SUPER MAIS)	05.739.766/0001-06	52.001.017.16.0027812
JC RODRIGUES E CIA LTDA ME	13.261.154/0001-89	52.001.017.12.0229061
JERCIMAR FREIRE DE ANDRADE (POSTO CAXAMBÚ)	17.121.285/0001-11	52.001.017.16.0054364
JESUELIANA APARECIDA RIBEIRO - ME	02.498.676/0001-82	52.001.001.12.0258419
JIF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.342.089/0001-13	52.001.017.17.0049314
JJR RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI - ME	05.452.407/0001-73	52.001.017.16.0052483
JL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO VEREDAS)	13.289.552/0001-03	52.001.017.16.0071452
JM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	10.637.580/0001-86	52.001.019.13.0072910
JM PANIFICAÇÕES EIRELI - ME (PANIFICADORA COLOMBO)	22.616.246/0001-25	52.001.017.16.0000571
JOANA DE ALMEIDA PINTO 00648947629	18.380.770/0001-72	52.001.004.16.0061732
JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO - EPP	02.141.798/0001-17	52.001.017.16.0086333
JOAO BATISTA LEAL NETO ME	11.493.033/0001-37	52.001.017.16.0088861
JOAO BATISTA LEAL NETO ME	11.493.033/0001-37	52.001.017.14.0017567
JOAO BATISTA MOREIRA - LANCHONETE - ME	14.209.716/0001-08	52.001.017.14.0031058
JOAO DE SOUZA LACERDA ME	01.919.233/0001-55	52.001.001.11.0117283
JOAO LUIS DE OLIVEIRA 50206400691	12.291.293/0001-92	52.001.018.11.0137278
JOÃO MIGUEL DE MATOS - ME (DISTRIBUIDORA MATOS)	15.990.633/0001-61	52.001.017.15.0087110
JOAO TAVARES BENTO - ME	03.155.740/0001-95	52.001.017.13.0015899
JOARES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME	25.120.676/0001-40	52.001.017.15.0045829
JOASO XAVIER DE CAMARGO (CAMARGO PISCINAS)	05.575.369/0001-46	52.001.001.06.0034333
JOEL BATISTA DE SA - ME	02.306.918/0001-99	52.001.017.14.0048953
JONAS RODRIGUES DE O. FILHO (SUPERM. TROPICAL)	03.091.889/0001-58	52.001.017.16.0040121
JONATAS PEREIRA SOUZA	12.855.678/0001-35	52.001.017.16.0069907
JORCEMAR DE OLIVEIRA GONCALVES E CIA LTDA - ME	07.316.901/0001-36	52.001.017.15.0051500
JORGE RODRIGUES DOS SANTOS - ME	02.324.313/0001-20	52.001.001.12.0232742

JOSE ALVES DE SOUSA - SUPER NOBRE - ME	11.852.378/0001-30	52.001.017.15.0062721
JOSE ANTONIO TORQUATO ME	26.669.663/0001-97	52.001.017.12.0204444
JOSE BARROS DOS SANTOS EIRELI - ME	20.093.380/0001-63	52.001.001.15.0022252
JOSE BERNARDINO DE MORAES - ME	07.826.940/0001-83	52.001.017.17.0050425
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - PERES ME	02.212.506/0001-90	52.001.017.13.0033494
JOSÉ CORREA PERES	00.010.070/1921-20	52.001.002.16.0016042
JOSE DA SILVA OLIVEIRA O MARANHAO ME	04.179.459/0001-55	52.001.017.12.0201081
JOSE LEANDRO O VERDURAO - ME	03.502.396/0001-63	52.001.017.16.0013933
JOSE LEANDRO O VERDURAO - ME	03.502.396/0001-63	52.001.017.15.0026768
JOSE NILDO FERREIRA DE SOUZA - ME	10.720.756/0001-69	52.001.017.17.0039467
JOSE RAFAEL DE SOUZA JUNIOR EPP	17.763.968/0001-72	52.001.017.13.0072355
JOSINA DE JESUS LOPES - ME	10.936.983/0001-26	52.001.017.15.0045497
JP PANIFICADORA LTDA - ME	09.471.868/0001-44	52.001.017.16.0035796
JPS REZENDE ALIMENTOS EIRELI - ME	26.144.868/0001-59	52.001.017.17.0042693
JR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME	06.069.353/0001-24	52.001.017.15.0037610
JRE CONSTRUCOES ELETRICA LTDA - ME	14.230.873/0001-03	52.001.001.13.0000986
JRM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	08.962.975/0001-02	52.001.017.14.0009939
JS SUPERMERCADO EIRELI - ME	19.250.640/0001-88	52.001.001.14.0049116
JSQ COMERCIAL LTDA ME	08.734.777/0001-91	52.001.017.13.0064345
JUAREZ MENDES MELO(VIAÇÃO PARAÚNA)	01.526.169/0001-42	52.001.017.15.0049227
JULIANE COELHO DE SOUZA - ME	20.435.256/0001-39	52.001.017.17.0014497
JURACY LEITE DE CARVALHO FRANCA - ME	23.848.392/0001-49	52.001.017.17.0032655
JURAILDO ALVES DE SOUZA	02.341.601/0001-93	52.001.017.12.0201083
JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	07.560.958/0001-86	52.001.005.04.0086450
JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	07.560.958/0001-86	52.001.002.07.0131611
JUVERCINO VIEIRA - ME	03.757.394/0001-15	52.001.017.15.0064383
K.L. DA M. CARMO & CIA LTDA	09.320.450/0001-36	52.001.017.13.0073246
K.L. DA M. CARMO & CIA LTDA	09.320.450/0001-36	52.001.017.13.0015918
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	47.110.960/0001-78	52.001.001.17.0012125
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	10.892.621/0001-80	52.001.001.17.0002704
KELLY NARA ALVES DO PRADO 01600720188	20.654.519/0001-09	52.001.017.15.0069131
KIA MOTORS DO BRASIL LTDA.	63.728.562/0002-57	52.001.001.12.0271921
KOSTA GRAN MARMORES E GRANITOS EIRELI - ME	17.589.280/0001-18	52.001.001.13.0054636
L & J COMERCIO E COMBUSTIVES DE PETROLEO LTDA ME	07.475.465/0001-48	52.001.017.12.0204024
L I R COMERCIO VAREGISTA DE ELETRODOMESTICO LTDA	64.285.601/0001-17	52.001.001.11.0133119
L L SUPERMERCADO LTDA - ME	00.536.584/0001-14	52.001.017.13.0051703
L N DE ALMEIDA - ECON SUPERMERCADO - ME	11.953.408/0001-02	52.001.017.14.0072360
L S DE JESUS MOTA & CIA LTDA - ME	02.929.899/0001-57	52.001.002.14.0026309
L V DE FARIA & CIA LTDA - ME	08.979.214/0001-63	52.001.017.12.0236838
L. B. PIRES CONFECÇOES - ME	11.828.784/0001-67	52.001.017.13.0022985
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.11.0130950
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.11.0108170
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.13.0021131
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.002.12.0192839
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.15.0005041
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.019.11.0155307
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.016.12.0192162

L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.005.11.0116591
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.005.10.0020593
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.004.12.0198787
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.004.11.0153297
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.004.11.0151338
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.004.11.0140533
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.003.10.0087605
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.002.11.0153484
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.11.0160031
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.11.0134801
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.11.0134269
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.11.0131958
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.11.0131061
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.11.0130885
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.11.0108564
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.11.0099194
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0001-17	52.001.001.10.0093091
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.001.12.0287928
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.020.13.0009272
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.019.11.0128107
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.017.13.0016410
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.016.13.0004939
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.006.10.0097172
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.005.12.0270948
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.003.12.0250459
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.002.13.0005455
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.002.12.0263749
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.002.11.0165116
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.001.11.0150344
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.001.11.0138545
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.001.11.0125438
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.001.11.0107955
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.001.10.0083790
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.001.10.0058314
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	52.001.001.10.0031941
L. M. DE SOUZA SUPERMERCADO ME	05.280.712/0001-25	52.001.017.16.0051872
L.A ALIMENTOS EIRELI ME	02.582.228/0001-62	52.001.017.12.0294044
L.A PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI - ME	09.393.886/0001-55	52.001.017.16.0021071
L.A.M. FOLINI - ME	07.979.729/0001-09	52.001.003.13.0038082
LAZA LAGO AZUL SA	02.678.100/0001-05	52.001.018.11.0129461
LAZARO SABINO FILHO - ME	02.941.660/0001-00	52.001.001.14.0049378
LAZINHA SOUZA CAMPOS EIRELI - ME	18.504.483/0001-27	52.001.017.14.0065036
LEADERSHIP COMERCIO E IMPORTACAO S/A	40.264.616/0001-94	52.001.016.10.0091372
LEANDRO MOURA RODRIGUES DE OLIVEIRA 89126750104	14.133.286/0001-98	52.001.006.13.0020178
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	07.275.920/0001-61	52.001.030.17.0023101
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	07.275.920/0001-61	52.001.005.13.0065413
LEOELETRO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	00.541.498/0001-08	52.001.020.15.0041360

LEOELETR COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	00.541.498/0001-08	52.001.022.15.0014322
LEONARDO ALVES DE SOUSA - ME	22.309.986/0001-19	52.001.017.15.0072737
LEONOR MARIA DE ARAUJO ME	14.730.165/0001-23	52.001.017.13.0033515
LF ALIMENTOS EIRELI - ME	13.674.360/0001-10	52.001.017.14.0053554
LF COMBÚSTIVEIS LTDA	11.516.065/0001-00	52.001.017.16.0030563
LF DA COSTA II - ME (SUPERM IMPERIAL)	13.899.953/0001-85	52.001.017.16.0075743
LF LEITE RESTAURANTE DA LUCIENE - ME	12.509.919/0001-94	52.001.017.17.0031558
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.016.12.0201675
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.003.10.0043591
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.002.10.0087010
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.001.12.0019348
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.005.11.0168205
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.003.11.0109644
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.003.10.0082569
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.002.11.0164933
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.002.11.0160218
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.002.10.0033159
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.001.11.0141538
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.001.11.0136124
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.001.10.0045988
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	52.001.001.07.0074108
LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA	00.801.450/0003-45	52.001.005.11.0113855
LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA	00.801.450/0003-45	52.001.003.10.0043622
LIBELL ELETRODOMESTICOS LTDA	02.315.920/0001-24	52.001.001.12.0224978
LIBERTE VEICULOS COMERCIO E SERVICO EIRELI	04.281.252/0001-97	52.001.001.11.0103437
LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.	71.590.665/0001-40	52.001.001.11.0128014
LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.	71.590.665/0001-40	52.001.001.12.0253403
LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.	71.590.665/0001-40	52.001.001.11.0157822
LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.	71.590.665/0001-40	52.001.001.10.0075129
LIDIELE PEREIRA SILVA - ME NR 66	18.719.156/0001-92	52.001.017.14.0044653
LIMA E FRANCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	27.632.107/0001-09	52.001.017.17.0049135
LIMA E ORTENCIO LTDA - ME	10.710.718/0002-06	52.001.017.12.0211492
LIMIT ACADEMIA DE GINASTICA E MUSCULACAO LTDA	05.691.810/0001-55	52.001.001.06.0017293
LINCE MOTORS S.A.	11.295.223/0001-40	52.001.023.14.0049865
LINDOMAR SANTIAGO GOMES (POSTO 2 IRMÃOS)	05.671.738/0001-02	52.001.017.16.0054373
LIR COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0036-47	52.001.001.11.0116021
LOCAL CLUB WEB LTDA - ME	11.151.336/0001-71	52.001.001.13.0022066
LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0236-41	52.001.017.14.0022464
LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0001-96	52.001.020.16.0052064
LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0001-96	52.001.017.17.0068351
LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0001-96	52.001.017.15.0029172
LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0001-96	52.001.017.14.0027241
LOPES E NEVES COMERCIO LTDA - ME	02.287.761/0001-00	52.001.017.11.0149846
LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA	89.484.372/0004-97	52.001.017.12.0242074
LOREN SID LTDA	47.080.197/0001-80	52.001.003.11.0120433
LOZANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	05.281.313/0001-89	52.001.006.13.0076538
LTVM BRASIL - TELEVENDAS E MARKETING LTDA.	07.933.651/0001-83	52.001.004.10.0026774

LU CUNHA STORE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LDTA	20.085.964/0001-97	52.001.027.14.0048487
LUANA CONCEICAO BORGES REZENDE - ME	07.758.801/0001-60	52.001.017.15.0064894
LUANDER EVENTOS LTDA - EPP	11.508.907/0001-82	52.001.017.12.0280010
LUCIELI BOSCHETTI - ME	14.235.186/0001-72	52.001.017.12.0251023
LUCIENE DE SOUZA OLIV. FELICIO (SUP. BANDEIRANTE)	06.263.805/0001-04	52.001.017.15.0085199
LUIZ ANTONIO TAVARES DOS SANTOS - ME	18.409.910/0001-98	52.001.017.16.0020816
LUIZ DE FATIMA RIBEIRO EPP	05.387.404/0001-01	52.001.017.12.0204480
LUIZ FERNANDES CECE - ME (ZUM CALÇADOS)	14.272.703/0001-83	52.001.017.16.0040538
LUIZ FERNANDO MIRANDA VILACA - ME	18.552.340/0001-90	52.001.017.14.0034488
LUIZ SOUZA E MACHADO LTDA - EPP	08.876.841/0001-79	52.001.017.14.0047380
LUIZ SOUZA E MACHADO LTDA - EPP	08.876.841/0001-79	52.001.017.13.0059152
LUNAR MOTEL EIRELI - ME	02.668.236/0001-26	52.001.017.13.0030546
LUSO - TECH COM E DIST DE EQUIP P INFORMATICA LTDA - ME	08.498.331/0001-05	52.001.001.12.0292040
M & V PAPELARIA LTDA	08.949.390/0001-52	52.001.017.12.0191822
M A CALEGARI - ME	21.018.712/0001-08	52.001.017.16.0089991
M A MOREIRA DE MORAES SUPERMERCADO EIRELI - ME	17.991.474/0001-45	52.001.017.14.0056614
M G S MUNDIM SUPERMERCADO LTDA ME	07.844.106/0001-10	52.001.017.14.0006319
M M S DE LIMA - SUPERMERCADO MARANATA ME	11.334.054/0001-00	52.001.017.11.0167789
M R AUTO POSTO GOIANO LTDA	04.644.221/0001-53	52.001.017.16.0068266
M SARAIVA DOS SANTOS ME	06.109.777/0001-75	52.001.001.09.0070514
M. ALBUQUERQUE EDITORA LTDA - ME	05.384.125/0001-86	52.001.017.16.0030866
M. J. P. B. LOPES - ME	06.781.288/0001-65	52.001.017.15.0056401
M4 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	06.171.531/0001-23	52.001.001.17.0030318
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S A	60.736.279/0001-06	52.001.020.14.0026876
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S A	60.736.279/0001-06	52.001.001.15.0011921
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S A	60.736.279/0001-06	52.001.024.14.0062531
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S A	60.736.279/0001-06	52.001.004.13.0060418
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S A	60.736.279/0001-06	52.001.006.14.0001750
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S A	60.736.279/0001-06	52.001.005.13.0059275
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S A	60.736.279/0001-06	52.001.001.15.0045635
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S A	60.736.279/0001-06	52.001.001.13.0054736
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S A	60.736.279/0001-06	52.001.001.12.0290160
MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S/A	46.041.307/0001-31	52.001.004.09.0094842
MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS SA	46.041.307/0014-56	52.001.001.08.0030574
MABE ITU ELETRODOMESTICOS S.A.	02.147.737/0001-67	52.001.016.11.0128161
MABE ITU ELETRODOMESTICOS S.A.	02.147.737/0001-67	52.001.001.12.0209328
MABE ITU ELETRODOMESTICOS S.A.	02.147.737/0001-67	52.001.004.11.0158646
MABE ITU ELETRODOMESTICOS S.A.	02.147.737/0001-67	52.001.002.11.0126363
MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	08.870.583/0001-13	52.001.017.11.0153995
MAIS COMERCIO VAREJISTA	09.101.226/0001-53	52.001.017.13.0025418
MAIVAN TURISMO LTDA - ME	02.941.656/0001-34	52.001.001.12.0184794
MAKRO ATACADISTA S/A	47.427.653/0028-35	52.001.001.09.0010131
MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	47.427.653/0073-90	52.001.017.17.0070593
MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	47.427.653/0073-90	52.001.017.14.0051570
MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	47.427.653/0073-90	52.001.017.13.0008903
MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	47.427.653/0073-90	52.001.017.10.0077892
MARANATA VEICULOS LTDA - ME	10.394.235/0001-69	52.001.017.15.0034580



MARCELINO COELHO DA COSTA NETO EPP	14.262.292/0001-87	52.001.003.12.0255406
MARCIA PONTES EVANGELISTA - ME	18.568.250/0001-98	52.001.001.15.0062772
MARCIA PONTES EVANGELISTA - ME	18.568.250/0001-98	52.001.020.15.0071686
MARCIA PONTES EVANGELISTA - ME	18.568.250/0001-98	52.001.004.15.0076957
MARCIA PONTES EVANGELISTA - ME	18.568.250/0001-98	52.001.002.15.0067707
MARCIO NEVES FERREIRA - ME	12.460.434/0001-53	52.001.017.14.0017575
MARCIO RODRIGUES DA SILVA LIMA	20.179.407/0001-35	52.001.017.17.0066473
MARCONE BARBOSA DA SILVA - ME	07.960.576/0001-40	52.001.017.13.0025076
marcus vinicius de azevedo oliveira	07.187.145/0001-92	52.001.001.06.0042279
MARDEN AZEVEDO FERREIRA ME	11.511.764/0001-68	52.001.016.12.0225708
MARIA APARECIDA FERREIRA 43774695172	12.138.267/0001-29	52.001.017.12.0292756
MARIA BEATRIZ MONTEIRO ME	14.275.981/0001-94	52.001.017.13.0022660
MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA ME	12.335.179/0001-17	52.001.017.12.0137292
MARIA DAS GRAÇAS FELIPE MARQUES - ME	37.305.125/0001-30	52.001.017.11.0168566
MARIA DE LOURDES MOREIRA AGAR (ESCOLA ATHOS)	74.167.206/0001-47	52.001.001.16.0009891
MARIA SORAIA SOARES ABREU ME	13.799.126/0001-10	52.001.017.12.0291374
MARINGA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	00.544.925/0001-01	52.001.017.11.0164465
MARINHO & SILVA LTDA - EPP	37.230.216/0001-53	52.001.017.11.0171244
MARINO, MELLO OLIVEIRA & HADDAD LTDA - EPP	19.725.421/0004-50	52.001.004.16.0075196
MARIO DUTRA - ME	06.340.887/0001-43	52.001.017.14.0040627
MARISA LOJAS S/A	61.189.288/0268-11	52.001.001.16.0057824
MARLENE BELLIZZI & CIA LTDA - ME	11.115.959/0001-99	52.001.017.15.0005009
MARLON CAMARGO DE OLIVEIRA - EIRELI	16.564.093/0001-17	52.001.001.12.0282307
MARLON CRISPIM DE MORAIS - ME	19.288.036/0001-40	52.001.017.14.0056245
MARLOS FRANCISCO DE SOUSA - ME (ESTRELA SUPERM)	09.482.116/0001-89	52.001.017.16.0089547
MARTA MARIA VIEIRA DO PRADO (POSTO SILVANIA)	03.656.973/0001-71	52.001.017.16.0068233
MARTINS DE MOURA & GOULART LTDA - ME	08.475.720/0001-15	52.001.017.11.0156007
MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A.	32.254.138/0004-56	52.001.001.13.0035148
MASTERFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	00.180.041/0001-07	52.001.003.08.0079628
MASTERFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	00.180.041/0001-07	52.001.002.09.0014766
MATTOS GUIMARAES E CIA LTDA	01.731.876/0001-70	52.001.017.16.0068274
MAX DE ALMEIDA ZICA 44138482172	23.696.642/0001-72	52.001.001.16.0030547
MAYCON CRISTOPHER LAMOUNIER RODOVALHO - ME	21.829.133/0001-45	52.001.017.17.0010905
MB ENGENHARIA SPE 064 S/A	09.169.041/0001-80	52.001.001.15.0034932
MB ENGENHARIA SPE 067 S/A	09.171.254/0001-47	52.001.001.13.0036959
MDO & C ESCOLAS ASSOCIADAS LTDA EPP	06.175.462/0001-26	52.001.017.13.0004482
MEGA MARYS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	12.902.340/0001-97	52.001.017.17.0050000
MEGA PEÇAS LTDA - ME	21.276.733/0001-23	52.001.017.15.0033587
MEGA SUPERMERCADO LTDA	05.096.297/0001-54	52.001.017.15.0064882
MEGA VENDAS ONLINE EIRELI - ME	19.304.719/0001-44	52.001.001.15.0069956
MEGA VENDAS ONLINE EIRELI - ME	19.304.719/0001-44	52.001.004.15.0065351
MEGNE IND COMERCIO DE COLCHOES LTDA EPP	05.671.520/0001-40	52.001.001.11.0168388
MENDES E COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	12.495.215/0001-00	52.001.001.15.0017971
MENTE URBANA SERVICOS DIGITAIS EIRELI	14.010.885/0001-14	52.001.001.13.0020140
MERCADAO BARATEIRO LTDA - ME	13.039.948/0001-00	52.001.017.13.0075265
MERCADO GOIANO LTDA - ME	08.527.603/0001-58	52.001.017.16.0043748

MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	11.111.418/0001-92	52.001.017.15.0072696
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03.361.252/0001-34	52.001.001.11.0104865
MERCANTIL ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	05.239.220/0011-68	52.001.017.11.0166381
MERCANTIL DE ALIMENTOS EIRELI - ME	22.342.920/0001-20	52.001.017.15.0065463
MERCEARIA EDUARDO NUNES LTDA - ME	06.697.997/0001-67	52.001.017.15.0051336
MERCEARIA VITORIA COMERCIAL LTDA - ME	10.255.924/0001-92	52.001.001.13.0016844
MERCIA NOGUEIRA GONÇALVES DA SILVA - ME	21.524.597/0001-43	52.001.017.15.0058875
MERCOFRIO POLICARPO EIRELI - ME	11.639.696/0001-17	52.001.017.16.0037732
MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	10.755.005/0001-88	52.001.001.15.0027274
METALURGICA VENANCIO LTDA	93.899.359/0001-23	52.001.002.12.0198882
METRO 63 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	08.751.747/0001-93	52.001.017.16.0051854
METROPOLITAN MODA MASCULINA - EIRELI (GENTLEMAN)	17.327.089/0001-06	52.001.017.16.0040425
MF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	09.389.445/0001-80	52.001.001.14.0056181
MF PRODUTOS ALIMENTICIOS E DISTRIBUICAO LTDA - ME	07.693.711/0001-38	52.001.017.16.0028663
MIAAD MUSA MAHMUD RASHID - ME	06.905.843/0001-13	52.001.017.11.0164469
MICROBOARD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	07.783.016/0001-67	52.001.001.12.0192185
MIDEA DO BRASIL - AR CONDICIONADO - S/A	09.115.657/0001-79	52.001.002.17.0022434
MIDWAY S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	09.464.032/0001-12	52.001.001.15.0031079
MILFONT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	04.817.350/0001-04	52.001.001.15.0054441
MINI MERCADO ESMERALDA MODELO EIRELI - ME	23.519.665/0001-01	52.001.017.16.0048905
MINI MERCADO MG LTDA ME	10.922.527/0001-27	52.001.017.13.0019333
MINI MERCADO PEREIRA LTDA - ME	04.584.955/0001-94	52.001.017.13.0025053
MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	07.666.567/0001-40	52.001.005.17.0004553
MN-EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - EPP	00.957.336/0001-47	52.001.001.12.0253738
MN-EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - EPP	00.957.336/0001-47	52.001.019.12.0237265
MN-EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - EPP	00.957.336/0001-47	52.001.006.13.0296504
MOACIR AVELINO DA SILVA - ME	02.647.601/0001-16	52.001.017.13.0033601
MOACIR AVELINO DA SILVA - ME	02.647.601/0001-16	52.001.017.11.0164447
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA	14.055.516/0003-00	52.001.022.15.0016492
MOIP PAGAMENTOS SA	08.718.431/0001-08	52.001.001.14.0071792
MOIP PAGAMENTOS SA	08.718.431/0001-08	52.001.001.13.0297094
MOIP PAGAMENTOS SA	08.718.431/0001-08	52.001.001.13.0060875
MOIP PAGAMENTOS SA	08.718.431/0001-08	52.001.001.12.0183085
MONATO COMERCIO DE COLCHOES LTDA	06.950.806/0001-27	52.001.001.06.0007176
MONTES BELOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME	08.932.503/0001-07	52.001.017.16.0000597
MOTEL THAYNAN LTDA - EPP	01.013.840/0001-51	52.001.017.15.0039268
MOTO PECAS MARANHAO LTDA - ME	11.687.192/0001-72	52.001.019.11.0169738
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12	52.001.003.11.0151669
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12	52.001.002.13.0009395
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12	52.001.002.15.0062308
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12	52.001.001.15.0027583
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12	52.001.002.12.0290995
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS	01.472.720/0001-12	52.001.002.12.0090995



LTDA		
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12	52.001.001.05.0016120
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12	52.001.002.14.0000561
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12	52.001.002.11.0131087
MPG COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	09.399.988/0001-88	52.001.017.15.0051545
MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA - ME	12.309.173/0005-07	52.001.017.16.0032678
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	08.343.492/0001-20	52.001.022.15.0035737
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	59.717.553/0001-02	52.001.004.15.0084263
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	59.717.553/0001-02	52.001.005.16.0005112
MV COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	11.796.280/0001-02	52.001.017.14.0007754
N L COMERCIO E DECORACAO DE GESSO LTDA - ME	07.588.455/0001-19	52.001.001.14.0046223
NACIONAL SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO	08.011.683/0001-94	52.001.001.10.0093235
NARDINI MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - EPP	74.226.515/0001-40	52.001.001.15.0064481
NATALINA APARECIDA DA CUNHA - ME (SUPER. MONTREAL)	22.598.776/0001-98	52.001.017.16.0011254
NB NOVAIS SILVA EPP	37.300.035/0001-56	52.001.017.10.0084657
NDAYRELL DECORACOES LTDA ME	13.115.874/0001-36	52.001.017.12.0292616
NEGOCIOS AVILAN LTDA - EPP	03.203.229/0001-11	52.001.022.15.0013744
NEO DOS SANTOS LIMA ME	07.316.365/0001-79	52.001.017.11.0154734
NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	52.001.006.13.0026837
NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	52.001.001.13.0019874
NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	52.001.001.13.0017409
NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	52.001.003.13.0040114
NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	52.001.001.13.0033950
NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	52.001.001.13.0020381
NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	52.001.001.13.0020177
NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	52.001.001.13.0019562
NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	52.001.001.13.0015179
NERY LOBO PAPELARIA LTDA ME	10.932.376/0001-98	52.001.017.14.0003613
NET PUBLICIDADE E EDITORA EIRELI - ME	08.772.177/0001-18	52.001.001.13.0011250
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	66.970.229/0001-67	52.001.022.16.0041790
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	66.970.229/0001-67	52.001.001.14.0059839
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	66.970.229/0001-47	52.001.001.13.0020976
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	66.970.229/0001-67	52.001.001.12.0282661
NILZENIR ALVES DE SOUSA - EPP	02.491.531/0001-50	52.001.017.14.0072344
NL SUPERMERCADO LTDA - EPP	02.920.957/0001-81	52.001.001.12.0258922
NOGUEIRA AUTO CAR LTDA	03.532.391/0001-83	52.001.001.06.0017249
NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	02.140.198/0002-15	52.001.002.16.0002773
NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	02.140.198/0002-15	52.001.001.14.0031410
NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	02.140.198/0002-15	52.001.001.14.0027862
NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	02.140.198/0002-15	52.001.001.13.0073608
NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	02.140.198/0002-15	52.001.001.12.0227418
NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75	52.001.001.13.0000421
NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S A	09.358.108/0001-25	52.001.023.15.0034205
NOVO ADORO RESTAURANTE LTDA	04.973.560/0001-83	52.001.017.13.0010524
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0001-28	52.001.020.15.0031267

NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0001-28	52.001.017.17.0031706
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0001-28	52.001.001.16.0058666
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0001-28	52.001.001.14.0047039
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0001-28	52.001.001.14.0026149
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0001-28	52.001.005.15.0087258
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0001-28	52.001.001.15.0063643
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0001-28	52.001.017.15.0055402
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0001-28	52.001.003.15.0020452
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0001-28	52.001.001.14.0073567
NS2 COM INTERNET S/A	09.339.936/0001-16	52.001.006.18.0005915
NU PAGAMENTOS S.A	18.236.120/0001-58	52.001.001.16.0064436
O GALEGÃO SUPERMERCADO LTDA - ME	16.537.975/0001-93	52.001.017.14.0070704
O. DAS PRATES MAQUINAS	03.068.332/0001-04	52.001.002.12.0234211
O. S. BARROS FILHO & CIA LTDA - ME	03.664.076/0001-00	52.001.017.13.0070576
O. S. BARROS FILHO & CIA LTDA - ME	03.664.076/0001-00	52.001.017.10.0086645
ODAIR VIANA DE OLIVEIRA 26702665172	15.740.744/0001-10	52.001.017.15.0057554
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.16.0086857
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0203282
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0047439
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0032821
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0031188
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.027.15.0033225
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.021.13.0027518
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.020.15.0050158
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.016.16.0010628
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.004.15.0033140
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.003.15.0031281
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.003.15.0028718
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.17.0022507
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0033603
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0029488
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0018515
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0010405
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.14.0067281
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.13.0051362
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.13.0001063
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.004.15.0062162
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0028757
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0023921
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.021.14.0003820
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.004.15.0039816
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0033357
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0012428
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0000146
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.14.0039374
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.001.12.0251526
OI MOVEIS A	05.423.963/0004-64	52.001.021.15.0056352



OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.019.15.0059474
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.005.14.0046086
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0086029
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0042784
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0032800
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0030884
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0025356
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.001.14.0011302
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.001.15.0028508
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.021.13.0007784
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.001.13.0066888
OI MOVEL S A	05.423.963/0004-64	52.001.001.09.0025932
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.020.15.0028458
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.002.16.0050603
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.17.0044679
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0086857
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0056854
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0023679
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0039229
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0022116
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.024.15.0031891
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.024.15.0029010
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.021.16.0010653
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.021.16.0001639
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.021.15.0075954
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.021.15.0008561
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.020.15.0043498
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.020.15.0030709
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.004.15.0059633
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.003.15.0028718
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.17.0022507
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0030646
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0015276
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0075435
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0052722
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0035714
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0016871
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.022.15.0041324
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.021.14.0073689
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.028.15.0032610
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.021.16.0010784
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.021.15.0002043
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.002.15.0037220
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0047511
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0046705
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0038911
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0005872

OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0061542
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0033357
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0027965
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0016489
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.13.0006777
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.12.0287512
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.027.15.0048996
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.024.15.0071872
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.023.15.0010226
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.021.16.0021126
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.021.14.0025973
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.017.15.0077454
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.016.15.0057692
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.004.15.0022839
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.002.15.0037215
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0089839
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0051424
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.16.0023450
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.15.0025356
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.14.0068253
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.14.0054513
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.13.0011863
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.021.13.0040401
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.14.0050484
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.13.0013778
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.13.0013172
OI S.A.	76.535.764/0328-51	52.001.001.13.0009874
OLGA ALVES DA SILVA	01.631.706/0001-14	52.001.001.06.0004351
OLHOS ABERTOS SISTEMA DE ENSINO LTDA - ME	10.409.072/0001-40	52.001.017.13.0004486
OLIVEIRA E GOUVEIA SUPERMERCADO LTDA ME	13.045.397/0001-80	52.001.017.14.0045169
OLIVEIRA E GOUVEIA SUPERMERCADO LTDA ME	13.045.397/0001-80	52.001.017.13.0059311
OLIVEIRA ROCHA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.374.400/0001-18	52.001.017.16.0080152
OLIVEIRA SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI - ME	11.744.849/0001-96	52.001.017.16.0080121
OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	92.228.410/0001-02	52.001.001.17.0015636
ONLYCELL COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - ME	19.120.991/0001-74	52.001.001.15.0046567
OPA SUPERMERCADO EIRELI - ME	21.958.876/0001-15	52.001.017.16.0043765
OPTICA BRASIL LTDA	01.536.747/0011-01	52.001.017.16.0039640
OPTICAS MARIA LTDA (CONTATO OPTICA)	11.994.155/0001-07	52.001.017.16.0041554
ORGANIZACAO HOSPITALAR GARAVELO LTDA	24.786.576/0001-94	52.001.017.17.0004877
ORGANIZACAO HOSPITALAR GARAVELO LTDA	24.786.576/0001-94	52.001.017.16.0055509
ORION CENTRO DE ESTETICA E BELEZA DE GOIANIA EIREL	26.243.609/0001-85	52.001.001.17.0048591
ORION CENTRO DE ESTETICA E BELEZA DE GOIANIA EIREL	26.243.609/0001-85	52.001.001.17.0048543
ORISVALDO RODRIGUES DA COSTA	13.863.954/0001-70	52.001.017.12.0202126
OSMAR DIONISIO DA ROCHA - ME	06.900.589/0001-60	52.001.017.13.0015917
OSVALDO ARAUJO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA	26.682.112/0001-63	52.001.017.15.0057181
OTENILSON REGES G. SANTOS - ME	06.351.205/0001-06	52.001.001.12.0282348



P & L COMERCIAL SUPERMERCADISTA LTDA	08.776.428/0001-32	52.001.017.10.0067334
P POSTOS HIDROLÂNDIA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME(PPOSTOS)	20.813.462/0001-35	52.001.017.16.0010319
P. GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	17.027.265/0001-86	52.001.017.17.0043158
P. SOARES & CIA LTDA - ME	03.898.652/0001-83	52.001.017.17.0022411
P.N.A MOVEIS E DECORACOES LTDA - EPP	04.487.792/0005-55	52.001.001.13.0044931
PAGSEGURO INTERNET LTDA	08.561.701/0001-01	52.001.001.13.0022066
PALAZZO MORAES & MENDANHA DA SILVA LTDA - EPP	18.836.813/0001-81	52.001.017.15.0034634
PALAZZO MORAES & MENDANHA DA SILVA LTDA - EPP	18.836.813/0001-81	52.001.001.14.0056433
PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	04.403.408/0001-65	52.001.030.17.0001452
PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	04.403.408/0001-65	52.001.026.16.0081395
PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	04.403.408/0001-65	52.001.023.14.0006444
PANIFICADORA BELLO PÃO LTDA - ME	37.605.417/0001-98	52.001.017.16.0083089
PANIFICADORA CARVALHO LTDA - ME	11.131.694/0001-12	52.001.017.17.0022753
PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA - ME	26.655.613/0001-50	52.001.017.14.0038384
PANIFICADORA VICTÓRIA EIRELI - ME	17.250.766/0001-27	52.001.017.15.0077169
PANINI BRASIL LTDA	58.732.058/0001-00	52.001.023.16.0036741
PANTECH BRASIL COMERCIALIZACAO DE CELULARES LTDA.	07.304.144/0001-80	52.001.001.07.0067265
PAPALEGUAS AUTO POSTO LTDA EPP	03.279.382/0001-22	52.001.017.12.0211166
PAPELARIA & LIVRARIA UNIVERSO EIRELI	04.292.064/0001-64	52.001.017.17.0002459
PAPELARIA NATAL LTDA ME	02.107.613/0001-58	52.001.017.14.0003315
PAPUA SUPERMERCADO LTDA ME	09.560.544/0001-82	52.001.001.12.0291692
PAROS SOLUCOES ANTI - FURTO LTDA - ME	01.765.067/0001-80	52.001.021.16.0033196
PARRELA E VAZ LTDA ME	19.963.692/0001-00	52.001.017.14.0046884
PASSAPORTE BRASIL HOTEIS E TURISMO	15.381.778/0001-65	52.001.001.13.0026505
PAULA ROBERTA RODRIGUES - ME	08.774.835/0001-00	52.001.017.17.0051115
PAULINO'S COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME	09.365.759/0001-42	52.001.017.13.0050082
PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA	00.370.197/0010-41	52.001.017.13.0025860
PC SUPERMERCADOS LTDA - ME	20.746.917/0001-47	52.001.017.16.0075591
PEG PAG DE SECOS E MOLHADOS NOVA ERA LTDA EPP	00.800.789/0001-65	52.001.017.13.0285252
PEG PAG MARQUES LTDA - ME	09.054.605/0001-30	52.001.017.15.0026129
PERFIL COIFAS E ELETROS LTDA ME	12.113.412/0001-17	52.001.005.12.0204689
PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIMENTO	43.180.355/0001-12	52.001.001.17.0033619
PET SHOP BRASIL LTDA	11.332.932/0001-58	52.001.017.15.0015224
PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	10.878.298/0001-90	52.001.017.15.0055648
PETROLUB COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01.262.195/0001-00	52.001.017.13.0026564
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	67.405.936/0010-64	52.001.001.15.0068723
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	67.405.936/0010-64	52.001.001.14.0038423
PHILIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03	52.001.004.16.0073452
PHILIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03	52.001.003.18.0012289
PHILIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03	52.001.001.13.0050902
PIMENTA E PEIXOTO LTDA (POSTO BRUNO PEIXOTO III)	07.807.632/0001-00	52.001.017.15.0076053
PINHEIRO S VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	52.001.017.17.0004175
PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	37.656.998/0001-97	52.001.017.13.0009987
PISON PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	02.631.689/0001-88	52.001.017.12.0196427
PLANALTO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	07.984.011/0001-00	52.001.017.16.0021475
PLANETA BONUS PROMOCOES LTDA	13.202.739/0001-28	52.001.004.12.0193539

PNJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	05.495.598/0001-50	52.001.017.15.0086859
polo frio refrigeracao ltda	05.256.499/0001-16	52.001.001.11.0137645
POLO WEAR SHOPPING PASSEIO DA ÃGUAS COM CONF LTDA	22.468.541/0001-81	52.001.017.16.0020733
PORTAL BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	04.491.731/0001-38	52.001.001.16.0008361
PORTOES SANTOS LTDA ME	12.142.599/0001-87	52.001.004.11.0145040
POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP	17.226.232/0008-31	52.001.017.15.0039715
POSITIVO INFORMATICA S/A	81.243.735/0001-48	52.001.005.10.0036684
POSTO ALPHA LTDA	08.476.197/0001-41	52.001.017.16.0084162
POSTO BERNARDO SAYAO LTDA - ME	00.980.803/0001-50	52.001.017.13.0064534
POSTO CAMPOS TEIXEIRA LTDA - ME	02.291.959/0001-59	52.001.001.15.0085732
POSTO CARAIBAS LTDA	04.116.348/0001-08	52.001.018.12.0195015
POSTO CARAIBAS LTDA	04.116.348/0001-08	52.001.018.11.0139318
POSTO CASCAVEL LTDA	17.374.205/0001-30	52.001.017.15.0046565
POSTO CENTRAL LTDA	01.604.040/0001-05	52.001.017.16.0063642
POSTO CENTRAL LTDA	01.604.040/0001-05	52.001.001.11.0126633
POSTO CONTINENTAL APARECIDA DE GOIANIA LTDA	14.839.191/0001-94	52.001.017.16.0012354
POSTO COSTA MBE LTDA - EPP	07.598.314/0001-87	52.001.017.16.0086415
POSTO DA 5 AVENIDA LTDA	26.914.804/0001-90	52.001.001.11.0126258
POSTO DA VILA PROPICIO LTDA - EPP	08.293.067/0001-73	52.001.017.16.0058920
POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	01.813.252/0001-00	52.001.017.11.0161057
POSTO DUMONT LTDA	02.102.630/0001-00	52.001.017.16.0019960
POSTO E CHURRASCARIA ITAMARATY LTDA	00.092.700/0001-53	52.001.001.05.0010690
POSTO E LANCHONETE CHAPARRAL LTDA EPP	02.226.538/0001-44	52.001.017.13.0068805
POSTO ELITE LTDA	11.143.929/0001-96	52.001.018.11.0128403
POSTO GLORIA LTDA	09.068.583/0001-67	52.001.017.14.0044399
POSTO JB MOISZANIEL LTDA	08.845.982/0001-24	52.001.017.14.0031048
POSTO LAGOINHA LTDA	06.023.528/0001-62	52.001.017.17.0005992
POSTO MONTE CARLO LTDA (POSTO XODO)	07.752.154/0001-89	52.001.001.15.0085787
POSTO PARK CALDAS NOVAS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	11.927.071/0001-50	52.001.017.14.0034730
POSTO PARK FLAMBOYANT LTDA	07.230.005/0001-50	52.001.017.16.0073106
POSTO PARK FLAMBOYANT LTDA	07.230.005/0001-50	52.001.017.16.0012315
POSTO PARK HIDROLANDIA DERIVADOS DE PETROLEO	12.901.194/0001-85	52.001.018.11.0128330
POSTO PIO XII LTDA	02.773.620/0001-99	52.001.017.16.0023875
POSTO REIS LTDA - EPP	01.798.875/0001-43	52.001.017.16.0090426
POSTO SAO LUIZ LTDA EPP	02.127.272/0001-82	52.001.001.07.0154257
POSTO SENADOR CANEDO LTDA	01.501.659/0001-94	52.001.017.12.0190896
POSTO SOLEX LTDA	02.582.012/0001-05	52.001.018.11.0129099
POSTO TIAO PEIXOTO LTDA	03.638.934/0001-41	52.001.017.17.0000601
POSTO VALENCIA LTDA	11.129.777/0001-77	52.001.017.13.0015652
POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA	03.902.045/0001-40	52.001.018.11.0127022
POSTO XODÓ LTDA	01.595.271/0004-42	52.001.001.15.0085260
POTENTE SUPER LTDA - ME	05.621.656/0001-45	52.001.001.06.0009212
POUSADA RECANTO DA AMIZADE LTDA - ME	15.197.025/0001-02	52.001.017.15.0009511
PRECO BAIXO FRANQUIAS LTDA	20.953.591/0002-00	52.001.017.15.0048135
PREMIUM 2 SUPERMERCADO LTDA - ME	21.709.547/0001-30	52.001.017.16.0020758
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	03.091.047/0001-04	52.001.018.11.0129659
PRIME INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A.	00.409.834/0001-55	52.001.005.12.0224941



PRIME INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A.	00.409.834/0001-55	52.001.001.14.0010824
PRINCEZINHA MALHAS LTDA - ME	33.613.092/0001-34	52.001.017.15.0068551
PRISCO CORREIA DA SILVA ME	14.943.923/0001-91	52.001.017.12.0294281
PROALVI PROD ALIMENT VIANÁPOLIS LTDA (SUP. DORLI)	37.845.435/0001-47	52.001.017.17.0050821
PROMATIC IMPORTACAO E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	08.649.805/0001-72	52.001.005.11.0161780
PROMOBEM GOIAS ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	10.996.168/0001-52	52.001.017.13.0075567
PROMOBEM GOIAS ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	10.996.168/0001-52	52.001.017.12.0211158
PROTEGE - ASS. PROT ORIENT APOIO PROP VEICULOS AUT	18.963.233/0001-55	52.001.001.15.0047512
PROVIEW ELETRONICA DO BRASIL LTDA	02.826.274/0001-60	52.001.002.09.0083513
PROVIEW ELETRONICA DO BRASIL LTDA	02.826.274/0001-60	52.001.005.09.0074653
PROVIEW ELETRONICA DO BRASIL LTDA	02.826.274/0001-60	52.001.002.09.0075135
PROVIEW ELETRONICA DO BRASIL LTDA	02.826.274/0001-60	52.001.001.09.0093561
PULCHELA EMPREENDIMENTOS SA	09.353.689/0001-02	52.001.001.12.0267360
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.020.16.0079896
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.020.16.0052064
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.002.16.0072041
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.001.16.0087361
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.001.16.0048611
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.026.16.0013848
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.001.17.0001872
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.024.14.0028219
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.001.14.0058044
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.003.10.0072999
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.002.14.0041156
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.001.15.0004157
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.001.11.0142006
QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0001-28	52.001.001.11.0140808
QPOM ECOFERIAS COM. SERVIÇO DE HOSPEDAGENS LTDA	15.613.567/0001-00	52.001.001.14.0029935
QUARTETO ATACADISTA LTDA - ME	21.390.410/0001-66	52.001.017.16.0088491
R C DO AMARANTE	33.345.240/0001-87	52.001.002.06.0004396
R DE M FERREIRA SUPERMERCADO ME	07.652.869/0001-60	52.001.017.14.0063132
R DE M FERREIRA SUPERMERCADO ME	07.652.869/0001-60	52.001.017.13.0073820
R F COMERCIO DE ALIMENTOS & PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	18.641.781/0001-69	52.001.017.14.0050354
R J K SUPERMERCADO LTDA	08.957.413/0001-70	52.001.017.14.0041450
R J K SUPERMERCADO LTDA	08.957.413/0001-70	52.001.017.14.0025207
R J K SUPERMERCADO LTDA	08.957.413/0001-70	52.001.017.13.0058529
RA SILVA RENOVA COLCHOES	05.834.953/0001-79	52.001.001.06.0007385
RAFAEL BISPO DIAS FILHO 01092355332	19.674.436/0001-94	52.001.016.16.0071863
RAFAEL DA COSTA E SILVA ME	08.883.428/0001-31	52.001.017.12.0204488
RAIA DROGASIL S A	61.585.865/0300-69	52.001.017.17.0053340
RAIA DROGASIL SA	61.585.865/0295-67	52.001.017.12.0287791
RAKAR ALIMENTOS LTDA - ME	08.858.974/0001-12	52.001.001.12.0282304
RAKKU MAGNETICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	14.449.954/0001-90	52.001.022.16.0058025
RAUNITO ALVES COSTA ACESSORIOS	07.227.905/0001-48	52.001.001.06.0009308

RC MARKETING E PROPAGANDA LTDA - ME	22.172.636/0001-53	52.001.001.16.0002189
REAL MADRI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	15.651.910/0001-01	52.001.017.17.0051542
REAL MADRI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	15.651.910/0001-01	52.001.017.14.0013466
REAL MADRI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	15.651.910/0001-01	52.001.017.14.0013464
REAL MADRI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	15.651.910/0001-01	52.001.001.15.0023179
REAL OESTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (REAL MADRI)	16.894.345/0001-76	52.001.017.16.0047923
REDE DE SERVICOS EM CARTORIO LTDA - ME	11.718.211/0001-80	52.001.019.13.0021498
REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA	12.327.130/0001-12	52.001.017.13.0076958
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	01.754.239/0012-72	52.001.017.15.0028699
REGINALDO BERNARDES DE SOUZA FILHO - ME	08.474.739/0001-47	52.001.017.11.0145583
REGINALDO MENDES GONTIJO CIA LTDA	01.066.523/0001-01	52.001.001.06.0005334
REGISTRO DE IMOVEIS DA 4 CIRCUNSCRICAO	02.890.465/0001-90	52.001.001.13.0008684
REIS & VIEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	19.384.190/0001-16	52.001.017.17.0024795
REIS E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (SUP PONTO FINAL)	08.384.906/0001-69	52.001.017.15.0045074
RENAUTO AUTOMOVEIS LTDA	04.111.741/0001-09	52.001.001.15.0087424
RENAUTO VEICULOS E PECAS LTDA	73.522.245/0001-52	52.001.001.13.0009662
RENAUTO VEICULOS E PECAS LTDA	73.522.245/0001-52	52.001.001.13.0054777
RENAUTO VEICULOS E PECAS LTDA (CNPJ BAIXADO)	73.522.245/0003-14	52.001.001.13.0003060
RENNER ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.	90.055.609/0001-50	52.001.002.16.0059738
RESTAURANTE E BAR DOURADO EIRELI-ME (CHUR. BRASIL)	04.286.091/0001-24	52.001.017.16.0009545
REVISTARIA BUENA VISTA LTDA	08.335.224/0001-66	52.001.017.16.0035975
REZENDE DOS SANTOS SUPERMERCADOS LTDA ME	10.683.856/0001-62	52.001.017.11.0162200
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	73.924.417/0001-14	52.001.017.11.0162817
RIMINTEL COMERCIAL DE ESQUADRA E ESTRUTURA METALIC LTDA	00.326.201/0001-83	52.001.001.06.0060505
RIO VERMELHO SUPERMERCADOS LTDA	12.149.165/0001-09	52.001.017.15.0026586
RITA DE CASSIA A. BRAGA E CIA LTDA - ME	04.217.565/0001-86	52.001.017.16.0056492
RK COMERCIO DE VIDROS - EIRELI - ME	22.532.797/0001-00	52.001.023.16.0086598
RK PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	08.309.842/0001-31	52.001.017.13.0051729
RM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	18.269.781/0001-80	52.001.017.15.0064983
RM E CIA LTDA EPP	12.901.895/0001-14	52.001.017.16.0088747
RM E CIA LTDA EPP	12.901.895/0001-14	52.001.017.12.0236816
RN COMERCIO VAREJISTA S.A.	13.481.309/0001-92	52.001.022.16.0028134
RN COMERCIO VAREJISTA S.A.	13.481.309/0001-92	52.001.001.13.0025513
RN COMERCIO VAREJISTA S.A.	13.481.309/0001-92	52.001.017.17.0000995
ROBSON LUCIO NORONHA	05.752.214/0001-38	52.001.001.13.0014659
ROCHA & GONCALVES LTDA - ME	20.321.997/0001-99	52.001.017.14.0037813
ROCHA & GONCALVES LTDA - ME	20.321.997/0001-99	52.001.001.15.0022226
ROCHA DE OLIVEIRA E ANDRADE LTDA - ME	10.879.235/0001-59	52.001.017.11.0162169
ROCHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	09.582.819/0001-89	52.001.017.15.0045443
RODOPOSTO OASIS LTDA EP	03.868.512/0001-62	52.001.001.09.0068544
RODRIGO PEDROSO ENGENHARIA LTDA	09.018.116/0001-22	52.001.001.13.0003088
RODRIGO PEDROSO ENGENHARIA LTDA	09.018.116/0001-22	52.001.001.13.0003008
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0051708
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0051423
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.002.17.0052083
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0054886



RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0052684
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0051270
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0050791
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0049962
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.016.17.0049859
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0055660
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0055590
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0053780
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0052200
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0052030
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0051783
RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR - ME	06.333.753/0001-03	52.001.001.17.0051200
RODRIGUES MARTINS COM. DERIV. PETRÓLEO LTDA	04.660.369/0001-81	52.001.017.17.0038131
ROGERIO FERREIRA ALVEZ TECHONOLOGIA ME	10.881.427/0001-08	52.001.003.10.0071574
ROGERIO GONÇALVES BRANDÃO - ME (BAR 7)	08.484.932/0001-69	52.001.017.16.0068845
ROLASIA FERNANDES GOMES ME	11.248.070/0001-80	52.001.017.12.0219717
ROMA HOTEIS E REALIZACOES LTDA	00.071.556/0001-79	52.001.001.15.0009974
RONAIR RIBEIRO BORGES - ME	09.044.312/0001-71	52.001.017.12.0236811
RONALDO BARQUILHA DIAS - EPP	14.329.093/0001-07	52.001.020.13.0008175
RONIZE ROSA CORREA - ME (MUNDIAL COLCHÕES)	24.772.486/0001-44	52.001.017.16.0036807
ROSA GOMES SALES BARBOSA EIRELI - ME	21.977.760/0001-23	52.001.017.16.0069921
ROSARIA E NUBIA AUTO POSTO LTDA - ME	08.417.962/0001-52	52.001.017.17.0003621
ROSSI RESIDENCIAL SA	61.065.751/0018-29	52.001.001.12.0275377
RUBENS ALVES DE MATOS ME	10.512.921/0001-97	52.001.001.12.0282662
RVA VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	02.214.969/0001-90	52.001.001.13.0010088
S F DA SILVA MELO ME	10.720.279/0001-31	52.001.017.11.0168737
S MARQUES DA SILVA COMERCIO - ME	17.377.403/0001-57	52.001.017.14.0046931
S P DE CARVALHO - COMERCIO DE VIDROS ME	12.035.074/0001-42	52.001.001.12.0134758
S P DE CARVALHO - COMERCIO DE VIDROS ME	12.035.074/0001-42	52.001.001.12.0234758
S&D COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	13.676.901/0001-40	52.001.017.16.0068906
S. 10 SUPERMERCADO LTDA - ME	10.767.349/0001-07	52.001.017.13.0017091
SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURAS LTDA - EPP	37.647.963/0001-91	52.001.017.14.0060061
SACOLAO SANTA RITA LTDA ME	17.604.801/0001-69	52.001.017.13.0071309
SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS	16.803.158/0001-30	52.001.001.15.0068723
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0001-10	52.001.017.15.0082929
SALERMO E VERA SUPERMERCADO LTDA - ME	03.074.821/0001-60	52.001.017.14.0041153
SALERMO E VERA SUPERMERCADO LTDA - ME	03.074.821/0001-60	52.001.017.15.0026515
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0001-37	52.001.001.16.0067242
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0001-37	52.001.001.14.0026149
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0001-37	52.001.002.14.0060317
SANISA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - ME	03.135.124/0001-72	52.001.017.16.0041852
SANTA BARBARA MERCEARIA	01.214.881/0001-06	52.001.031.16.0086562
SANTA CRUZ IMPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06.155.411/0003-02	52.001.017.12.0264095
SANTA CRUZ IMPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06.155.411/0003-02	52.001.017.12.0232233
SANTA ROSA COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA	00.602.315/0001-09	52.001.017.13.0065627
SANTA ROSA COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA	00.602.315/0001-09	52.001.017.15.0060423
SAO MIGUEL MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA	67.280.834/0001-79	52.001.001.06.0018348

SARAIVA E SICILIANO S/A	61.365.284/0001-04	52.001.017.15.0088802
SAVAN COMERCIO DE CALCADOS LTDA	07.640.724/0004-91	52.001.017.12.0295055
SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	06.997.743/0002-45	52.001.017.16.0068927
SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	06.997.743/0002-45	52.001.017.15.0070058
SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	06.997.743/0002-45	52.001.017.14.0036894
SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	06.997.743/0001-64	52.001.017.17.0022771
SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	06.997.743/0001-64	52.001.017.16.0029162
SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	06.997.743/0001-64	52.001.017.15.0065100
SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	06.997.743/0001-64	52.001.017.16.0013397
SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0001-65	52.001.017.17.0001361
SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	61.077.830/0010-00	52.001.002.16.0079743
SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	61.077.830/0001-01	52.001.004.16.0064950
SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	61.077.830/0010-00	52.001.001.16.0058925
SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	61.077.830/0001-01	52.001.001.16.0069683
SELECI SOARES DE OLIVEIRA - ME	26.760.678/0001-66	52.001.017.13.0033553
SELECI SOARES DE OLIVEIRA - ME	26.760.678/0001-66	52.001.017.11.0164443
SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA	54.428.040/0001-68	52.001.001.11.0131008
SEMP TOSHIBA S A	61.151.445/0001-67	52.001.019.11.0130514
SEMP TOSHIBA S A	61.151.445/0001-67	52.001.004.11.0120037
SEMP TOSHIBA S A	61.151.445/0001-67	52.001.004.10.0075907
SEMP TOSHIBA S A	61.151.445/0001-67	52.001.002.11.0118120
SEMP TOSHIBA S A	61.151.445/0001-67	52.001.001.11.0113014
SEMP TOSHIBA S A	61.151.445/0001-67	52.001.001.10.0045604
SEMP TOSHIBA S A	61.151.445/0001-67	52.001.001.09.0060585
SENADOR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03.446.463/0001-70	52.001.017.12.0200660
SENEOSMAR NUNES ROSA - ME	00.269.405/0001-20	52.001.017.16.0037983
SER-EXPRESS CONVENIENCIA LTDA - ME	04.413.139/0001-18	52.001.001.12.0256211
SERRAS COMERCIO DE PETROLEO LTDA - EPP	13.475.252/0001-19	52.001.017.16.0090411
SERRAS COMERCIO DE PETROLEO LTDA - EPP	13.475.252/0001-19	52.001.017.13.0076933
SF SUPER FRANCO MERCADO - EIRELI - ME	26.734.637/0001-03	52.001.017.17.0066318
SHEILA GOMES DA SILVA II	03.694.793/0001-84	52.001.001.06.0014212
SHIZMAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (RIMAQ)	01.476.846/0001-65	52.001.001.17.0038331
SHOPBUY COMERCIO DE BENS LTDA - ME	80.597.800/0001-70	52.001.005.14.0001954
SIEMENS ELETROELETRONICA LTDA	34.558.841/0001-30	52.001.001.06.0013848
SIGHTGPS, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.197.876/0001-03	52.001.001.16.0084295
SIGHTGPS, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.197.876/0001-03	52.001.001.14.0009464
SILVA BONIFACIO REPRESENTACOES LTDA	12.520.596/0001-30	52.001.002.12.0212439
SILVIA CINALIA FERREIRA TAVARES EPP	07.081.766/0001-97	52.001.017.12.0236869
SIND EMPRESAS TRANSP COLETIVO URB PASSAGEIROS GOIANIA	33.638.032/0001-76	52.001.017.16.0047065
SINVAL BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA - ME	13.788.058/0001-93	52.001.001.12.0282325
SISTEMA ASSOCIATIVO DE PROTECAO DE VEICULOS AUTOMOTORES DO BRASIL	12.686.998/0001-09	52.001.001.16.0012312
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.15.0051643
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.027.15.0005315
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.024.15.0023357
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.020.14.0072818
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.16.0039542



SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.15.0000565
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.026.15.0019571
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.020.15.0012199
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.019.15.0066837
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.016.15.0066161
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.016.14.0004224
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.15.0029866
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.14.0070418
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.020.16.0000070
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.020.15.0021077
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.002.15.0051365
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.15.0073380
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.15.0055353
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.15.0051466
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.15.0047457
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.15.0028799
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.15.0027909
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.15.0027155
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.001.13.0014880
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	52.001.004.15.0038739
SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	48.715.759/0001-87	52.001.001.12.0288202
SOARES & SILVA LTDA - EPP	02.026.350/0001-52	52.001.017.13.0073260
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A	33.068.883/0001-20	52.001.004.13.0060418
SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIANIA LTDA	02.684.686/0002-93	52.001.002.11.0126974
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	34.075.739/0001-84	52.001.001.16.0037580
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	34.075.739/0001-84	52.001.002.16.0060675
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	34.075.739/0001-84	52.001.001.16.0074973
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	34.075.739/0077-82	52.001.001.13.0013277
SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO	43.144.880/0060-32	52.001.018.11.0111632
SOL DOURADO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	11.638.656/0001-50	52.001.017.14.0038704
SONIA ANAIR DA SILVA ME	11.079.222/0002-49	52.001.017.13.0023225
SONY BRASIL LTDA.	43.447.044/0001-77	52.001.003.15.0020362
SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	04.667.337/0001-08	52.001.022.15.0025591
SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	04.667.337/0001-08	52.001.002.16.0005537
SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	04.667.337/0001-08	52.001.001.15.0066868
SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	04.667.337/0001-08	52.001.001.09.0078484
SOSECAL S/A	61.356.101/0001-94	52.001.004.11.0127012
SOSECAL S/A	61.356.101/0001-94	52.001.001.11.0130794
SP-30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.553.255/0001-96	52.001.030.17.0007906
SP-30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.553.255/0001-96	52.001.001.16.0084783
SP-30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.553.255/0001-96	52.001.020.16.0064984
SP-30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.553.255/0001-96	52.001.020.16.0068719
SPE BRASIL INCORPORACAO 26 S.A	11.297.331/0001-51	52.001.001.15.0066303
SPE BRASIL INCORPORACAO 55 LTDA	12.071.050/0001-49	52.001.001.15.0082812
SPE BRASIL INCORPORACAO 55 LTDA	12.071.050/0001-49	52.001.001.16.0050038
SPE CONDOMINIO QS 001 LTDA	12.145.816/0001-92	52.001.001.17.0036269
SPRING FASHION INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	08.758.920/0002-66	52.001.017.12.0292573

ME		
SPRINGER CARRIER LTDA	10.948.651/0001-61	52.001.001.14.0036667
STAR MOTORS CJDR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13.975.903/0001-30	52.001.017.15.0039224
STAR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	00.163.640/0001-12	52.001.017.15.0038940
SUNSIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	07.971.626/0001-94	52.001.001.09.0018929
SUPER BARÃO ALIMENTOS LTDA - EPP	16.681.851/0001-87	52.001.017.16.0063979
SUPER CERRADO ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	20.297.163/0001-95	52.001.017.16.0090767
SUPER DORADAO SUPERMERCADO LTDA ME	13.398.578/0001-90	52.001.017.11.0158768
SUPER LIDER COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME	20.525.830/0001-40	52.001.017.16.0013114
SUPER MAUGE SUPERMERCADOS LTDA - ME	14.798.795/0001-30	52.001.017.14.0046879
SUPER MAUGE SUPERMERCADOS LTDA - ME	14.798.795/0001-30	52.001.017.16.0013048
SUPER MAUGE SUPERMERCADOS LTDA - ME	14.798.795/0001-30	52.001.017.13.0073703
SUPER MINEIRÃO LTDA - ME	22.151.764/0001-10	52.001.017.15.0057525
SUPER MIX RIO FORMOSO LTDA ME	15.482.515/0001-42	52.001.017.13.0060665
SUPER OLIVEIRA LTDA - EPP	02.611.992/0001-19	52.001.017.15.0064860
SUPER POSTO BRASILIA NATALICO E BOMTEMPO LTDA	06.946.290/0001-47	52.001.001.06.0059388
SUPER POSTO GOIANIA CENTRO LTDA - EPP	17.991.291/0001-20	52.001.017.15.0076021
SUPER REAL COMER VAREJ E ATAC DE SECOS E MOLHADOS EIRELI	37.232.824/0001-05	52.001.017.14.0023159
SUPER SHOP EIRELI - ME	26.300.367/0001-14	52.001.017.17.0005593
SUPER UM SUPERMERCADO LTDA	06.157.213/0001-08	52.001.017.14.0023414
SUPERMECADO NAPONENCE LTDA - ME	00.181.249/0001-40	52.001.017.15.0076426
SUPERMECADO SUPER PRATICO LTDA - ME	15.233.286/0001-22	52.001.017.14.0051544
SUPERMERCADO + VOCE EIRELI - ME	19.063.364/0001-49	52.001.017.16.0084221
SUPERMERCADO 15 LTDA EPP	02.418.066/0001-21	52.001.017.14.0069236
SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA	00.204.494/0001-26	52.001.017.14.0057886
SUPERMERCADO A3S LTDA - ME	10.217.585/0001-50	52.001.017.14.0034329
SUPERMERCADO ABRÃO EIRELI - ME	23.683.831/0001-00	52.001.017.16.0012425
SUPERMERCADO ARAUJO E SILVA LTDA	10.887.244/0001-91	52.001.017.15.0076411
SUPERMERCADO BELLA LTDA - ME	18.555.199/0001-80	52.001.017.14.0006091
SUPERMERCADO BETAO LTDA - ME	13.146.266/0001-99	52.001.017.15.0051698
SUPERMERCADO BETAO LTDA - ME	13.146.266/0001-99	52.001.017.16.0055916
SUPERMERCADO BETAO LTDA - ME	13.146.266/0001-99	52.001.017.17.0042627
SUPERMERCADO BOA VISTA/M PAIVA E CIA LTDA	05.936.346/0001-10	52.001.001.06.0014301
SUPERMERCADO BOM GOSTO LTDA ME	16.650.032/0001-72	52.001.017.14.0027277
SUPERMERCADO BOMDMAIS LTDA - ME	17.136.233/0001-19	52.001.017.15.0073100
SUPERMERCADO BONSUCESSO EIRELI - ME	14.474.546/0001-99	52.001.017.15.0057168
SUPERMERCADO BONSUCESSO EIRELI - ME	14.474.546/0001-99	52.001.017.14.0045804
SUPERMERCADO BONSUCESSO EIRELI - ME	14.474.546/0001-99	52.001.017.13.0059162
SUPERMERCADO BRJ LTDA EPP	17.350.225/0001-70	52.001.017.16.0052961
SUPERMERCADO BUENO LTDA - ME	17.374.705/0001-71	52.001.017.14.0071291
SUPERMERCADO COMERCIAL LTDA-ME	21.275.403/0001-13	52.001.017.16.0024674
SUPERMERCADO COMPER NORTE LTDA	03.197.193/0001-00	52.001.017.16.0058541
SUPERMERCADO CRIMEIA LTDA	07.722.641/0001-07	52.001.017.15.0026554
SUPERMERCADO DA HORA LTDA - ME	08.570.989/0001-80	52.001.017.11.0158672
SUPERMERCADO DESTAK LTDA ME	03.665.523/0001-45	52.001.017.14.0051606
SUPERMERCADO DIA A DIA EIRELI - ME	17.970.191/0001-17	52.001.017.15.0022857
SUPERMERCADO DIA A DIA EIRELI - ME	17.970.191/0001-17	52.001.017.14.0007642



SUPERMERCADO DO POVAO LTDA ME	37.667.722/0001-04	52.001.001.12.0258398
SUPERMERCADO E ATACADO SILNAKA LTDA - ME	06.040.999/0001-89	52.001.017.14.0023655
SUPERMERCADO E PANIFICADORA SHALON LTDA	05.731.097/0001-26	52.001.001.06.0005416
SUPERMERCADO ECONOMIA HD LTDA - ME	06.156.465/0001-12	52.001.017.13.0070107
SUPERMERCADO ECONOMIZE EIRELI - ME	08.737.297/0003-46	52.001.017.16.0044168
SUPERMERCADO ELDORADO ALIMENTOS LTDA - ME	15.767.843/0001-95	52.001.017.15.0032488
SUPERMERCADO ESTRELA DO NORTE LTDA - EPP	26.952.002/0001-74	52.001.017.16.0001464
SUPERMERCADO ESTRELA DO NORTE LTDA - EPP	26.952.002/0001-74	52.001.001.15.0016849
SUPERMERCADO ESTRELA LTDA - ME	06.962.133/0001-25	52.001.017.14.0028393
SUPERMERCADO ESTRELA LTDA - ME	06.962.133/0001-25	52.001.017.13.0048957
SUPERMERCADO ESTRELA LTDA - ME	06.962.133/0001-25	52.001.017.13.0009513
SUPERMERCADO GOIABAO LTDA	00.898.106/0001-54	52.001.017.17.0039165
SUPERMERCADO HARADA	12.366.599/0001-60	52.001.017.16.0013407
SUPERMERCADO HENRIQUE LTDA-ME	17.112.821/0001-12	52.001.017.15.0072658
SUPERMERCADO IRMAOS FERREIRA LTDA	01.070.705/0001-48	52.001.017.15.0011397
SUPERMERCADO IRMAOS FERREIRA LTDA	01.070.705/0001-48	52.001.017.13.0058608
SUPERMERCADO IRMAOS ROCHA EIRELI - ME	09.322.551/0001-46	52.001.017.12.0202424
SUPERMERCADO ITAGUAI LTDA ME	15.026.787/0001-38	52.001.017.12.0209588
SUPERMERCADO J. CHAGA LTDA - ME	17.956.983/0001-37	52.001.017.14.0064523
SUPERMERCADO J. CHAGA LTDA - ME	17.956.983/0001-37	52.001.017.14.0038702
SUPERMERCADO JALH LTDA - ME	11.792.129/0001-04	52.001.017.15.0072916
SUPERMERCADO JFL LTDA - ME(SUPERMERCADO RIO PRETO)	18.563.917/0001-60	52.001.017.16.0012650
SUPERMERCADO KAMURATTY LTDA - ME	11.257.923/0001-40	52.001.017.11.0171689
SUPERMERCADO KARAJAS LTDA ME	37.408.531/0001-28	52.001.017.15.0051507
SUPERMERCADO KARAJAS LTDA ME	37.408.531/0001-28	52.001.001.12.0258958
SUPERMERCADO L S MOREIRA LTDA - ME	11.398.170/0001-92	52.001.017.12.0208848
SUPERMERCADO LAGO DOURADO COM. DE G. ALIM. LTDA - ME	02.737.127/0001-13	52.001.017.13.0071635
SUPERMERCADO LC LTDA - ME	10.653.279/0001-66	52.001.017.13.0030152
SUPERMERCADO LOTUS LTDA - ME	08.545.705/0001-04	52.001.017.15.0044859
SUPERMERCADO LUCAS LTDA ME	04.715.985/0001-92	52.001.001.12.0273098
SUPERMERCADO MAIOR LTDA - ME	07.661.931/0001-80	52.001.017.15.0057106
SUPERMERCADO MAIS LTDA - ME	22.514.054/0001-08	52.001.017.17.0031255
SUPERMERCADO MARANATHA LTDA ME	11.178.088/0001-52	52.001.017.13.0051446
SUPERMERCADO MARIO'S LTDA - ME	15.965.304/0001-60	52.001.017.14.0060093
SUPERMERCADO MIL LTDA	05.525.221/0001-05	52.001.001.06.0024203
SUPERMERCADO MULLER E FRANCO LTDA (SUP. ARAGUAIA)	08.530.505/0001-70	52.001.017.17.0055856
SUPERMERCADO MULLER E FRANCO LTDA (SUP. ARAGUAIA)	08.530.505/0001-70	52.001.017.15.0082285
SUPERMERCADO O BARATEIRO LTDA - ME	08.758.257/0001-19	52.001.017.13.0072437
SUPERMERCADO OLIVEIRA E SILVA LTDA - ME	06.959.413/0001-84	52.001.018.11.0142106
SUPERMERCADO OLIVEIRA E SILVA LTDA - ME	06.959.413/0001-84	52.001.017.13.0010805
SUPERMERCADO PAIOL LTDA	00.246.777/0001-30	52.001.001.06.0012358
SUPERMERCADO PARRILLA LTDA - ME	13.940.050/0001-09	52.001.017.13.0015597
SUPERMERCADO PASCOA LTDA - ME	13.472.552/0001-44	52.001.017.17.0025915
SUPERMERCADO PAULISTAO EIRELE ME	13.051.243/0001-09	52.001.017.16.0024384
SUPERMERCADO PAULISTAO EIRELE ME	13.051.243/0001-09	52.001.017.13.0064917
SUPERMERCADO PONTO A VISTA LTDA - ME	05.658.829/0001-08	52.001.001.07.0067420
SUPERMERCADO POTIGUAR LTDA - ME	05.453.887/0001-97	52.001.017.15.0048133

SUPERMERCADO PROCOPIO LTDA - ME	03.630.584/0001-77	52.001.017.12.0202132
SUPERMERCADO RAFAELA LTDA - ME	01.948.030/0001-97	52.001.017.17.0039921
SUPERMERCADO RAIA DO SOL	18.888.026/0001-83	52.001.017.16.0091432
SUPERMERCADO REIS MORRINHOS LTDA - ME	10.307.243/0001-20	52.001.017.15.0051467
SUPERMERCADO REIS MORRINHOS LTDA - ME	10.307.243/0002-01	52.001.017.12.0204185
SUPERMERCADO REZENDE & NOVAES EIRELI - ME	22.960.901/0001-68	52.001.017.17.0022488
SUPERMERCADO SERINGUEIRAS LTDA - ME	11.375.539/0001-41	52.001.017.15.0047896
SUPERMERCADO SERINGUEIRAS LTDA - ME	11.375.539/0001-41	52.001.017.13.0061794
SUPERMERCADO SINVAL LTDA ME	07.094.656/0001-60	52.001.017.13.0071999
SUPERMERCADO SINVAL LTDA ME	07.094.656/0001-60	52.001.001.12.0282335
SUPERMERCADO SONHO DA VILA LTDA ME	02.821.794/0001-80	52.001.017.13.0054451
SUPERMERCADO SOUSA E RAMOS LTDA MR	11.441.984/0001-62	52.001.001.12.0245169
SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA - ME	11.374.355/0001-67	52.001.017.12.0200632
SUPERMERCADO TRIUNFO LTDA - ME	06.871.696/0001-08	52.001.017.14.0058626
SUPERMERCADO VITURINO LTDA	33.396.631/0001-20	52.001.017.16.0044055
SUPERMERCADOS MAIS UNIAO LTDA - EPP	19.161.099/0001-31	52.001.017.16.0051172
SUPERMERCADOS PANDORA EIRELI - ME	23.631.580/0001-10	52.001.017.17.0019723
SUPERSAOJOAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	09.421.935/0003-88	52.001.017.15.0064970
SUPERSAOJOAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	09.421.935/0001-16	52.001.017.12.0204467
SUPIMPA DISTRIBUICAO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI ME	04.731.427/0001-10	52.001.001.13.0017408
SUPIMPA DISTRIBUICAO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI ME	04.731.427/0001-10	52.001.001.12.0262207
SURYA COMERCIO DE MOVEIS E COSMETICOS LTDA	01.615.999/0001-46	52.001.017.17.0030481
SVA DA AMAZONIA LTDA	06.092.003/0002-60	52.001.004.06.0001251
SVA DA AMAZONIA LTDA	06.092.003/0002-60	52.001.003.06.0021487
T DE OLIVEIRA - VIA ALBERTINI - ME	07.295.861/0001-93	52.001.001.14.0055047
T M GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	05.958.636/0001-64	52.001.017.14.0041134
T-2 AUTO SERVICE LTDA	05.349.001/0001-60	52.001.006.15.0046517
T7 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	15.389.501/0001-89	52.001.017.14.0015778
T7 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	15.389.501/0001-89	52.001.017.16.0055204
T7 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	15.389.501/0001-89	52.001.017.16.0086421
T7 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	15.389.501/0001-89	52.001.017.15.0007200
T7 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	15.389.501/0001-89	52.001.017.13.0043084
TAM LINHAS AEREAS SA	02.012.862/0001-60	52.001.001.13.0295852
TAM LINHAS AEREAS SA	02.012.862/0001-60	52.001.001.12.0289915
TAPECARIA ALDEIA LTDA ME	10.369.054/0001-82	52.001.001.12.0199146
TCA OPERADORA DE TURISMO LTDA - ME	97.553.081/0001-99	52.001.001.13.0076466
TECA COZINHAS E ARMARIOS LTDA ME	09.551.209/0001-18	52.001.001.13.0014064
TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.189.097/0001-95	52.001.021.15.0051929
TECNOCOMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.764.691/0001-49	52.001.024.14.0045469
TEIXEIRA E SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	09.397.149/0001-20	52.001.017.15.0086874
TEIXEIRA LIMA IND E COM DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP	00.234.069/0002-60	52.001.017.13.0022179
TELEFONICA BRASIL SA	02.558.157/0022-97	52.001.021.16.0022718
TELEFONICA BRASIL SA	02.558.157/0022-97	52.001.031.16.0069267
TEMPO SERVICOS LTDA	58.503.129/0010-93	52.001.004.16.0079273
TEOTONIO MARTINS MENDONCA NETO ME	08.963.574/0001-77	52.001.017.13.0014704
TEREZA LUIZA DE ALMEIDA - ME	11.176.354/0001-08	52.001.017.14.0040666
TEREZA RODRIGUES SIQUEIRA VALADARES - ME	05.680.982/0001-23	52.001.017.15.0060498



TERRA MADRE - ORGANICOS E SAUVAVEIS LTDA - ME	20.883.949/0001-94	52.001.017.17.0030909
TERRAS ALPHA SPE SENADOR CANEDO EMP. IMOB. LTDA	19.371.449/0001-94	52.001.001.16.0066595
THERMAS DAS CALDAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA	37.356.565/0001-16	52.001.017.15.0010828
THIAGO PEREIRA LOPES - ME	07.867.884/0001-25	52.001.017.13.0054828
THINKTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA S/A	05.736.201/0001-75	52.001.002.09.0042637
TICPLUS INGRESSOS E ENTRETENIMENTOS LTDA ME	13.723.413/0001-46	52.001.017.11.0170528
TIJOLOS NOBRE LTDA	05.983.116/0001-01	52.001.001.07.0098416
TIM CELULAR S.A	04.206.050/0001-80	52.001.031.17.0012855
TIM CELULAR S.A	04.206.050/0001-80	52.001.017.14.0039384
TIM CELULAR S.A	04.206.050/0001-80	52.001.005.17.0011725
TIM CELULAR S.A	04.206.050/0001-80	52.001.001.17.0011202
TIM CELULAR S/A	04.206.050/0051-40	52.001.001.11.0153533
TINSPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.382.683/0002-19	52.001.018.11.0129533
TM PEREIRA - ME	21.702.057/0001-02	52.001.017.16.0058932
TNL PCS S/A	04.164.616/0001-59	52.001.001.13.0296124
TNL PCS S/A	04.164.616/0001-59	52.001.021.14.0018717
TOCANTINS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	24.782.419/0005-34	52.001.017.16.0034371
TP VISION INDUSTRIA ELETROICA LTDA	97.542.944/0003-94	52.001.005.12.0295110
TP VISION INDUSTRIA ELETROICA LTDA	97.542.944/0003-94	52.001.002.13.0010423
TRADICAO ORGANIZACAO E COBRANCA LTDA	14.547.492/0001-44	52.001.002.11.0179915
TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	05.376.934/0005-70	52.001.017.12.0240608
TRES REIS SUPERMERCADO EIRELI - ME	10.781.344/0001-39	52.001.017.15.0044867
TRES REIS SUPERMERCADO EIRELI - ME	10.781.344/0001-39	52.001.017.14.0047382
TRIBOM SUPERMERCADO LTDA ME	10.303.099/0001-54	52.001.017.15.0046370
TRILHA ALIMENTOS LTDA	06.128.161/0001-41	52.001.017.16.0028200
TRIPULAR SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA - ME	06.915.754/0001-71	52.001.001.11.0159432
TRIPULAR SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA ME	06.915.754/0001-58	52.001.001.11.0159440
TROPICAL COSTRUTORIA EM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	04.068.212/0001-61	52.001.018.11.0142606
TROPICAL-COMERCIAL DE PROD. ALIMENTICIOS E LIMPEZA	02.930.012/0001-40	52.001.017.16.0028193
U. M. PEREIRA - ME (IMPERAÃO)	23.159.078/0001-59	52.001.001.16.0023268
ULTRA FLEX COLCHOES INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA	00.770.676/0001-64	52.001.028.15.0017628
UNI LAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26.680.280/0001-10	52.001.017.14.0033960
UNI LAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26.680.280/0001-10	52.001.017.12.0204164
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA	33.700.394/0001-40	52.001.001.11.0112600
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA	33.700.394/0001-40	52.001.001.10.0093437
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA	33.700.394/0001-40	52.001.001.10.0065747
UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA	04.754.987/0003-52	52.001.001.09.0086213
UNICA NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI ME	06.189.358/0001-90	52.001.001.12.0231792
UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	02.476.067/0001-22	52.001.001.13.0004355
UNISEB CURSOS SUPERIORES LTDA	07.195.358/0001-66	52.001.004.11.0176882
UNISEB CURSOS SUPERIORES LTDA	07.195.358/0001-66	52.001.022.16.0075628
UNIVERSAL CAPAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	08.941.314/0001-09	52.001.017.14.0018443
UNIVERSO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO	11.258.581/0001-82	52.001.005.12.0218974
URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A	07.339.221/0001-38	52.001.030.17.0007906
URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A	07.339.221/0001-38	52.001.001.16.0084783
USADOS BR - ASSESSORIA E CLASSIFICADOS LTDA - ME	06.234.038/0001-05	52.001.005.13.0016054

V R MUNIZ E CIA LTDA - ME	12.923.698/0001-04	52.001.017.14.0058356
V R S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	12.824.036/0001-79	52.001.017.13.0061448
V.A.P. ALCANTARA MODA INTIMA - ME	06.921.564/0001-43	52.001.017.12.0292687
VAEF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	09.398.713/0001-20	52.001.017.15.0087942
VALDEIR LUCIO DOS SANTOS - ME	12.991.369/0001-92	52.001.017.13.0014910
VALERIANO & AUGUSTO LTDA ME	05.819.703/0001-60	52.001.017.12.0235821
VEGA CONSTRUTORA LTDA	02.342.988/0001-00	52.001.001.14.0036326
VEGA DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXTORTACAO LTDA EPP	09.522.116/0001-65	52.001.002.11.0144460
VEGA DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXTORTACAO LTDA EPP	09.522.116/0001-65	52.001.002.10.0093452
VENTURA VEICULOS LTDA	09.534.517/0001-35	52.001.001.12.0271921
VERDURAO CENTER LTDA EPP	02.635.834/0001-07	52.001.017.14.0023163
VERONI APARECIDA BORGES EPP	01.955.168/0001-13	52.001.017.12.0204352
VERONI APARECIDA BORGES EPP	01.955.168/0001-13	52.001.001.11.0118648
VIA ACTUAL TELECOMUNICACOES EIRELI - ME	04.942.005/0002-75	52.001.001.12.0295406
VIA VAREJO S/A	33.041.260/0001-64	52.001.017.17.0023856
VIA VAREJO S/A	33.041.260/0001-64	52.001.005.16.0090390
VIA VAREJO S/A	33.041.260/0054-76	52.001.001.16.0023156
VIACAO ARAGUARINA LTDA	01.552.504/0001-87	52.001.017.13.0005779
VIACAO XAVANTE LTDA	03.143.492/0001-62	52.001.017.12.0183603
VICENTE PINTO MOREIRA O MINEIRO	00.895.631/0001-16	52.001.017.15.0035601
VIEIRA E TELLES LTDA	09.549.978/0001-90	52.001.017.11.0154064
VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL	03.505.295/0001-46	52.001.004.12.0232962
VIRTUAL TELECOM LTDA	07.459.259/0001-44	52.001.001.06.0007207
VITORINO & SILVA LTDA - EPP	02.589.179/0001-90	52.001.017.12.0204487
VITRIO MARTINS LTDA ME	03.704.470/0001-24	52.001.017.13.0054795
VIVO S.A.	02.449.992/0217-57	52.001.001.12.0281523
VM GONÇALVES - ME (SUPERM. PRIMAVERA)	02.814.270/0001-61	52.001.017.16.0075525
VOLKAN COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	01.515.720/0001-52	52.001.001.10.0071370
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0107-08	52.001.001.13.0000302
VR GONÇALVES & CIA LTDA (SUPERMERCADO KA ANA)	10.524.100/0001-70	52.001.017.17.0048468
VRG LINHAS AEREAS S.A.	07.575.651/0001-59	52.001.001.12.0280955
VRG LINHAS AEREAS S.A.	07.575.651/0001-59	52.001.001.13.0000116
VRG LINHAS AEREAS S.A.	07.575.651/0001-59	52.001.001.12.0264381
W & P SECOS E MOLHADOS LTDA ME	05.847.077/0001-15	52.001.001.15.0022229
W G M2 INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.297.777/0003-31	52.001.017.12.0238540
WAGNALDO JOSE DE AVILA - ME	09.481.943/0001-58	52.001.017.11.0171408
WAGNER PEREIRA DE FARIA ME	09.368.133/0002-70	52.001.017.13.0022614
WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (SUP. BOMRETIRO)	13.424.571/0001-03	52.001.017.16.0089677
WAL MART BRASIL LTDA	00.063.960/0001-09	52.001.017.17.0013810
WAL MART BRASIL LTDA	00.063.960/0001-09	52.001.023.14.0003202
WALDIRIA APARECIDA DOS SANTOS FARIA 00219516162	18.975.345/0001-26	52.001.017.17.0050868
WALDISOM DA CHAGRA DUARTE - ME	04.226.354/0002-90	52.001.017.13.0022674
WANDERLIRA DA SILVA PEREIRA ME	02.580.454/0001-04	52.001.001.13.0006709
WANILDO SOARES LEITE - ME	02.530.236/0001-65	52.001.017.13.0009738
WASHINGTON DA COSTA FONTOURA	795.483.771-87	52.001.005.08.0005635



WATS PETROLEO DO BRASIL LTDA	03.720.632/0001-18	52.001.018.11.0137277
WATT - DISTR. BRASIL. DE COMBUST. E DERIV. DE PETROLEO LTDA	03.908.643/0003-98	52.001.018.11.0129550
WEBJET LINHAS AEREAS SA	05.730.375/0001-20	52.001.005.10.0051251
WEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	10.336.221/0001-99	52.001.017.13.0016401
WELLINTON JOSE DE SOUZA TOM	11.185.263/0001-39	52.001.017.14.0060021
WESLEY DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS - ME	03.326.118/0001-00	52.001.017.15.0031336
WHIRLPOOL S.A	59.105.999/0001-86	52.001.002.12.0288605
WILLY CLAY BOLSAS LTDA	04.206.106/0001-05	52.001.001.07.0108511
WILSON ANTONIO DE BRITO - ME	12.021.496/0001-69	52.001.017.12.0291935
WILSON M. DE SOUZA E CIA LTDA - ME	18.052.116/0001-30	52.001.017.14.0069226
WIRONEIDE MIRIAN GONCALVES MAYA - ME	20.876.666/0001-15	52.001.017.17.0014198
WL DA SILVA AREAL (JC REPRESENTAÇÕES)	13.455.408/0001-08	52.001.001.17.0014799
WL DA SILVA AREAL (JC REPRESENTAÇÕES)	13.455.408/0001-08	52.001.001.17.0014729
WLADIMIR PEREIRA DE LIMA - ME	09.249.697/0001-03	52.001.001.12.0282286
WORLD CARD HOTEIS CAMPING CLUB	02.411.933/0001-05	52.001.001.12.0212387
WW PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	16.786.321/0001-01	52.001.017.13.0051698
XIC STYLE SHOW ROOM COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	17.022.713/0001-59	52.001.017.13.0022533
XIQUE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	01.131.413/0001-78	52.001.017.15.0056225
XIQUE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	01.131.413/0001-78	52.001.017.13.0071613
XIQUE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	01.131.413/0001-78	52.001.017.12.0294337
XWR SUPERMERCADO - EIRELI - ME	24.557.234/0001-00	52.001.017.16.0048922
YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA	04.817.052/0002-97	52.001.001.12.0269191
Z. E. DO NASCIMENTO SUPERMERCADO LTDA ME	11.195.049/0001-63	52.001.017.13.0049931
ZENITE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME	03.074.593/0005-52	52.001.017.12.0211998
ZTE DO BRASIL, IND, COM, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.	05.216.804/0001-46	52.001.001.11.0123620
ZTE DO BRASIL, IND, COM, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.	05.216.804/0001-46	52.001.001.13.0069807
ZTE DO BRASIL, IND, COM, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.	05.216.804/0001-46	52.001.001.11.0132886

Protocolo 102023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 126/18 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Processo: 201800016013610. Solicitante: GAESG/SSP. Data: 08/11/18 Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma simplificada e instalação de piso tátil para adaptação para portadores de necessidade especial no complexo Instituto Médico Legal / Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues em Goiânia. Tipo: Menor preço (Global). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 76.556,83 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 101972

**EXTRATO DE DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/18**

Processo: 201800016018509. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda, CNPJ: 23.921.349/0001-61. Objeto: Serviços de manutenção do Sistema Integrado para Gestão do Atendimento (SIGA), na Unidade Padrão de Atendimento Vapt Vup. Recurso:

220/Recursos diretamente arrecadados. Valor Total: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais). Fundamentação: inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação: 27/09/18.

Irapuan Costa Junior - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 101854

**EXTRATO DE DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/18**

Processo: 201800016018509. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda, CNPJ: 23.921.349/0001-61. Objeto: Serviços de manutenção do Sistema Integrado para Gestão do Atendimento (SIGA), na Unidade Padrão de Atendimento Vapt Vup. Recurso: 220/Recursos diretamente arrecadados. Valor Total: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais). Fundamentação: inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação: 18/10/18.

Irapuan Costa Junior - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 101865

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC****EXTRATO DE PORTARIA Nº 175/2018**

**Instaura PADS Nº 175/2018. Fato:** com base na Sindicância Preliminar 103/2017 do 5º Cartório de Investigação Preliminar, o servidor fez uso indevido da viatura policial, comprometeu a função policial e deixou de cumprir as leis e os regulamentos. **Infração:**



Art.303, XLVI e art 304, XII e XIII puníveis com a pena de suspensão, artigo 315, parágrafo 1º da lei 10.460/88. GCDPC, 2ª CPPADOS, Goiânia, 19.10. 2018.

Joaquim Filho Adorno Santos  
Gerente Especial de Correições e Disciplina da Polícia Civil  
Protocolo 101846

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 176/2018

**Instaura PADS nº 176/2018. Fato:** com base na Sindicância Preliminar 147/2016 do 5º Cartório de Investigação Preliminar, o servidor arbitrou indevidamente fiança e deixou de tomar providência em relação a um veículo com lacre rompido apresentado pela PM-GO. **Infração:** Art.303, XXX e art.304, XIII puníveis com a pena de suspensão, artigo 315, parágrafo 1º da lei 10.460/88. GCDPC, 2ª CPPADOS, Goiânia, 19.10.2018.

Joaquim Filho Adorno Santos  
Gerente Especial de Correições e Disciplina da Polícia Civil  
Protocolo 101847

#### Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria nº 11235/2018 - PM

#### **Dispensa e designa Oficiais Superiores para função de Gestor do Contrato nº 046/2016.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976...

Considerando a necessidade de cumprir o comando do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos através da designação de um gestor de contrato; Considerando a Portaria nº 11027/2018 (3777995).

Considerando o que consta no Processo SEI nº 201600002000545.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar e designar Oficiais Superiores para função de Gestor do Contrato nº 046/2016.

§ 1º - Dispensar o Tenente Coronel PM 21835 EDSON RODRIGUES, CPF: 555.933.131-72, Chefe da PM/3 da Polícia Militar do Estado de Goiás, da função de Gestor do Contrato nº 046/2016.

§ 2º - Designar o Tenente Coronel PM 24306 ALESSANDRO ALVES DE ALENCAR PEIXOTO, CPF: 469.935.921-34, Chefe da Divisão de Motomecanização do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - DMM/CALTI da Polícia Militar do Estado de Goiás, para a função de Gestor do Contrato nº 046/2016.

Art. 2º - O Contrato nº 046/2016 é decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SRP 001/2015, processo administrativo nº 201500005003522, de 20/05/2015 e processo administrativo nº 201600002000545 de 29/04/2016 com recursos oriundos do Tesouro Estadual, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/PMGO e a Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota própria da Polícia Militar do Estado de Goiás no município de Goiânia-Goiás, incluindo os serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificante, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos com período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da outorga do Contrato pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a) deverá:

I- acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

II- anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do contrato, determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

III- observar e fazer cumprir os prazos de vigência contratual;

IV- observar a regularidade das despesas empenhadas em conformidade com a previsão de pagamentos;

V- manifestar-se por escrito à autoridade competente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da expiração da vigência do contrato caso haja necessidade de adoção das providências cabíveis visando a prorrogação do prazo contratual ou deflagração de novo procedimento licitatório.

Art. 4º - Estabelece, ainda, no caso de entrega ou fornecimento parcelado, que o(a) Gestor(a) deverá apresentar ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, relatório mensal sobre a execução do ajuste, cujo documento deverá conter:

I- descrição circunstanciada da execução do contrato;

II- eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III- a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem suas funções e atribuições.

Parágrafo Único - a periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor(a) do Contrato.

Art. 5º - Determinar que o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, ao Comando de Correições e Disciplina Policial Militar da PMGO - CCDPM para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação em Diário Eletrônico Oficial da Polícia Militar.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 19 de outubro de 2018.

Silvio Vasconcelos Nunes - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 101946

#### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 - CBMGO**

**Processo:** 201800011008984

**Modalidade:** Adesão a ARP nº 001/2018 - Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN/GO.

**Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBM/GO.

**Contratada:** Shalom Táxi Serviços de Agenciamento e Intermediação de Pagamento de Corridas de Táxi LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de 6.000 Km de empresa ou cooperativa especializada na prestação do serviço de transporte individual de passageiro, modo convencional, mediante chamada por aplicativo de celular e outros canais de atendimento, para o transporte de servidores, empregados e demais pessoas a serviço da Administração Pública do Estado de Goiás (Corpo de Bombeiros Militar), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

**Valor Total:** R\$ 16.881,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais).

**Vigência do Contrato:** 19/10/2018 a 18/10/2019.

Márcio André de Moraes - CEL QOC  
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 101891



## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

## PORTARIA Nº 499/2018-GAB/DGAP

Aplica penalidades de suspensão convertida em multa e inabilitação aos servidores processados em Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.721, de 04 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a delegação de competência encartada no Decreto nº 9.219, de 08 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.804, de 09 de maio de 2018, com fundamento no artigo 312 da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, e tendo em vista o julgamento proferido no **Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nº 006/2016-ACD/SEAP (201500016004157)**.

## RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR** ao servidor **ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS FALCÃO** - CPF 988.821.633-34, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional e **ROGÉRIO CORDEIRO DE TOLEDO** - CPF 575.186.291-00, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, a **penalidade de 22 (vinte e dois) dias de SUSPENSÃO**, pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 303, incisos XVI e XXX da Lei nº 10.460/88, infrações estas devidamente comprovadas, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, no Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário, nº 006/2016-ACD/SEAP (protocolo nº 201500016004157) e, pela conveniência do serviço, **CONVERTER em MULTA** a pena de suspensão ora aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, devendo os servidores permanecerem em serviço, conforme determina o artigo 315, § 4º, da referida Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - **APLICAR**, ainda, aos nominados servidores, em vista da culpabilidade aferida, a **pena acessória de INABILITAÇÃO** para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do artigo 319, inciso II, da Lei nº 10.460/88;

Art. 3º - **DETERMINAR** o retorno dos autos à Gerência da Corregedoria, para que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à execução da decisão no sentido de:

- I - notificarem pessoalmente os servidores por escrito, sobre o julgamento e a respectiva decisão;
- II- notificarem os defensores dos processados do inteiro teor da decisão proferida;
- III - informar a Controladoria-Geral do Estado - CGE sobre a solução do PAD;
- IV - encaminhar esta portaria à **Gerência de Recursos Humanos**, para adoção das providências de sua competência, a qual deverá:
  - a) dar imediato cumprimento à pena aplicada, conforme comandos do artigo 286, da Lei nº 10.460/88 e artigo 61, da Lei nº 13.800/2001;
  - b) informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento sobre a inabilitação dos servidores; e
  - c) encaminhar à Comissão Processante comprovante da execução da pena;
- V - proceder o arquivamento destes autos, caso seja superado o prazo recursal legal sem manifestação, com a devida comprovação da execução da pena.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 19 de outubro de 2018.

EDSON COSTA ARAÚJO - Coronel PM

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 102030

## Secretaria da Saúde - SES

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 245/2018-GAB/SES

*Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de Janeiro de 2014, na atual redação dada pelo Decreto nº 8.307/2015,

## RESOLVE:

Art. 1º. **ABSOLVER** a servidora Maria Helena Carvalho Sá, CPF 300.300.131-00, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da suposta infração disciplinar tipificada no artigo 303, inciso LX, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias, constante na Portaria PAD nº 298/2014-GAB/SES.

Parágrafo único - A presente decisão possui amparo no Processo Administrativo Disciplinar, relativo aos autos de nº 201400010022891, que culminou no Relatório Final nº 26/2018 - 2ª CPPAD/GAB/SES-GO, de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como no Despacho Orientação PA nº 83/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, os quais concluíram pela existência de justa causa para as faltas ao trabalho por parte da supracitada servidora e legalidade do procedimento adotado.

Art. 2º. **DETERMINAR**, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria, e o envio de cópia, via SEI, à Gerência de Correições para que a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, cientifique a Controladoria-Geral do Estado, bem como a advogada da servidora, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º. **ENVIAR** o feito, após publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, visando cientificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento desta. Feito isso, arquite-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

**LEONARDO MOURA VILELA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 101958

## EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 244/2018 GAB - SES

**Síntese dos fatos:** A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à sugestão constante nos autos de nº 201700010005556, por meio do Relatório nº 93/2018 - CPS/SES, de lavra da Comissão Permanente de Sindicância desta Pasta, subscrito também pelo Gerente de Correições, em virtude da existência de indícios de possível ocorrência de fraude na frequência da servidora, aparentemente ocasionando provável prejuízo ao erário.

**Transgressões:** Art. 303, incisos XIII; XXXIII e LV da Lei Estadual nº 10.460/88.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Saúde.

**Data da Portaria:** 19 de outubro de 2018.

Protocolo 101960

Portaria 975/2018 - SES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,**

## RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor LUCAS PAULA DA SILVA, CPF: 894.828.751-68, para responder interinamente pela Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta até que seja nomeado e empossado para o cargo.



Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 101961

Portaria 974/2018 - SES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em cumprimento ao disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **201800010036007**, de 06/09/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o cadastro da firma **JG RIBEIRO - DESCONTÃO - ME**, nome de fantasia **DESCONTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **28.806.155/0001-39**, localizada na Av. Presidente Vargas, 370, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP 75.901-040, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º 344/98-SVS/MS.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 101979

EXTRATO DA PORTARIA Nº 684/2018 SES-GO. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO. **Processo nº:** 201700010019688. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de Impressoras Multifuncionais Monocromática, destinados à Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Seventec Tecnologia e Informatica LTDA - EPP. **Gestor:** Simone Resende de Carvalho, inscrita no CPF sob nº 656.197.731-91. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Data Assinatura da Portaria:** 18/10/2018. **Vigência:** A partir da data de assinatura.

Protocolo 102031

EXTRATO DA PORTARIA Nº 686/2018 SES-GO. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO. **Processo nº:** 201700010016527. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de insumos com disponibilidade de equipamentos em regime de Comodato a serem utilizados no Laboratório de Bacteriologia do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cyneiros/LACEN/SES-GO. **Contratada:** PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. **Gestora:** Robmary Matias de Almeida, inscrita no CPF sob nº 508.639.241-15. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Data Assinatura da Portaria:** 22/10/2018. **Vigência:** A partir da data de assinatura.

Protocolo 102032

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 242/2018 - SES  
*Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 328 da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

**Art. 1º.** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis transgressões disciplinares imputadas à servidora Luciana de Souza Lima Oliveira Barreto, CPF nº 641.249.321-20, ocupante do cargo de Médico desta Secretaria, lotada à época dos fatos no Hospital de Doenças Tropicais Anuar Auad - HDT.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à sugestão constante nos autos de nº 201511867001424, por meio do Relatório nº 88/2018 - CPS/SES, de lavra da Comissão Permanente de Sindicância desta Pasta, subscrito também pelo Gerente de Correições, por fortes indícios de incompatibilidade de horários, de possível descumprimento de carga horária, de aparente sobreposição de horários, e provável lesão ao erário, por parte da supracitada servidora, que ocupa além do referido cargo estadual, o cargo de Fiscal de Saúde Pública/Médico, da Prefeitura de Goiânia.

Portanto, pelas condutas retromencionadas, a servidora transgrediu, em tese, o art. 303, inciso XIII - *faltar à verdade no exercício de suas funções, por malícia ou má-fé* e LV - *lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual*, da Lei Estadual nº 10.460/88.

**Art. 2º.** DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação do extrato desta portaria e o envio simultâneo, via SEI, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para as devidas anotações no assentamento da servidora e à Gerência de Correições, para distribuição.

**Art. 3º.** DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, cientifiquem a interessada e a Controladoria-Geral do Estado, quanto a instauração do presente procedimento, bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** DETERMINAR que em autos apartados, relacionados a estes via SEI, sejam tomadas providências quanto a outra sugestão da Comissão Permanente de Sindicância, contida na parte final no Relatório nº 88/2018 - CPS/SES.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 102049

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017-SES/GO. **Processo nº:** 201700010010619. **Objeto:** A primeira prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 118/2017-SES/GO. **Contratada:** Qualitiloc Automóveis LTDA. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4001.4001.03.223. **Data de assinatura:** 22/10/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26/10/2018 e término em 25/10/2019. **Signatários:** Rafael Gonçalves Santana Borges, Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SES-GO. Leonardo Moura Vilela. Secretário de Estado da Saúde. Egmar Moreira Braga. Qualitiloc Automóveis Ltda.

Protocolo 102027

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018-SES/GO**  
**Processo nº:** 201800010016713. **Contratada:** J. Câmara & Irmãos S/A. **Objeto:** *Contratação de empresa para o fornecimento diário incluindo, sábado, domingo e feriados, de 25 (vinte e cinco) assinaturas do Jornal O POPULAR, destinados às unidades da Secretaria de Estado da Saúde.* **Valor do contrato: R\$ 16.200,00.** **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4001.4001.03.100. **Data de assinatura:** 22/10/2018. **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir 22/10/2018. **Signatários:** Rafael Gonçalves Santana Borges. Procurador-Chefe da Advocacia Setorial/SES/GO. Leonardo Moura Vilela. Secretário de Estado da Saúde. Ronaldo Borges Ferrante e Breno Machado. J. Câmara & Irmãos S/A.

Protocolo 102028

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018-SES/GO**  
**Processo nº:** 201700010019688. **Contratada:** **Seventec Tecnologia e Informatica LTDA - EPP.** **Objeto:** *Contratação de empresa para o fornecimento de Impressoras Multifuncionais Monocromática, destinados à Secretaria de Estado da Saúde.* **Valor do contrato: R\$ 42.528,00.** **Dotação Orçamentária:** 2850.10.30 1.1028.3140.04.100. **Data de assinatura:** 19/10/2018. **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir 19/10/2018. **Signatários:** Rafael Gonçalves Santana Borges. Procurador-Chefe da Advocacia



Setorial/SES/GO. João Carlos Gorski. Superintendente Executivo. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo. Seventec Tecnologia e Informatica LTDA - EPP.

Protocolo 102029

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/ 2018 SEI CLICIT- 09368

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **155/2018-SEI CLICIT-09368**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **2010800010014547**, de acordo com a Instrução Técnica nº **155/2018-SEI CLICIT-09368**, aprovada pelo Despacho nº **1234/2018** de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, onde fora declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, em favor da empresa NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0001-30, para o fornecimento de 180 (cento e oitenta) unidades do medicamento MALEATO DE INDACATEROL (ONBRIZE) - 150 MCG CAP PO INAL CT BL AL/AL, ao valor unitário de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 473, 40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.**

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 102035

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2018- SEI RATIFICO** a dispensa de Licitação nº **167/2018 -SES/GO**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **201800010030895**, de acordo com a Instrução Técnica nº **167/2018-SES/GO**, aprovada pelo Despacho nº **1216/2018 SEI-ADSET05071**, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, onde fora declarada **Dispensa de Licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.396.017/0001-10, para o fornecimento de 220 (duzentos e vinte) Cap do medicamento TEMOZOLOMIDA- 100MG CAP GEL DURA CT FR VD ao valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e o valor total de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais) e 90 (noventa) Capsula do medicamento TEMOZOLOMIDA- 250MG CAP GEL DURA CT FR VD , ao valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.**

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 102036

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2018-SEI

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **165/2018-SES/GO**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **201800010024809** de acordo com a Instrução Técnica nº **165/2018-SES/GO**, aprovada pelo Despacho nº **1191/2018-ADSET/SES**, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, com fundamento no caput do artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e modificações posteriores, seja declarada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0027-79, para a aquisição de 13.104 (treze mil, cento e quatro) unidades do fármaco ELTROMBOPAGUE OLAMINA (REVOLADE) - 25 MG COM REV CT BL AL/AL, ao valor unitário de R\$ 105,63 (cento e cinco reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.384.175,52 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil,**

**cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.**

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 102038

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2018

Processo: 201700010016233

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: **Registro de Preços dos Medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CMAC/SCAGES/SES-GO, e demais órgãos interessados.**

**Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais**

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

**Empresa Adjudicatária:**

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Elfa Medicamentos Ltda	09.053.134/0002-26	06,07,08,09

**Itens Adjudicados:**

It.	Especificação	Unid.		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Unid	Quant.		
06	(69547) Cloridrato De Oxidona 10 Mg Comprimido De Lib. Prolongada Fabricado Pro Purdue Pharmaceuticals Lp Estados Unidos; Emb Por Zodiac Produtos Farmacêuticos Sa. Val. Reg 08/2019; Origem Adquirido Junto Ao Fabr Purdue Phamaceuticals Lp Estados Unidos; Rms 1221400270049	Unid	11.250	5,51	61.987,50
07	(69547) Cloridrato De Oxidona 10 Mg Comprimido De Lib. Prolongada Fabricado Pro Purdue Pharmaceuticals Lp Estados Unidos; Emb Por Zodiac Produtos Farmacêuticos Sa. Val. Reg 08/2019; Origem Adquirido Junto Ao Fabr Purdue Phamaceuticals Lp Estados Unidos; Rms 1221400270049	Unid	3.750	5,51	20.662,50



08	(33114) Cloridrato De Oxiconona 20 Mg Comprimido De Lib. Prolongada Fabricado Pro Purdue Pharmaceuticals Lp Estados Unidos; Emb Por Zodiac Produtos Farmacêuticos Sa. Val. Reg 08/2019; Origem Adquirido Junto Ao Fabr Purdue Phamaceuticals Lp Estados Unidos; Rms 1221400270091	Unid	14.2450	9,89	140.932,50
09	(33114) Cloridrato De Oxiconona 20 Mg Comprimido De Lib. Prolongada Fabricado Pro Purdue Pharmaceuticals Lp Estados Unidos; Emb Por Zodiac Produtos Farmacêuticos Sa. Val. Reg 08/2019; Origem Adquirido Junto Ao Fabr Purdue Phamaceuticals Lp Estados Unidos; Rms 1221400270091	Unid	4.750	9,89	46.997,50
Valor Total			R\$ 270.560,00		

**Item Deserto: 02,03,04,05,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23**  
**Item Fracassado: 01**

**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

**Normas Regulamentares:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

**Informações:** Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 102033

## Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Portaria nº 292/2018-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as seguintes informações relativas ao Sorteio nº 045 do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana:

1. Data da realização: 25 de outubro de 2018;
2. Extração da Loteria Federal: 24 de outubro de 2018;
3. Número do sorteio Nota Fiscal Goiana: 045;
4. Prêmios:
  - a) 1 (um) prêmio de R\$ 200.000,00\* (duzentos mil reais);
  - b) 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00\* (hum mil reais);

c) 100 (cem) prêmios de R\$ 500,00\* (quinhentos reais);  
\* Valores brutos, sem incidência do Imposto de Renda e sem taxa de transferência bancária;

5. Número de bilhetes gerados: 1.958.962;

6. Código hash do arquivo público de bilhetes (SHA512):  
463d5f23c6fa61d0e76c7b7145a495741e35cdcb1376b616fc-d7369781964472e7612d699b6be8cb9c52f09242686770ee4ab-db608e0a5f73839ad27a5a3a95d;

7. Código hash do arquivo privado de bilhetes (SHA512):  
b654e08916d0d6c02025026ab025fb3603cd9188bb2b7be950a-18577f442b743b3bcf7e0349842fe02ce4ff6f18212718879b7d841e-0e9c8c2dc7985b5166835;

8. Código hash do aplicativo do sorteio (SHA512):  
87f4383a5deae56b10d476e7cb8dc46ff30147e4a6fe358656ca-293070232d5a2a851fce095fd3c30e6828b784b70086f9ea-4195319211457840a89b803b1b1;

9. Versão do aplicativo do sorteio: 1.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 101889

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 156/2018-SRE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 053/09-SAT, que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente aos grupos que especifica.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 441 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, baixa a seguinte:

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupos "MILHO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 053/09-SAT, de 20 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

CÍCERO RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Executivo da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO  
"ANEXO I  
PAUTA DE MERCADORIAS  
(R\$/Unidade)



CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP.INTEREST
	AGRICULTURA			
	MILHO			
32190	Milho debulhado - sc 60kg (produtor)	SC	28,20	28,20
15533	Milho debulhado - (produtor)	KG	0,47	0,47
15545	Milho empalhado - balaio (produtor)	UN	11,77	11,77
15565	Milho empalhado - carro (produtor)	UN	415,11	415,11
30674	Milho empalhado (produtor)	T	305,93	305,93
15550	Milho de pipoca (produtor)	KG	0,78	0,78
22857	Milho verde para indústria (produtor)	T	360,29	360,29
25036	Semente de milho (atacado)	KG	7,51	7,51
29410	Resíduo de milho (indústria)	KG	0,33	0,33
33425	Grão de milho oriundo do campo de sementes (produtor)	KG	0,51	0,51

Protocolo 101967

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018****PROCESSO Nº** 201800004023440 - de 10/04/2018**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2018.**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular Manoel Xavier Ferreira Filho.**CONTRATADA:** R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME, CNPJ nº 15.221.634/0001-41.**OBJETO:** Fornecimento de coletes e bonés a serem utilizados na fiscalização de mercadorias em trânsito da Secretaria de Estado da Fazenda.**TIPIFIKAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual Nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27/08/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**VALOR TOTAL:** R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2018.23.51.04.129.1022.2.100.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00008, de 25/09/2018, emitida pela seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda.**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2018.

Protocolo 102019

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016 (CONTRATO ECT Nº 9912268445)****PROCESSO Nº** 201800004029420 - de 08/05/2018 (processo ECT nº 53191.006748/2018-10)**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular Manoel Xavier Ferreira Filho.**CONTRATADA:** ect - ePRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0013-47.**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.**TIPIFIKAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.437.500,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verbas nºs 2018.2301.04.122.4001.03.3.3.90.39.62.100 e 2018.23.01.04.129.1022.2100.03.3.3.90.39.62.100.**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 19/10/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2018.

Protocolo 102055

## ATENÇÃO PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

Celebrem convênio com a Agência Brasil Central para publicação  
de matérias no jornal Diário Oficial do Estado de Goiás  
e obtenham economia e facilidades exclusivas.

Para mais informações:  
(62) 3201-7613 e 3201-7663





## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

Portaria Conjunta nº. 001/2018 - AGETOP/PGE/2018 - AGETOP  
O Presidente da Agência Goiana de Transportes e o Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando a imprescindibilidade do pronto restabelecimento da juridicidade constitucional na prática de atos jurídicos e administrativos no interior desta autarquia, na esteira, aliás, da decisão liminar, da lavra do Min. Luís Roberto Barroso, proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 5215-GO, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a representação judicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos dos órgãos da Administração direta e indireta dos Estados há de ser feita, com exclusividade, por Procuradores do Estado, prerrogativa constitucional esta que se reflete no princípio da unicidade da Advocacia de Estado;

Considerando o acolhimento à decisão oriunda do Supremo Tribunal Federal, e na esteira de vários precedentes oriundos da mesma Corte Constitucional, para se promover a correção da referida situação fática, mediante a nomeação de Procuradores do Estado para exercício das atividades inerentes à Advocacia Pública no âmbito das entidades da Administração indireta do Estado de Goiás;

Considerando o Ofício nº. 323/2018-PGJ/AJ, que expediu recomendação à Administração estadual para que os serviços jurídicos das autarquias do Estado de Goiás sejam assumidos por Procuradores do Estado, únicos legitimados, segundo o Ministério Público, para o exercício de tal mister constitucional;

Considerando ainda que a designação de servidores não integrantes dos quadros da Procuradoria-Geral do Estado para o exercício de consultoria, assessoramento jurídico e representação judicial de órgão ou entidade da Administração direta ou indireta configura ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei federal nº. 8.429/92;

I - Designar o Procurador do Estado **Rogério Ribeiro Soares**, CPF nº. 834.414.251-20, para responder pela Chefia do Núcleo Jurídico desta Agência, a partir de 16 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2018.

Protocolo 102026

### EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 286/2018-PR-NEJUR.** Prorrogação de prazo do Contrato nº. 316/2014-AD-GEJUR, Prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para a AGETOP. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **CONTRATADA:** GOIÁSFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato nº. 316/2014-AD-GEJUR, celebrado em 01/09/2014, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 3º, Caput e §1º, da Lei Federal nº. 10.192 de 14/02/2001. **VALOR:** valor mensal de R\$ **165.684,10 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)** e o valor anual de R\$ **1.988.209,15 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e nove reais e quinze centavos)**. **DOTAÇÃO:** nº. 2018.6701.04.122.4001.4001 - natureza da despesa nº. 3.3.90.39.08 (100), tendo sido empenhada a importância de R\$ **165.684,10 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme Nota de empenho nº. 00231 de 09/10/2018, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **Processo nº. 03378/2013 (vols. 01/03).**

Protocolo 102009

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**Termo de Permissão de Uso nº. 043/2018-PR-NEJUR. PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D. **OBJETO:** Permissão de Uso da extensão da Faixa de Domínio acesso comercial na Rodovia GO-060, km 37 no trecho: Trindade/santa Bárbara de Goiás, neste Estado, ocupando uma área de 80m (oitenta metros), para travessia de rede de distribuição Elétrica Rural de 13,8 KV, observando-se as obrigações apontadas no **Termo de Compromisso e Responsabilidade nº. 079/2018-PR-NEJUR. REMUNERAÇÃO: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)**, sendo esse valor corrigido pelo **IGPM de setembro/2019** e em caso de reflexo negativo a correção se dará pela correção do índice da poupança. **Processo nº. 201800036006459-SEI-AGETOP.**

Protocolo 102006

### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/18-PR-NELIC

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, torna público que resolve, para possíveis adequações, adiar *sine die* a abertura da Concorrência Internacional nº 01/18-PR-NELIC - Concessão para prestação dos serviços de operação, manutenção, conservação, monitoramento e implantação de obras de infraestrutura e outras melhorias em trechos de rodovias estaduais, no Estado de Goiás - processo nº 201800036003107.

Goiânia, 22 de outubro de 2018.

LUIZ CESAR KIMURA  
Presidente da AGETOP

Protocolo 102046

### Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 829/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 201800025052565, Despacho nº 850/2018 (4488189) da Gerência de Auditoria deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias**, com fulcro na Ordem de Serviço nº 05/2017 (Documento SEI 4491373), da Diretoria de Operações desta Autarquia, o permissionário **DESPACHANTE JORLAN**, Código 0486, do Município de Goiânia, *ante a possibilidade do referido profissional prejudicar a colheita de provas*, podendo citado permissionário ter transgredido o disposto no art. 21, VIII da Portaria 2.350/95-DG/SG, deste Gabinete, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado Permissionário.

Art. 2º - Determinar a suspensão do código do permissionário de que trata art. 1º, a qual deverá ser precedida da cientificação do referido permissionário.

Art. 3º - À Gerência de Auditoria para cientificação do permissionário e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN, logo após à Gerência de Credenciamento e Controle para cumprimento da penalidade e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101948



Portaria 818/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025046457, especialmente o DESPACHO Nº 343/2018 SEI-JM (Documento SEI Nº 4454459), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Doraci Vieira Tabata, Registro Nº 01686633245, categoria "B", CPF nº 014.464.361-87, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 4116495), às fls 5 e 6, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 4454413-GEJUR, da Gerência Jurídica deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101949

Portaria 822/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025046801, especialmente o DESPACHO Nº 341/2018 SEI-JM (Documento SEI Nº 4453593), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Welley Martins Ferreira, Registro Nº 050359134-03, categoria "AC", CPF nº 026.747.051-75, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 4135680), às fls 3 e 4, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 4453551-GEJUR, da Gerência Jurídica deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101950

Portaria 820/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025046140, especialmente o DESPACHO Nº 342/2018 SEI-JM (Documento SEI Nº 4454002), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Eneu José de Oliveira, Registro Nº 01633062174, categoria "AB", CPF nº 036.250.440-72, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 4098193), às fls 4 e 5, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI

4453971-GEJUR, da Gerência Jurídica deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101952

Portaria 821/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 201800025035774, especialmente o Despacho Nº 868/2018 SEI-GEFAP (Documento SEI Nº 4401897), da Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades e Despacho Nº 3204/2018 SEI-DIROP (Documento SEI Nº 4437615), da Diretoria de Operações, bem como o Relatório (Documento SEI Nº 4401896) da Comissão de Processo Administrativo para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 210/2018-DETRAN, de 22 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 576/2018, de 02 de agosto de 2018, ambas deste Departamento;

Considerando ainda, os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a **TROCA** da placa do veículo **CHEVROLET/S10 LTZ FD2**, ano 2017, modelo 2017, cor prata, chassi 9BG148LP0EC418632, **placa OMP-9229**, de propriedade da **Sra. Pamella Maria Bezerra Araujo**, CPF nº 713.737.131-00, conforme disposto na Resolução 670/2017 - CONTRAN.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Gerência de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - Insira os caracteres "CL" ao final do VIN e do número de motor no registro do veículo original;

II - Crie novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas últimas posições do VIN e do número do motor;

III - Retire os dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

IV - Realize a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

V - Comunicar o DENATRAN sobre a alteração da placa de identificação do veículo, devido a comprovação de veículo clonado;

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial.



Art. 4º - **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH que exclua do prontuário do proprietário a pontuação relativa às multas por infrações que tenha, sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas.

II - Solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 18 de outubro de 2018

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101955

Portaria 819/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 201700025595582, especialmente o Despacho Nº 858/2018 SEI-GEFAP (Documento SEI Nº 4385278), da Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades e Despacho Nº 3198/2018 SEI-DIROP (Documento SEI Nº 4435188), bem como o Relatório (Documento SEI Nº 4385262) da Comissão de Processo Administrativo para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 210/2018-DETRAN, de 22 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 576/2018, de 02 de agosto de 2018, ambas deste Departamento;

Considerando ainda, os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a **TROCA** da placa do veículo **TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX**, ano 2017, modelo 2017, cor prata, chassi 9BRBD48E2C2536065, placa **NWH-0025**, de propriedade do **Sr. Weberth da Silva de Oliveira**, CPF nº 026.220.551-37, conforme disposto na Resolução 670/2017 - CONTRAN.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Gerência de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - Insira os caracteres "CL" ao final do VIN e do número de motor no registro do veículo original;

II - Crie novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas últimas posições do VIN e do número do motor;

III - Retire os dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

IV - Realize a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

V - Comunicar o DENATRAN sobre a alteração da placa de identificação do veículo, devido a comprovação de veículo clonado;

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial.

Art. 4º - **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH que exclua do prontuário do proprietário a pontuação relativa às multas por infrações que tenha, sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas.

II - Solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 18 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101956

Portaria 824/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025043171, especialmente o DESPACHO Nº 346/2018 SEI-JM (Documento SEI Nº 4457432), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Adalberto da Silva Aguiar, Registro Nº 02209638706, categoria "B", CPF nº 159.157.861-20, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 3909872), às fls 1 e 2, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018, da Gerência Jurídica deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101957

Portaria 823/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025045856, especialmente o Despacho Nº 345/2018 SEI-JM (Documento SEI Nº 4457350), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Helio de Souza Carvalho Filho, Registro Nº



01118490389, categoria "B", CPF nº 340.346.766-04, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI Nº 4457276), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GEJUR (Documento SEI Nº 4457307), da Gerência Jurídica deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 18 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101962

Portaria 827/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025048495, especialmente o DESPACHO Nº 350/2018 SEI-JM (Documento SEI Nº 4470513), da Junta Médica deste Departamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de João Domingos de Oliveira, Registro Nº 01878079429, categoria "B", CPF nº 039.055.351-49, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 4237539), às fls 9 e 10, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 4470493-GEJUR, da Gerência Jurídica deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101965

Portaria 832/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025051554, bem como o Memorando nº: 1156/2018 SEI (4430275)- GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106969161**), do veículo marca **JEEP/COMPASS LONGITUDE F**, placa **PQV7049**, ano/modelo **2017/2017**, chassi **988675124HKH16998**, do nome de **ORYBRAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** para **LEONARDO DOMINGUES COSTA PINTO**, devendo a propriedade do citado veículo retornar ao "*status quo ante*", ou seja ao nome de **ORYBRAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ nº 04.229.587/0001-66**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101969

Portaria 805/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025050891, bem como o Memorando nº 1149/2018 SEI (4388683) - GEAUD- 05004da Gerência de Auditoria deste Órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2º, o serviço de transferência de propriedade de UF (Nº Atendimento **106792838**) do veículo marca **FIAT/STRADA WORKING CE**, placa **QKB-4324**, ano/modelo: **2015/2015**, chassi nº **9BD57824UF7946333**, tendo em vista as irregularidades verificadas a realização do citado serviço (falsificação de documento público), devendo o mesmo retornar ao Estado de **Palmas-TO**, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria desta Autarquia.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101981

Portaria 803/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025051191, bem como o Memorando nº: 1153/2018 SEI (Documento SEI 4406691), da Gerência de Auditoria deste Órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de Inclusão de Veículo Novo (nº atendimento **107254417**), do veículo marca **RENAULT/MASTER FUR L3H2**, placa **PRS5366**, ano/modelo **2018/2019**, chassi **93YMAF4XEKJ527819**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (erro na Nota Fiscal da concessionária onde deveria constar ambulância), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101982

Portaria 808/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 645/2018 SEI (3981690), da Gerência de Veículos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Juarez Passos Barbosa e Eleuza Fortuna da Silva Carvalho, para, acompanhar o descarte dos



documentos tipo CRLVs e CRVs inutilizados de julho de 2017 a julho de 2018, da impressão pela Gráfica Case.

Art. 2º - À Diretoria de Operações para cumprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 16 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101984

Portaria 806/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025011083, bem como o Memorando nº: 1148/2018 SEI (4386902) - GEAUD- 05004da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade, do veículo marca **I/HYUNDAI ELANTRA GLS**, placa **OQF-2397**, ano/modelo: **2012/2013**, chassi nº **KMHDDH41EBDU717819**, do nome de **KARINA LIMA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO** para **MARCUS VINICIUS M. MITIDIERE**, devendo a propriedade do citado veículo retornar ao "*status quo ante*", ou seja ao nome de **KARINA LIMA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO, CPF 750.152.691-53**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101986

Portaria 804/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº. 201800025009432, especialmente o DESPACHO Nº 1508/2018 SEI (4089951) - GEVEI- 05035 da Comissão de Processo Administrativo para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 210/2018 - DETRAN, de 22 de março de 2018, alterada pela Portaria n.576/2018, de 02 de agosto de 2018, ambas deste Departamento, especialmente Processo Digitalizado (4412559), bem como DESPACHO Nº 3175/2018 SEI (4413757) - DIROP- 05033, da Diretoria de Operações desta Autarquia;

Considerando os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a **TROCA** da placa do veículo FIAT/STRADA ADVENTURE CD, Placa: NJX - 1006, RENAVAL: 00191555819, CHASSI: 9BD27844DA7223311, na cor Cinza, de propriedade da Sra. VILMA APARECIDA ARAUJO SOUZA, CPF: 486.576.976-53, conforme disposto na Resolução nº 670/2017-CONTRAN.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo

deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Gerência de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - Proceder com a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, até que o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, adote os procedimentos em nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017, do CONTRAN.

II - Comunicar o DENATRAN sobre a alteração da placa de identificação do veículo, devido a comprovação de veículo clonado

III - Informar ao Sistema Nacional de Gravame à Instituição Financeira ITAU, sobre o procedimento de troca de placas, proveniente de clone.

Art. 4º - **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicitar a Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, que exclua do prontuário do proprietário a pontuação relativa às multas por infrações que tenham sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas.

II - Solicitar à Coordenadoria de RENAINF que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo de trocas de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101989

Portaria 807/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025049928, bem como o Memorando nº: 1136/2018 SEI 4326271- GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107055597**), do veículo marca **I/CHEVROLET CLASSIC LS**, placa **QTX-8210**, ano/modelo: **2013/2014**, chassi nº **8AGSU19F0ER142441**, devendo a propriedade do citado veículo retornar ao "*status quo ante*", ou seja ao nome de **EDUARDO JUSTINO - CPF nº 905.219.511-00**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101991



Portaria 811/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 18250000027338, especialmente o Despacho Nº 856/2018 SEI-GEFAP (Documento SEI Nº 4385233), da Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades e Despacho Nº 3199/2018 SEI-DIROP (Documento SEI Nº 4435347), da Diretoria de Operações, bem como o Relatório (Documento SEI Nº 4385232) da Comissão de Processo Administrativo para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 210/2018-DETRAN, de 22 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 576/2018, de 02 de agosto de 2018, ambas deste Departamento;

Considerando ainda, os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a **TROCA** da placa do veículo **FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX**, ano 2005, modelo 2006, cor prata, chassi 9BD15822764748096, placa **NFT-6315**, de propriedade do **Sr. Luciano Saraiva da Silva**, CPF 110.364.317-70, conforme disposto na Resolução 670/2017 - CONTRAN.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Gerência de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - Insira os caracteres "CL" ao final do VIN e do número de motor no registro do veículo original;

II - Crie novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas últimas posições do VIN e do número do motor;

III - Retire os dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

IV - Realize a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

V - Comunicar o DENATRAN sobre a alteração da placa de identificação do veículo, devido a comprovação de veículo clonado;

VI - Oficiar a Instituição Financeira credora Banco BC VOLKSWAGEN SA, CNPJ: 59.109.165/0001-49, e/ou o gerenciamento eletrônico do gravame a fim de providenciar a suspensão ou cancelamento da restrição financeira no registro da placa antiga, sendo que caberá a instituição financeira credora a responsabilidade exclusiva para inclusão da restrição sobre a nova placa designada.

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial.

Art. 4º - **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH que exclua do prontuário do proprietário a pontuação relativa às multas por infrações que tenha, sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas.

II - Solicite a Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 17 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 101995

Portaria 813/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº. 201800025039689, especialmente o Despacho Nº 855/2018 SEI-GEFAP (Documento SEI Nº 4385239), da Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades e Despacho Nº 3201/2018 SEI-DIROP (Documento SEI Nº 4436086), da Diretoria de Operações, bem como o Relatório (Documento SEI Nº 4385216) da Comissão de Processo Administrativo para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 210/2018-DETRAN, de 22 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 576/2018, de 02 de agosto de 2018, ambas deste Departamento;

Considerando os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a **TROCA** da placa do veículo **GM/CORSA HATCH JOY**, ano 2006, modelo 2006, cor preta, chassi 9BGXL68606C168232, placa **DNL-7024**, de propriedade do **Sr. Matheus Viana Mendonça**, CPF 704.355.031-97, conforme disposto na Resolução 670/2017 - CONTRAN.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Gerência de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - Insira os caracteres "CL" ao final do VIN e do número de motor no registro do veículo original;

II - Crie novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas últimas posições do VIN e do número do motor;

III - Retire os dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

IV - Realize a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

V - Comunicar o DENATRAN sobre a alteração da placa de identificação do veículo, devido a comprovação de veículo clonado;

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial.

Art. 4º - **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH que exclua do prontuário do proprietário a



pontuação relativa às multas por infrações que tenha, sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas.

II - Solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 17 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 102001

Portaria 809/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº. 201800025031144, especialmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo (Documento SEI 4401905) para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 210/2018 - DETRAN, de 22 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 576/2018, de 02 de agosto de 2018, ambas deste Departamento, bem como o DESPACHO Nº 869/2018 SEI 4401874 - GEFAP- 05036 e DESPACHO Nº 3202/2018 SEI (4437342) - DIROP- 05033, da Diretoria de Operações desta Autarquia;

Considerando os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a **TROCA** da placa do veículo GM/CELTA 2P LIFE, placa **EAQ-9574**, RENAVAL: 00974775894, CHASSI: 9BGRZ08909G160826, na cor prata, ano 2008/2019, de propriedade da **Sra. Josaine Aparecida Gangorra da Silva**, CPF 014.776.341-00, conforme disposto na Resolução nº 670/2017-CONTRAN.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Gerência de Veículos/RENAVAL deste Departamento as seguintes providências:

I - Inserir os caracteres "CL" ao final do VIN e do número de motor no registro do veículo original;

II - Criar novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas últimas posições do VIN e do número do motor;

III - Retirar os dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

IV - Realizar a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

V - Comunicar o DENATRAN sobre a alteração da placa de identificação do veículo, devido a comprovação de veículo clonado;

VI - Oficiar a Instituição Financeira credora Banco BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCEIRO, CNPJ: 01.149.953/0001-89, e/ou o gerenciamento eletrônico do gravame a fim de providenciar

a suspensão ou cancelamento da restrição financeira no registro da placa antiga, sendo que caberá a instituição financeira credora a responsabilidade exclusiva para inclusão da restrição sobre a nova placa designada.

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial.

Art. 4º - **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicitar a Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH que exclua do prontuário do proprietário a pontuação relativa às multas por infrações que tenham sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas.

II - Solicitar à Coordenadoria de RENAVAL que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de trocas de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 17 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 102003

Portaria 812/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº. 182500000061024, especialmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo (Documento SEI 4385254) para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 210/2018 - DETRAN, de 22 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 576/2018, de 02 de agosto de 2018, ambas deste Departamento, bem como o DESPACHO Nº 857/2018 SEI 4385254 - GEFAP- 05036 e DESPACHO Nº 3203/2018 SEI (4437461) - DIROP- 05033, da Diretoria de Operações desta Autarquia;

Considerando os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a **TROCA** da placa do veículo PEUGEOT/207 ESCAPEDE, placa NLJ-0825, RENAVAL: 00158667344, CHASSI: 9362PN6AXAB012126, na cor vermelha, ano 2009/2010, de propriedade do Sr. **Valdecy Souza Cavalcante**, CPF 206.864.123-20, conforme disposto na Resolução nº 670/2017-CONTRAN.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Gerência de Veículos/RENAVAL deste Departamento as seguintes providências:

I - Inserir os caracteres "CL" ao final do VIN e do número de motor no registro do veículo original;



II - Criar novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas últimas posições do VIN e do número do motor;

III - Retirar os dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

IV - Realizar a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

V - Comunicar o DENATRAN sobre a alteração da placa de identificação do veículo, devido a comprovação de veículo clonado;

VI - Oficiar a Instituição Financeira credora Banco AYMORE CFI SA, CNPJ: 07.707.650/0001-10, e/ou o gerenciamento eletrônico do gravame a fim de providenciar a suspensão ou cancelamento da restrição financeira no registro da placa antiga, sendo que caberá a instituição financeira credora a responsabilidade exclusiva para inclusão da restrição sobre a nova placa designada.

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial.

Art. 4º - **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicitar a Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, que exclua do prontuário do proprietário a pontuação relativa às multas por infrações que tenham sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas.

II - Solicitar à Coordenadoria de RENAINF que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de trocas de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 17 de outubro de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira

Presidente do DETRAN-GO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Protocolo 102005

~~EDITAL DE NOTIFICAÇÃO~~

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 96/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;

b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;

c) procuração quando for o caso;

d) cópia do CRLV;

e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos

termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de Outubro de 2018

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira

Presidente do DETRAN/GO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

~~EDITAL DE NOTIFICAÇÃO~~

Protocolo 101849

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 97/2018. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a



data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 22 de Outubro de 2018  
Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 101850

## Goiás Previdência – GOIASPREV

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

**PROCESSO Nº:** 201811129006712, de 17/07/2018.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Compra Direta - Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** Goiás Previdência - GOIASPREV, por sua titular Marlene Alves de Carvalho e Vieira.

**CONTRATADA:** Laurindo Aires de Araújo EPP.

**CNPJ:** 37.005840/0001-57.

**OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.137,50 (três mil, cento e trinta e sete reais, cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/10/18 à 30/09/19.

**DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 2018.5705.04.122.4001.4001.03 - natureza: 3.3.90.39.66 - fonte:220, conforme a Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2018.

Protocolo 101945

### PORTARIA Nº 2372 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002034788**, notadamente do Parecer "PA" nº 2905/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I; 89, da Lei nº 8.033/1975, com redação dada pela Lei nº 16.552/2009 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ELBER ARRUDA GONÇALVES**, RG nº 23.352, CPF nº 565.415.381-15, na Graduação de Cabo PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 101906

### PORTARIA Nº 2373 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201600002000307**, notadamente do Parecer PA nº 2864/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ALBERTO LACERDA DE FARIA**, RG nº 19.666, CPF nº 470.708.621-72, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 101907

### PORTARIA Nº 2374 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002053754**, notadamente do Parecer PA - 05461 Nº 570/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CÁSSIO LUIZ DE SOUSA**, RG nº 22.792, CPF nº 484.637.361-49, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 101908

### PORTARIA Nº 2375 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002054294**, notadamente do Parecer PA - 05461 Nº 577/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CÉLIO DA SILVA**, RG nº 23.427, CPF nº 399.322.061-72, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 101909

**PORTARIA Nº 2376 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002057749**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 589/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ABEL JAIR RODRIGUES DA SILVA**, RG nº 24.572, CPF nº 509.930.201-78, na Graduação de 3º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101910

**PORTARIA Nº 2377 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002049418**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 567/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CARLOS MARTINS DE ANDRADE**, RG nº 23.687, CPF nº 450.637.531-91, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101911

**PORTARIA Nº 2378 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002056461**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 539/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ISAIAS DA SILVA SUARES**, RG nº 17.068, CPF nº 350.511.751-04 no Posto de Capitão PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101912

**PORTARIA Nº 2379 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar

Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002061994**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 528/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, RG nº 23.163, CPF nº 398.541.911-68, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101913

**PORTARIA Nº 2380 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002053608**, notadamente do Parecer PA - 05461 Nº 585/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ NILTON BEZERRA**, RG nº 23.451, CPF nº 382.578.581-53, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101914

**PORTARIA Nº 2381 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800011025716**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 624/2018 SEI, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **EMANOEL EVÊNCIO SOARES DA SILVA**, RG nº 00.622, CPF nº 409.170.881-15, no Posto de 2º Tenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101915

**PORTARIA Nº 2382 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002053584**, notadamente do Parecer PA - 05461 Nº 588/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com



fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JUVENIL FERREIRA DA CRUZ**, RG nº 22.887, CPF nº 586.889.191-00, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101917

**PORTARIA Nº 2383 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002049421**, notadamente do Parecer PA - 5461 nº 563/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **RONALDO ROSA DO NASCIMENTO**, RG nº 21.914, CPF nº 467.264.031-00, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101918

**PORTARIA Nº 2384 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002053529**, notadamente do Parecer PA - 5461 nº 530/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ MAURÍCIO DE ARAÚJO**, RG nº 24.366, CPF nº 320.778.151-91, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101919

**PORTARIA Nº 2385 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002053605**, notadamente do Parecer PA - 5461 nº 529/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CLAUDIO SERGIO DE OLIVEIRA**, RG nº 25.075,

CPF nº 499.566.201-49, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101920

**PORTARIA Nº 2386 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002053546**, notadamente do Parecer PA - 5461 nº 590/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES**, RG nº 21.142, CPF nº 512.794.951-20, no Posto de 1º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101921

**PORTARIA Nº 2387 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201800011020923, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 574/2018 SEI, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **DORISVAL PEREIRA DE MORAES**, RG nº 00.718, CPF nº 423.247.771-34, na Graduação de Subtenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101922

**PORTARIA Nº 2388 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002066008**, notadamente do Parecer PA 5461 nº 644/2018 - SEI, da Procuradoria-Geral do Estado e do Laudo Médico Pericial nº 002/2018 da Junta Central de Saúde-PM, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 93; 94, II; 96, V e 99, I, da Lei nº 8.033/1975; arts. 71, V e 72, III da Lei nº 11.866/1992 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **REFORMAR Ex Officio** por Incapacidade Física e a partir de 28/03/2018 **KLEBER AMÂNCIO NERYS DOS SANTOS**, RG nº 33.678, CPF nº 028.945.341-08, na Graduação de Cabo PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço/contribuição.



Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101923

**PORTARIA Nº 2389 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002060599**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 538/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **RICARDO MARQUES PEREIRA**, RG nº 22.439, CPF nº 440.833.601-78, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101924

**PORTARIA Nº 2390 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002053610**, notadamente do Parecer PA -05461 Nº 569/2018 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **EDVALDO PEDRO CONSTANTINO**, RG nº 21.799, CPF nº 434.844.501-00, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
- GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 101925

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### ERRATA DE EXTRATO

**Processo nº:** 201700020005337. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 060/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Ademar Pereira de Siqueira**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.297.287/0001-94. A referida publicação na data 23/07/2018 trata-se de um equívoco, vez que este contrato não foi celebrado. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis - GO**, 17 de outubro de 2018. Gerente: **Marcelo Nicolau de Oliveira**.

Protocolo 101947

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61, P.U., LEI 8.666/93  
PR-PRGE 096/2018 (Processo nº 16.502403-03). SEPNET: 201600047002214. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 046/2017. Contratada: BR INFRA SISTEMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJMF: 09.243.456/0001-57. Valor Contratual: R\$ 8.459.647,18 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.

Protocolo 101690

### Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

#### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 - IQUEGO

**A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, por meio de seu Diretor Presidente, torna público o aviso de suspensão "SINE DIE" da sessão de abertura da Concorrência Pública nº 01/2018 - IQUEGO, por determinação contida no Ofício nº 1824 SERV-PÚBLICA/18 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**OBJETO:** CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FABRIL DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ATIVOS PERMANENTES, OPERAÇÃO LOGÍSTICA, APOIO NA FORÇA DE VENDAS E ASSESSORIA PARA A OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DE REGISTROS DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE E OUTROS DE INTERESSE DO SUS, PERANTE À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Assessoria de Licitação da Iquego. Fones: (62) 3235-2900 - ramal: 80 e ramal: 87 ou através do Email: [licitacao@iquego.com.br](mailto:licitacao@iquego.com.br)

Antonio Faleiros Filho  
Diretor Presidente

Protocolo 101926

### Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201800799  
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 05118  
OBJETO: aquisição de uniformes  
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A  
CONTRATADA: Falcão 28 Eirelli  
VIGENCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 184.999,93  
ASSINATURA: 08/10/18  
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 027/18 -Baseado na Lei nº 13.303/16  
SIGNATÁRIOS: Daniela Machado M Lima, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus e Rosy de Souza Melo-Falcão 28 Eirelli  
Daniela Machado Malaspina Lima  
Diretora Presidente

Protocolo 101856



## SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02  
NIRE 52 3 0000210-9

### ATA DA 145ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 9:00 (nove) horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, CEP nº 74805-100, em atendimento à convocação prévia e na forma legal, conforme edital de convocação publicado no jornal "O Hoje", dos dias 15, 16, 17 e 18 de setembro 2018, e no jornal "Diário Oficial do Estado", dos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2018, reuniram-se, extraordinariamente, em Assembleia Geral, os acionistas da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO. Constatada a existência de quorum legal, como demonstra o livro de presenças, na forma do artigo 24 do Estatuto Social, e art. 135 da Lei nº 6.404/76, configurando, os acionistas presentes, como detentores de 1/4 (um quarto) do capital social votante, foi declarada instalada a presente Assembleia, de acordo com o artigo 26 do Estatuto Social, pela Srª Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho de Administração e dirigente dos trabalhos, sendo que representa, também, a GOIASPREV, conforme preceitua o § 8º do artigo 10 da Lei Complementar nº 66/2009. Além da sócia GOIASPREVE, o Estado de Goiás, acionista majoritário, fez-se presente, representado pelo Sr. Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita, Secretário de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, como designado pelo acionista majoritário. Em seguida, escolheu a mim, Mauro Zanon Marques, para secretariar a reunião. Após, a Srª Presidente solicitou a leitura do edital de convocação desta Assembleia: **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO CNPJ nº 01.616.929/0001-02 NIRE 52.3.0000210-9 COMPANHIA ABERTA REGISTRO CVM nº 1918-6 EDITAL DE CONVOCAÇÃO** O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, nos termos do artigo do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 02 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, para tratar da seguinte ordem do dia: I - Analisar a proposta de adequação do mandato dos membros do Conselho de Administração ao período de mandato previsto na Lei n. 13.303/2016 e no Estatuto Social da Saneago. Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM - www.cvm.gov.br, na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Instrução CVM 481/2009, e na página do Portal dos Investidores, no site www.saneago.com.br/investidores. Informações gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso. Goiânia, 14 de setembro de 2018. Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho de Administração. Em seguida, a Srª Presidente passou ao cumprimento da ordem do dia. Iniciou informando que o mandato do atual Conselho de Administração, com base na norma legal então vigente, foi, pelos acionistas, posicionado até 31 de dezembro de 2018. Entretanto, a Saneago aderiu ao novo ordenamento jurídico das estatais, em toda a plenitude, a partir de julho pretérito. Com essa nova configuração institucional, houve a adaptação de seu

Estatuto Social aos ditames da Lei 13.303/2016. No tocante ao mandato dos membros do Conselho de Administração, o Estatuto Social estabelece, em seu artigo 33, combinado com o artigo 18, que o mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por no máximo 3 (três) vezes consecutivas. No entanto, o Conselho de Administração, ao estudar o período de mandato dos atuais componentes desse colegiado, constatou que os acionistas fixaram o mandato dos recém eleitos até 31 de dezembro vindouro. Apesar de o Estatuto Social ter recepcionado o preceito contido no artigo 150, § 4º, que prevê a permanência dos membros atuais até a posse dos novos administradores eleitos, porém com redação que pode levar a divergentes interpretações, gerando insegurança jurídica à Companhia e aos acionistas e investidores. Em face da ausência dos administradores eleitos, após 31 de dezembro de 2018, o Conselho propôs que os acionistas analisassem a proposta de adequação do mandato dos atuais membros, para mantê-los atuando pelo prazo de dois anos, a partir da data de investidura no cargo. Tal adequação atenderá ao inciso VI do art. 13 da Lei 13.303/16, que prevê o prazo de dois anos de mandato para os membros do Conselho de Administração. Por outro lado, os novos indicados deverão, obrigatoriamente, passar pela análise e aprovação do Comitê de Elegibilidade, que verificará se estes atendem aos requisitos previsto no artigo 17 da norma em comento. Em votação, a proposta foi aprovada à unanimidade, determinando, os acionistas, o registro dessa decisão junto ao setor de recursos humanos da Empresa. Após, a senhora Presidente fraqueou a palavra. Não havendo quem dela quisesse fazer uso e não havendo nada mais a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, com a determinação para a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e por mim, que secretariei a reunião.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Representante da GOIASPREVE e Presidente  
do Conselho de Administração e da Assembleia.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita  
Representante do Acionista Majoritário - Estado de Goiás

Mauro Zanon Marques  
Secretário "ad hoc"

Extrato de Ata:  
Este extrato é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Em 02 de outubro de 2018.

Mauro Zanon Marques  
Secretário "ad hoc"

Protocolo 101980

### ATA DA 367ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO CNPJ nº 01.616.929/0001-02 NIRE nº 5230000210-9

- DATA, HORA E LOCAL:** Dia 26 de Setembro de 2018, às 16 horas na sede da Saneamento Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
- CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos senhores conselheiros se deu em observância à convocação realizada por expediente.
- QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os conselheiros: Edson Melo Filizzola, Hanna Mtanios Hanna Júnior, Hélio Umeno Júnior, Jalles Fontoura de Siqueira, José Antônio Tietzmann e Silva, José Izecias de Oliveira, José Vecci Rosa, Mário João de Souza, Marlene Alves de Carvalho e Vieira e Michele Carvalho Rocha Cardoso. Convidados: Elie Issa El Chidiac, Diretor de Relação com Investidores e Regulação; José Fernandes Peixoto Júnior, Procurador Jurídico; Rúbia Teles Barbosa, Superintendente de Concessão e Expansão; e Hemerson Ferreira dos Santos, Presidente do Comitê de





GOVERNO DE GOIÁS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 136/2018**

**Processo: 17165/2017 - Saneago**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

Licitação contemplando ITEM(NS) destinado(s) a AMPLA CONCORRÊNCIA e ITEM(NS) destinado(s) EXCLUSIVAMENTE a participação de MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, EM FERRO FUNDIDO, E ARRUELA DE BORRACHA, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INTERMEDIÁRIO MEIA PONTE, GOIÂNIA-GO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal e Próprios da Saneamento de Goiás S.A.

**Nova Data de Abertura:** Licitação com data de abertura prevista para o dia 1º (primeiro) de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.909, de 08 de outubro de 2018, adiada **sine die**, conforme comunicado nº 01, fica remarcada para o dia **09 (nove) de novembro de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**.

As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 19 de outubro de 2018.

Roberto Braga

Vice-Presidente da PR-CPL

Protocolo 101780

GOVERNO DE GOIÁS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 143/2018**

**Processo: 12878/2018 - Saneago**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

Licitação com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneago.

**Data de Abertura: 07 (sete) de novembro de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**.

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Ednilson Alves da Rocha

Presidente da PR-CPL

Protocolo 101973

GOVERNO DE GOIÁS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**AVISO DE JULGAMENTO**

**Pregão Eletrônico nº 113/2018**

**Processo: 4910/2018 - Saneago**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO, POLÍMERO FLOCULANTE, SAL REFINADO, FLUOSSILICATO DE SÓDIO E SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO, GRANULADO E LÍQUIDO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

**Empresas vencedoras:** BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, CNPJ Nº 23.647.365/0001-08, itens 01 e 04;

HIPOSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.203.470/0001-58, item 03;

SNF DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.934.286/0001-82, item 02;

SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA, CNPJ Nº 02.354.454/0001-96, itens 05 e 06.

Goiânia, 22 de outubro de 2018.

Ednilson Alves da Rocha

Presidente da PR-CPL

Protocolo 102048

# PODER JUDICIÁRIO

## Tribunal de Justiça

### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0195683.90.2016.8.09.0000**

COMARCA	:	CIDADE OCIDENTAL
REQUERENTE	:	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
REQUERIDOS	:	CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
ADVS.	:	MANOEL FELIPE SANTIAGO JÚNIOR OAB/GO Nº 40435 N EVÂNIA DE PAULA RIBEIRO OAB/GO Nº 15540 N MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
INTERESSADO	:	FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA Nº 2652 N
PROC.	:	PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
RELATORA	:	FERNANDO IUNES MACHADO OAB/GO Nº 21.735 N
	:	DESª. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO

**EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 46 E 47 DA LEI N. 442/2001 E AS ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS A ELAS PROMOVIDOS PELA LEI 901/2013, INCLUSIVE O ARTIGO 46-A, TODAS DE CIDADE OCIDENTAL. GRATIFICAÇÕES ESPECIAL E DE REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR. REPRISTINAÇÃO DA LEI REVOGADA QUE OSTENTA O MESMO VÍCIO. EMENDA DA INICIAL APÓS A OFERTA DE INFORMAÇÕES PARA INCLUSÃO DE PEDIDO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI REVOGADA. PROCESSO OBJETIVO. AUSÊNCIA DE LIDE, DE PARTES E DE PREJUÍZO. PROCEDÊNCIA. 1. Submetidos ao controle concentrado de constitucionalidade as normas dos arts. 46, 46-A e 47, da Lei Municipal n. 442/2001, com as alterações da Lei Municipal n. 901/2013, ambas de Cidade Ocidental, cujas redações, tanto a revogada como a revocatória, concedem, para os servidores públicos municipais, gratificações de representação e especial, sem prévia definição de atribuições e com valor remuneratório definido a critério do Chefe do Poder. A afirmada inconstitucionalidade restou parametrizada no artigo 92, XI, da Constituição goiana, norma repetidora do artigo 37, X, da Carta Federal. 2. Não se divisa óbice à emenda da inicial, ainda que posterior à manifestação nos autos das autoridades de que emanaram os diplomas inquinados para incluir no objeto da ação direta de inconstitucionalidade a lei revogada, reconhecida como eivada do mesmo vício da lei revocatória. O contrário, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, significaria repristinação da norma revogada e também implicaria não conhecimento da ação direta. Essa conclusão deriva do caráter de processo objetivo inerente ao controle de constitucionalidade concentrado, em que não há partes nem lide em sentido estrito, sendo chamados os órgãos ou as autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado a prestar informações, e não para contestar o pedido (art. 6º da Lei 9.868/1999). Ademais, após a emenda, foram novamente ouvidas. 3. Do cotejo dos diplomas inquinados percebe-se que não apenas se repetem em ambos a instituição da *gratificação de representação* e da *gratificação especial* como também se repetem, quanto à primeira, a fixação do valor da vantagem por ato do Chefe do Poder a que seja vinculado o servidor**



e, quanto à segunda, a redação original não lhe põe limites, senão os da dotação orçamentária própria e a redação vigente refere que será limitada a 100% dos vencimentos auferidos pelo servidor. Não se olvida que os entes integrantes do que o parecerista ministerial chamou pacto federativo (União, Estados e Municípios) têm a possibilidade de editar leis instituidoras do regime jurídico e remuneratório de seus servidores, inclusive criando gratificações. Essa faculdade, entretanto, não lhes permite desvio dos parâmetros gerais inerentes ao regime constitucional.

**4- A inconstitucionalidade dos diplomas examinados, cotejados ao artigo 92, XI, da Carta goiana, é patente e repercute na delegação que operaram ao Chefe do Poder a que seja vinculado o servidor, no caso da gratificação de representação, e ao Prefeito, no caso da gratificação especial, para dizer se o servidor tem ou não direito à vantagem e em que valor exato. 5- Sem embargo do reconhecimento da inconstitucionalidade dos diplomas, a segurança jurídica orienta no sentido da modulação dos efeitos da declaração. Daí, em atenção ao artigo 27 da lei 9.868/1999, empresta-se à presente dicção efeitos a partir da publicação deste acórdão, ressalvando-se, em atenção à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, dos efeitos desta decisão, as aposentadorias já implementadas com incorporação de vantagem ora extinta e os direitos dos servidores que, até a data de publicação da ata deste julgamento, tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria, exclusivamente para efeitos da aposentação. 6- Ação direta de inconstitucionalidade procedente quanto às leis revogada e revocatória, com modulação de efeitos.**

**Decisão:** "Decide o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelos componentes da Corte Especial, por unanimidade de votos, julgar procedente a ação, nos termos do voto da relatora."

**PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO:** "Ante o exposto, julgo procedente a presente ação direta de inconstitucionalidade para expurgar do ordenamento jurídico do município de Cidade Ocidental os artigos 46 e 47 da Lei Municipal n. 442/2001 e as alterações e acréscimos a eles promovidos pela Lei Municipal 901/2013, inclusive o artigo 46-A, reputando-os em manifesto confronto com o artigo 92, XI, da Constituição goiana. Autorizada pelo artigo 27 da Lei nº 9.868/99, empresto a esta dicção efeitos a partir da publicação do acórdão. Ademais, de forma semelhante ao que realizado pelo Supremo Tribunal Federal nos recentes julgamentos das ADIs nº 4.876/MG e 1.241/RN, ficam ressalvados dos efeitos desta decisão as aposentadorias já implementadas com incorporação de vantagem ora extinta e os direitos dos servidores que, até a data de publicação da ata deste julgamento, tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria, exclusivamente para efeitos de aposentadoria". Goiânia, 10 de agosto de 2018. (a) Des<sup>a</sup>. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO - Relatora.

Goiânia, 15 de outubro de 2018.

Sabrina Oliveira S. Mesquita  
Secretária do Órgão Especial

Protocolo 101851

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO: 201800103337**

**NOTIFICANTE:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás

**NOTIFICADO:** RDS COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 14.234.649/0001-81.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2018004669472**

O Ministério Público do Estado de Goiás através da Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras.

Considerando a impossibilidade de notificação, tendo em vista que não foi possível realizar a empresa não foi localizada nos endereços conhecidos, TORNA PÚBLICO que por este meio, FICA NOTIFICADA a empresa RDS COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 14.234.649/0001-81 para:

I. Ciência da instauração de procedimento para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de uma ou mais penalidades

previstas na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Estadual 17.928/2012 em virtude do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços 048/2017, conforme relatado na Prestação de Informação 573/2017/SGOC;

II. Ciência do prazo para apresentação de defesa, 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Goiás;

III. Ciência de que está franqueada a vista dos autos, no endereço constante do rodapé desta.

E, para que chegue ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Goiás e afixado nos placares do edifício sede do Ministério Público do Estado de Goiás.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPRAS**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

**GERALDO ALVES DE PAULA OLIVEIRA**  
Assessor Jurídico

Protocolo 101875

**PROCESSO: 201800103313**

**NOTIFICANTE:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás

**NOTIFICADO:** RDS COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 14.234.649/0001-81.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2018004672986**

O Ministério Público do Estado de Goiás através da Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras.

Considerando a impossibilidade de notificação, tendo em vista que não foi possível realizar a empresa não foi localizada nos endereços conhecidos, TORNA PÚBLICO que por este meio, FICA NOTIFICADA a empresa RDS COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 14.234.649/0001-81 para:

I. Ciência da instauração de procedimento para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de uma ou mais penalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Estadual 17.928/2012 em virtude do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços 054/2017, conforme relatado na Prestação de Informação 574/2017/SGOC;

II. Ciência do prazo para apresentação de defesa, 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Goiás;

III. Ciência de que está franqueada a vista dos autos, no endereço constante do rodapé desta.

E, para que chegue ao conhecimento da parte, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Goiás e afixado nos placares do edifício sede do Ministério Público do Estado de Goiás.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPRAS**, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

**GERALDO ALVES DE PAULA OLIVEIRA**  
Assessor Jurídico

Protocolo 101881

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**

**ERRATA 058/2018-SGOC**

**Extrato da Ata de Sessão do Edital nº 053/2018**

**Edital de Licitação 053/2018 - Modalidade - Pregão Eletrônico** - Contratação de empresa para fornecimento de 512 (quinhentos e doze) equipamentos de ponto de acesso à rede sem fio, 512 (quinhentos e doze) licenças de rádios/controladora, 512 (quinhentos e doze) injetores PoE, Controladora central com software de gerenciamento, Serviços de configuração e garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação no extrato da ata de sessão do Edital 053/2018.

**Exclui-se do extrato da ata de sessão a empresa WNI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que está em duplicidade.** As demais informações do extrato da ata de sessão do Edital 053/2018 permanecem inalteradas.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E  
COMPRAS, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

**Letícia Brandão e Silva**  
Pregoeira

Protocolo 101902

**ERRATA 057/2018-SGOC**

**Errata do Aviso do Edital de Licitação nº 109/2018**

**Modalidade - Pregão Eletrônico nº 109/2018 - Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva do sistema de combate a incêndio das unidades da capital e interior do MPOG.**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte alteração no Aviso do Edital de Licitação nº 109/2018:

**Onde se lê: Letícia Brandão e Silva-Pregoeira**

**Leia-se: Lindaucy Siqueira de Oliveira- Pregoeira**

As demais informações do Aviso do Edital 109/2018 permanecem inalteradas.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, 22 de outubro de 2018.

**Letícia Brandão e Silva**  
Pregoeira

Protocolo 101905

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Aloândia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA**

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 017/2018**

A Prefeitura de Aloândia/GO, torna público que fará realizar no dia 05/11/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL, objeto: eventual aquisição de uma retroscavadeira. Os interessados poderão obter cópia do edital no site [www.aloandia.go.gov.br](http://www.aloandia.go.gov.br); mais esclarecimentos pelo fone 64-34961130. Aloândia, 22 de outubro de 2018. Helbes Fernandes Gonçalves, Gestor do Município.

Protocolo 101998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA**

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 016/2018**

A Prefeitura de Aloândia/GO, torna público que fará realizar no dia 05/11/2018, às 08h00min, na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objeto: eventual aquisição de equipamentos odontológicos. Os interessados poderão obter cópia do edital no site [www.aloandia.go.gov.br](http://www.aloandia.go.gov.br); mais esclarecimentos pelo fone 64-34961130. Aloândia, 22 de outubro de 2018. Helbes Fernandes Gonçalves, Gestor do FMS.

Protocolo 101999

### Anápolis

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2018**

O Secretário Municipal de Saúde, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 081/2018 - Oferta de compra nº 43664, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO E FORNECIMENTO MEDIANTE COMODATO DE SISTEMAS DE INFUSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme solicitação nº 000175/2018 da Secretaria

Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº. 000052098/2018, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pela Pregoeira, os respectivos lotes pelo valor total: a) **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº 58.426.628/0001-33: **Lote 01** R\$ 223.088,10, **Lote 02** R\$ 74.346,90; b) **GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 08.801.118/0001-20: **Lote 03** R\$ 11.399,70; c) **FRACASSADOS: Lote 04, Lote 05.** Anápolis-GO, em 17 de outubro de 2018.

**LUCAS LEITE DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 101934

### Aparecida de Goiânia

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) - PRESENCIAL Nº 002/2018 - REPUBLICAÇÃO.** Data de abertura: **21 de novembro de 2018 as 09 horas.** Objeto da Licitação: **Contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obras de infraestrutura, relativas à Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Calçadas nos Setores: Pontal Sul, Central Solar Park, Independência e Jardim Veneza/Colonial Sul.** Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, Av. Independência Qd.23 Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO. Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Processo: 2018.004.422. Retire e Acompanhe o Edital no Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Fone: (62) 3545-1223. **Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da Comissão Especial de RDC.**

Protocolo 101971

### Aragarças

Aviso de Resultado e Homologação. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender diversas secretarias do município de Aragarças/GO, torna pública que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2018, saindo como vencedores, M.M.B.Prado & CIA LTDA-ME com o valor de R\$ 148.068,10 (cento e quarenta e oito mil sessenta e oito reais e dez centavos), S. SEVERINO DE Oliveira Mercaria EIRELLI-ME com o valor de R\$ 167.910,46 (cento e sessenta e sete mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), Carlos de Souza Carneiro Supermercado EIRELLI-ME, com o valor de R\$ 123.602,73 (cento e vinte e três mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos) e Romero & Luiz LTDA-ME com o valor de R\$ 97.287,81 (noventa e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) a presente licitação perfaz o valor de R\$ 536.869,10 (quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Aragarças, 29 de março de 2018. Paulinelli Alves Queiroz. Pregoeiro Oficial - Decreto 48/2017.

Protocolo 101987

Aviso de resultado e homologação. Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina, Diesel e Diesel S10) para atender a frota Municipal de Aragarças-GO, torna pública que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2018, saindo como vencedor Duclenio Feliciano de Moraes com o valor de R\$ 1.124.994,00 (Um Milhão, cento e vinte quatro mil e novecentos e noventa reais e sessenta centavos) á presente licitação perfaz o valor de R\$ 1.124.994,00 (Um Milhão, cento e vinte quatro mil e novecentos e noventa reais e sessenta centavos). Aragarças, 29 de Março de 2018. Paulinelli Alves Queiroz. Pregoeiro Oficial - Decreto 48/2017

Protocolo 102008

Extrato de Contrato Nº 184/2018. Contratante: Fundo Municipal de saúde. Contratada: MAF Construtora EIRELI ME, Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil



para reforma da lavanderia e do laboratório do hospital municipal Getúlio Vargas no Município de Araguaças - Go. Valor Total: 76.500,81. Vigência: 17/10/2018 à 17/01/2019. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93. Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL.

Protocolo 102037

## Araguapaz

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2018 - Processo Adm. nº 02260/2018

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ/GO. Contratada: A empresa CHURRASCARIA DO BIGODE EIRELI-ME, e nome Fantasia CHURRASCARIA DO BIGODE, tipo de sociedade empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede à Av. Quinco de Araújo, s/nº, Qd. 56, Lt. 05, Setor Jardim Piauí, Araguapaz-GO, CEP: 76.720-000, neste ato representada pelo representante legal o sr. OSMAR DIVINO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.200.141-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 492.698.521-72, residente e domiciliado à Av. Quinco Araújo, Qd. 56, Lt. 05, Setor Jardim Piauí, Araguapaz-GO, CEP, 76.720-000. Prazo: O prazo de vigência será até 15/05/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante contrato, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos reais). Gabinete do Gestor Municipal, aos 22 dias do mês de outubro de 2018. MARTA CAIXETA PEREIRA - Gestora Municipal de Araguapaz.

Protocolo 102004

## Aurilândia

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº086/2016

DATA: 12/08/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO, CNPJ: 02.320.364/0001-84. CONTRATADA: PINHEIROS VEICULOS LTDA PINAUTO, CNPJ: 01.692.763/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEICULO UTILITARIO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO. VALIDADE DO CONTRATO: 90 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME DETERMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.400,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.4003.1103.4.4.90.52. SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACÉDO E CARLOS RIBEIRO DA SILVA.

Protocolo 101985

## Bela Vista de Goiás

Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP)-Nº. 076/2018 -O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelado fornecimento de mudas de flores ornamentais, calcários, arbustos, cupinícidas, formicidas, herbicidas e inseticidas, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 06/11/2018 - às 13h00min.Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO.Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - link: [Licitações](#), Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 22 dias do mês de Outubro de 2018, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 101883

Aviso de Licitação.Pregão Presencial- Nº.075/2018 - O Município de Bela Vista de Goiás, através daSecretária Municipal de Educação e Cultura, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, paracontratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e instalação de decoração e ornamentação, com tema natalino na Praça José Lobo (coreto, árvores), Lago Sussuapara (pergolados, jardins), para atender as necessidades do natal iluminado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas festividades de natal, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 06/11/2018 - às 08h30min.Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO.Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - link: [Licitações](#), Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 22 dias do mês de Outubro de 2018, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 101885

## Caiapônia

**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.** O Município de Caiapônia/GO, torna pública para conhecimento geral, que se acha aberta a Chamada Pública objetivando a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar. Data e Local da Sessão: **13 de novembro de 2018 às 14h00min** no Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850-000. Retire e acompanhe o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br). Fone: (64) 3663-1025, e-mail: [licitacao@prefeituracpa.com.br](mailto:licitacao@prefeituracpa.com.br). **Maria Rosa de Sousa - Presidente da CPL.**

Protocolo 101939

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP.** Data Abertura: **09 de novembro de 2018 às 09h00min**. Objeto da Licitação: **(Contratação de empresa para eventual aquisição de sacos plásticos para lixo 200 litros)**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br). Fone: (64) 3663-1025 64 99241-7647, e-mail: [licitacao@prefeituracpa.com.br](mailto:licitacao@prefeituracpa.com.br). **Adriane de Sousa Carvalho - Pregoeira.**

Protocolo 101884

## Caldas Novas

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO EM 1º INSTÂNCIA

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Caldas Novas/Go, através do Departamento do Contencioso Fiscal, no artigo 279, do Código Sanitário Municipal, **INTIMA**, por este ato, o (a) autuado (a) **Cássio Carlos Carvalho, CPF/CNPJ nº973.235.271-04, da Decisão em 1º Instância**, prolatada em seu desfavor, tendo em vista que o fisco sanitário constatou o descumprimento dos atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando a aplicação da legislação pertinente, referente, ao fracionamento, embalagem, armazenamento, transporte e venda de alimentos sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário. Razão pela qual, lavrou-se o Auto de Infração nº1206, Auto de Imposição de Penalidade "Multa" nº2016 e o Auto de Imposição de Penalidade "Apreensão/Inutilização" nº2017, objeto do Processo Administrativo Tributário em trâmite sob o nº**2018030767 (031/2018)**.

Insta mencionar que a referida decisão em 1ª instancia, decretou a revelia do autuado, conforme dispõe o artigo 183 do Código Sanitário Municipal, em razão do mesmo manter-se inerte quanto ao pagamento ou apresentação de defesa, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação do autuado para ciência do Auto de Infração, Auto de Imposição de



Penalidade "Multa" e o Auto de Imposição de Penalidade "Apreensão/Inutilização" em apreço, haja vista que a mesma fora realizada via Carta com Aviso de recebimento (fls. 14).

Ademais, tal decisão julgou procedente o Auto de Infração nº1206, Auto de Imposição de Penalidade "Multa" nº2016 e o Auto de Imposição de Penalidade "Apreensão/Inutilização" nº2017, objeto do processo administrativo, **condenando-o ao pagamento do crédito tributário no valor de 500,00 (quinhentos reais)**.

Registre-se que tentou-se intimar o autuado via Carta com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado como seu domicílio fiscal, entretanto a tentativa restou infrutífera, conforme certificado em fls. 15 do referido processo administrativo, concluindo-se que, o (a) autuado (a) encontra-se em local incerto e não sabido, sendo este **EDITAL**, a medida legal a ser tentada, conforme disposição expressa pelo artigo 279, Código Sanitário Municipal.

Neste diapasão, fica o (a) autuado (a) **Cássio Carlos Carvalho, CPF/CNPJ nº973.235.271-04**, intimado (a) para que, dentro do prazo de 15 (dez) dias corridos, contado da data da intimação referente à publicação deste, efetue o pagamento e/ou apresente Impugnação, nos termos do artigo 184 do Código Tributário Municipal.

E ainda, fica o (a) mesmo (a) intimado (a) que decorrido o citado prazo sem qualquer pagamento e/ou manifestação, o referido Crédito Tributário será inscrito em Dívida Ativa, e posteriormente encaminhado para Protesto e/ou Execução Fiscal.

Intime-se, conforme termos legais.

Contencioso Fiscal, Caldas Novas, 22 de Outubro de 2018

Tháise Inácio Pereira  
Mat. 908.936  
Departamento do Contencioso Fiscal  
Secretaria de Finanças  
Município de Caldas Novas/Go

Protocolo 101873

## Campinorte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018  
A Prefeitura Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 02.215.747/0001-92, torna público, que fará realizar às 09h00m do dia 06 de novembro de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Praça Cristovão Colombo, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**. Conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I, A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente. Campinorte - Goiás, 22 de novembro de 2018. ADMILSON PEREIRA LEITE - Pregoeiro.

Protocolo 101996

## Campo Alegre de Goiás

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 051/2018 S.R.P. - O Município de Campo Alegre de Goiás/GO, através da sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 002/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 07 de novembro de 2018, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade

Pregão Presencial, Processo nº 008593/2018, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preço, cujo objeto refere-se à contratação de Empresa para a possível aquisição de lavagens nos veículos que compõem a frota do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2015, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto n.º 059/2017, Decreto n.º 060/2017 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital, o qual poderá ser retirado no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)) ou na Sede desta Prefeitura. Campo Alegre de Goiás-GO, 19 de agosto de 2017. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 102000

## Cristalina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2018

OBJETO: contratação de empresa para conclusão da obra de execução da UBS do Bairro Rio de Janeiro, data de abertura 09.11.2018 às 09:00; local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura [www.cristalina.go.gov.br](http://www.cristalina.go.gov.br). Informações: tel: (61) 3612-6124. Cristalina 23.10.2018. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira.

Protocolo 102034

## Formosa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através de sua Pregoeira, torna público o edital do Pregão Presencial N.º 076/2018, no dia 09 de novembro de 2018, às 09:00 horas, licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital no site [www.formosa.go.gov.br](http://www.formosa.go.gov.br), tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 22 de outubro de 2018. Aline Aparecida da Silva - Pregoeira.

Protocolo 102044

## Goiandira

"O Município de Goiandira, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob o nº 01.303.221/0001-00, com sede na Praça José Abdala, nº 01, Centro, torna público que realizará a Consulta Pública para tratar sobre a criação de Unidade de Conservação do grupo de Uso Sustentável, denominada Área de Relevante Interesse Ecológico, envolvendo uma área de aproximadamente 60 hectares, sendo esta conhecida popularmente como "Mata da Peroba", a ser realizada no dia 19 de novembro de 2018, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Praça José Abdala, nº 01, Centro, Goiandira, Estado de Goiás. Ao ensejo, informa-se que toda população local, entidades públicas e civis, bem como o Poder Público deste Município ficam convidados para participar da referida Consulta, cuja finalidade é apresentar os estudos técnicos elaborados com vistas a subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade de conservação."

Protocolo 102021

**Goiânia****AVISO ERRATA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, juntamente com o titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), a ERRATA nº 01, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018, conforme processo nº 3731/2018 - BEE, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para supervisionar e fiscalizar as obras e serviços de engenharia da implantação do corredor leste-oeste, compreendido entre a Rua 74 e a avenida das Cerâmicas, na região metropolitana do município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos", com abertura prevista para o dia 21 de novembro de 2018, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Os interessados poderão no horário das 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: [comissaoosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaoosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 17 de outubro de 2018

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Geral de Licitação

JAIRO DA CUNHA BASTOS  
Secretário de Administração

Protocolo 101877

**Goianira**

Aviso de Suspensão do Pregão Presencial. Edital de Pregão Presencial Nº. 070/2018 - O Município de Goianira/GO torna público que o Pregão Presencial nº. 070/2018 está suspenso "SINE DIE". Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município ([www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br)) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs. Wanessa Mafalda Arantes - Pregoeira.

Protocolo 101970

**Goiás**

MUNICÍPIO DE GOIÁS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 A Pregoeira do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de republicação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, tipo: menor preço por km/veículo. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2018, dentro da circunscrição e adjacências do Município de Goiás, no total de 03 (três) rotas, urbanas e rurais para transporte de alunos da rede municipal e estadual, na forma e condições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme disposições do edital de Pregão Presencial e do termo de referência (anexo III). Data de abertura: 05 de novembro de 2018, às 10h. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na sede provisória da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h30min e no site da prefeitura [www.prefeituradegoias.go.gov.com](http://www.prefeituradegoias.go.gov.com) Município de Goiás, 23 de outubro de 2018. ROSANE GERMANA DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS Pregoeira

Protocolo 102050

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiás, por intermédio da Pregoeira do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, o aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Goiás/GO, na forma e condições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme disposições do edital de Pregão Presencial e do termo de referência (anexo III). Data de abertura: 05 de novembro de 2018, às 14h. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro - CEP: 76-600-000, Goiás -GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h30min e no site da prefeitura [www.prefeituradegoias.go.gov.com](http://www.prefeituradegoias.go.gov.com) Município de Goiás, 23 de outubro de 2018. ROSANE GERMANA DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS Pregoeira

Protocolo 102051

MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 O Município de Goiás/GO, por intermédio de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO, o aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor (novo) / Compactador de Lixo (novo), conforme Proposta SICONV nº 027882/2018, Convênio SICONV nº 864693/2018, firmado entre o Ministério da Integração Nacional, por meio da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e este Município, na forma e condições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme disposições do edital de Pregão Presencial e do termo de referência (anexo III). Data de abertura: 06 de novembro de 2018, às 09h30min. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro - CEP: 76-600-000, Goiás -GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h30min e no site da prefeitura [www.prefeituradegoias.go.gov.com](http://www.prefeituradegoias.go.gov.com) Município de Goiás, 23 de outubro de 2018. ROSANE GERMANA DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS Pregoeira

Protocolo 102052

MUNICÍPIO DE GOIÁS - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar O Município de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA, o segundo aviso de republicação da Chamada Pública nº 002/2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, em atendimento à Lei 11.947 de 16/06/2009, resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 04 de 03/04/2015. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para o período compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 12 de novembro de 2018, às 09h, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Goiás. Maiores informações pelo telefone (62) 3371-7726. Cópia completa do Edital disponível no site oficial do Município: [www.prefeituradegoias.go.gov.br](http://www.prefeituradegoias.go.gov.br) Município de Goiás-GO, 23 de outubro de 2018. Rafael Ribeiro Bueno Fleury de Passos- Presidente da CPL -

Protocolo 102053

**Inhumas**

Tomada de Preços 005/2018

O Fundo Municipal de Educação de Inhumas - GO torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 14/11/2018 às 8h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a construção de creche no Setor Residencial Santa Barbara. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, pelo telefone (62)3511-2121, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br).

Protocolo 101896



## Maurilândia

Extrato do Termo de Homologação. Processo Seletivo 01/2018 - Termo de Homologação. Processo Seletivo 01/2018. A prefeita Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando a realização do Processo Seletivo 01/2018; Considerando que o processo tramitou regularmente e sem a ocorrência de qualquer ato que o macule; Considerando que foram observadas todas as fases previstas no Edital; Considerando que a lista final dos aprovados foi devidamente publicada no site da organizadora do certame, conforme disposição do Edital. RESOLVE: I- Homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2018, conforme ordem classificatória. Registre-se. Publique-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018. Edjane Alves de Almeida. Prefeita Municipal. Maurilândia - GO 22/10/2018.

Protocolo 101859

## Nazário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO/GO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018  
- Processo: 2018000936/2018

O Município de Nazário, através de sua Comissão Especial de Pregões, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 015/2018, referente à aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0 KM, eletrodomésticos e instrumentos musicais, para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Emenda Parlamentar OGU 2018 Nº. 521440820180001 GND 4, referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento Social, por RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA. Maiores informações com a Comissão Especial de Pregão de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes Teixeira, 46, Centro Nazário-GO, fone (64) 3680-1524 ou no site [www.nazario.go.gov.br](http://www.nazario.go.gov.br). Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Nazário, aos 19 de Outubro de 2.018. KAMILLA BEATRIZ RODRIGUES - Pregoeira / Presidente.

Protocolo 102042

## Nova Veneza

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 037/2018 - A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que no dia 02 de Novembro de 2018, às 08:45hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, sito à Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 72, Centro, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é Contratação de empresa para realizar o transporte regular de trabalhadores residentes no município de Nova Veneza para a cidade de Nerópolis, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site [www.novaveneza.go.gov.br](http://www.novaveneza.go.gov.br). Maiores informações pelo fone/fax (62) 3356-1120, e-mail: [nvlicita@gmail.com](mailto:nvlicita@gmail.com), durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Wendel Moreira Dos Santos- Pregoeiro.

Protocolo 101978

## Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 11357/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 MENOR  
PREÇO POR ITEM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018  
Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 039/2018, ficando convocada a

empresa: FERRAGRO COM. VAR. DE FERRAGES E PRODDUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME - CNPJ 05.427.608/0001-10, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, no valor total de R\$ 754.877,10 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal

Protocolo 102057

## Orizona

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA-GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170243 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORIZONA - CONTRATADA: PIEMONTE ENGENHARIA EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 20170243 da Tomada de Preço nº 002/2017, objetivando a execução das obras de construção da quadra poliesportiva coberta de Ubatan - Orizona-Go. Valor: R\$ 199.993,78 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). Vigência: 17/07/2017 à 08/02/2019. Assinatura: 11/10/2018.

Protocolo 101860

## Palminópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/20118 PROCESSO Nº 058/2018  
O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GOIÁS, inscrito no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 10 de Dezembro de 2018, às 08:00 horas, Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MENOR PREÇO GLOBAL, para a implantação do sistema de esgotamento do município de Palminópolis-GO; regida pela Lei Federal nº 8.666 de 1993 e ainda pelas condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 fone: 64 3675 1167. Palminópolis-GO, 23 de outubro de 2018. Tháfilla Yngredd Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 102040

## Quirinópolis

Concurso Público Nº 01/18 Edital 03 - Reabre Prazo para pagamento da taxa de inscrição o Município de Quirinópolis, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, aprova e torna público o presente edital para prorrogar a data para pagamento da taxa de inscrição até o dia 23.10.2018 (terça-feira), para os candidatos que solicitaram a inscrição e não realizaram o pagamento da taxa. Para efetuar o pagamento o candidato deverá gerar novo boleto no site. O presente edital será publicado no placar, Jornal, Diário Oficial e site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.quirinopolis.go.gov.br](http://www.quirinopolis.go.gov.br) Quirinópolis, aos 22 de Outubro de 2018. Aline Ferreira Cortes Presidente CECP Lucemar Nazareth Cabral Oliveira - Secretário Jairo Oliveira Cabral Junior Membro.

Protocolo 102013

**Rio Verde****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO  
COM COTA RESERVADA DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA  
MICRO - EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
- EPP (SRP)****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 157/2018****TIPO:** Menor Preço;**JULGAMENTO:** Menor Preço Item.**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de materiais para manutenção predial visando atender as necessidades de diversas Secretarias, Subprefeituras, Fundos Municipais de Educação e Assistência Social e a Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.**DATA/HORÁRIO: 08 de novembro de 2018 às 09h00min.****MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de outubro de 2018.

**MÁRCIO HELOISO DA SILVA  
PREGOEIRO**

Protocolo 101899

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO  
(FMS) EXTRATO DE ARP 143/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preço para futura aquisição de peças e materiais para manutenção e instalação dos aparelhos de ares-condicionados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO, conforme especificações no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.**, CNPJ: 10.577.296/0001-61, com o valor de R\$ 13.637,00.Empresa: **FERNANDO LENZA FILHO.**, CNPJ: 29.776.914/0001-20, com o valor de R\$ 2.205,20.Empresa: **GOIAS COMERCIO LTDA.**, CNPJ: 29.091.640/0001-36, com o valor de R\$ 20.072,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de Setembro de 2018.

**ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL  
Pregoeiro**

Protocolo 102039

**Santa Rita do Araguaia****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3274/2018**Aos dezenove dias do mês de outubro de 2018, na CPL, localizada na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 053/2018, conforme registrada na Ata de Sessão homologada em 19/10/2018, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, na quantidade estimada, de acordo com classificação, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e em conformidade com a disposição a seguir.**Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição de **VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN** para Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme descrição do objeto - ANEXO I do Edital do Certame.**1º Classificada - Empresa:** SERVTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 21.085.201/0001-09 - **Valor Total Registrado da Licitação: R\$ 182.000,00.****Vigência:** 01 (um) ano.**Entrega:** Após efetuada sua solicitação, o veículo zero km tipo Van deverá ser entregue no máximo de até 60 (sessenta) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nesta prefeitura, em dias úteis e no horário de expediente.**Pagamento:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinente, será efetuado através de uma entrada no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e a diferença será paga em 2 (duas) parcelas.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2018.

**CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 46/2017**

Protocolo 101880

**Taquaral de Goiás****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.**O Município de Taquaral de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 06 de Dezembro de 2018, às 15:00 h, licitação na modalidade Concorrência Pública, nº. 002/2018, tendo como objeto a alienação de bem imóvel de propriedade do Município de Taquaral de Goiás. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site [www.taquaral.go.gov.br](http://www.taquaral.go.gov.br), e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 22 de outubro de 2018. Fabiana Rodrigues Mariano - Presidente da CPL.

Protocolo 102012

**Valparaíso de Goiás****MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2018**O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, 22 de outubro de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 102015

**MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 068/2018**

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles,



Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para o Banco de Alimentos em atendimento as necessidades da Unidade de Gestão de Projetos de Valparaíso de Goiás-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, 22 de outubro de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 102024

## Varjão

MUNICÍPIO DE VARJÃO-GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO nº 091/2018

PREGÃO 014/2018: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, Dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, recursos próprios e do Convênio 2018-00478, para atender as necessidades da Secretaria de transportes, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 55.850,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses consecutivos, contados a partir da emissão da "Ordem de Serviços". DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018. Thaís Kelly Ramos da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 102010

MUNICÍPIO DE VARJÃO-GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO nº 092/2018

PREGÃO 014/2018: OBJETO: Aquisição de um VEÍCULO CAMINHÃO, Dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, recursos próprios e do Convênio 2018-00481, para atender as necessidades da Secretaria de obras e serviços urbanos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses consecutivos, contados a partir da emissão da "Ordem de Serviços". DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018. Thaís Kelly Ramos da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 102011

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Cristalina

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público a lista de convocados por meio do Credenciamento do FMS 002/2017, sendo que a mesma encontra-se disponível no site <http://www.cristalina.go.gov.br> e nos placards da Secretária e Prefeitura. Cristalina GO, 22 de outubro de 2018. Leila Sabadin - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 102002

### Joviânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018

A comissão de Licitação do Município de Joviânia vem através deste comunicar que, a TOMADA DE PREÇO 001/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada (empreiteira), para a prestação de serviços de engenharia civil, objetivando a Reforma da Unidade Básica de Saúde - PSF 302, cuja sessão ocorreria no dia 05/11/2018 foi REVOGADA em função de falha de natureza técnica.

Pelo princípio da auto tutela, visando não causar danos a si mesma e a terceiros, a administração decidiu pela revogação da tomada de preço 001/2018. Joviânia - GO, 22 de outubro de 2018. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Presidente da CPL.

Protocolo 101990

## Mairipotaba

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 O Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba-Goiás, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão publica na forma das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018; Data e Horário: 07/11/18 as 09h30min; Tipo Menor preço por Item Objeto: Aquisição de 01 (um) Veiculo automotor 0 KM, passageiros com capacidade de 07 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mairipotaba-GO, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima, telefone (64) 3604-1149 ou pelo site [www.mairipotaba.go.gov.br](http://www.mairipotaba.go.gov.br) Mairipotaba GO, 22 de Outubro de 2018. Lindomar Claudino Bessa - Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Protocolo 101879

## Vila Boa

MUNICÍPIO DE VILA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2018

O Município de Vila Boa/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2018, em sua sede, sito a Rua Antonio Costa, Quadra 35, s/nº, Jardim Nova Aurora, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para futuras aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, ambulatoriais, insumos, correlatos e material odontológico, destinada ao Fundo Municipal de Saude. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário das 7:00 às 13:00 horas ou no site [www.vilaboago.gov.br](http://www.vilaboago.gov.br). Vila Boa/GO, 22 de outubro de 2018. Bruna Borges Cardoso Barbosa, Pregoeira.

Protocolo 101988

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Acreúna

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço

1 - Fica retificado o Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, Processo Administrativo nº 0756.0003496, da Câmara Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, alterando a seguinte redação:

**ONDE LÊ-SE**

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 01 de novembro de 2018, às 14h00min.

**LEIA-SE**

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 de novembro de 2018, às 14h00min.

2 - Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, permanecem inalterados.

Acreúna/GO, 22 de outubro de 2018.

**Anna Carla Ferreira Zenha**

Pregoeira

Protocolo 101886

**Chapadão do Céu****CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO  
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA****EDITAL Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**

A Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADO o pregão presencial do dia 24 de outubro de 2018, às 09h00min, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 52 - s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de 01(um) Painel de LED Vídeo Wall, **POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA**. Chapadão do Céu - GO, aos 22 de outubro de 2018. Maria Celândia Gonçalves Peres - Pregoeiro

Protocolo 101994

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES: CDA: 20686 VL R\$ 1.533,56 C/ALDIVAN DE OLIVEIRA MIRANDA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 19 DE OUTUBRO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209.

Protocolo 101900

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 1560897 VL R\$ 1.255,57 C/ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ; CDA: 779019 VL R\$ 739,59 C/NILSON PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 1559789 VL R\$ 2.254,26 C/FELIPPE COUTO DE OLIVEIRA; CDA: 1560071 VL R\$ 1.063,61 C/FELIPPE COUTO DE OLIVEIRA; CDA: 1560759 VL R\$ 2.188,27 C/FELIPPE COUTO DE OLIVEIRA; CDA: 1507665 VL R\$ 9.880,45 C/SERGIO BRUNO DE OLIVEIRA; CDA: 1560457 VL R\$ 1.174,00 C/ELIANE MARIA DA SILVA FELIPE PIMENTEL; CDA: 1560415 VL R\$ 984,18 C/GEZO GONTIJO DA COSTA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 19 DE OUTUBRO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 101901

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: IVO ATHAYDE BEDA, CDA nº 20180002854, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 375,43; JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS, CDA nº 20180002852, Vencimento 05/10/2018, Valor

R\$ 222,71; ADELIA LUCIA MIRANDA, CDA nº 20180002851, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 222,71; JOSE MARTINS CARDOSO, CDA nº 20180002844, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 262,74; ADEVANILDE OLIVEIRA BRITO, CDA nº 20180002843, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 240,29; EDILSON JOSE DE SOUZA, CDA nº 20180002842, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 369,14; CARLOS HENRIQUE SILVA, CDA nº 20180002840, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 392,71; MARIA MARGARETE PEREIRA, CDA nº 20180002838, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 440,95; ROGERIO BRAGA FERNANDES, CDA nº 20180002837, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 241,96; SAVANA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS, CDA nº 20180002820, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 396,87; ANDERSON VIEIRA DE AZEVEDO, CDA nº 20180002798, Vencimento 04/10/2018, Valor R\$ 319,63; FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, CDA nº 20180002797, Vencimento 04/10/2018, Valor R\$ 319,63; COSTA E JAIME EMPREENDIMEN- TOS IMOBILIARIOS, CDA nº 20180002834, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 347,22; CONSTRUFOCO CONSTRUTORA LTDA ME, CDA nº 20180002833, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 377,79; CONSTRUFOCO CONSTRUTORA LTDA ME, CDA nº 20180002832, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 377,79; CONSTRUFOCO CONSTRUTORA LTDA ME, CDA nº 20180002831, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 377,79; CONSTRUFOCO CONSTRUTORA LTDA ME, CDA nº 20180002830, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 377,79; CONSTRUFOCO CONSTRUTORA LTDA ME, CDA nº 20180002829, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 377,79; CASCAO GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CDA nº 20180002827, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 401,55; XEL PARTICIPACOES LTDA, CDA nº 20180002825, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 360,48; PONTA KAIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20180002824, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 345,08; PONTA KAIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20180002823, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 345,08; PONTA KAIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20180002822, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 369,14; FLORENCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CDA nº 20180002821, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 375,12; REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20180002816, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 373,05; ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, CDA nº 20180002815, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 369,94; REALIZA EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20180002814, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 374,99; RIBEIRAO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CDA nº 20180002813, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 725,99; RIBEIRAO CONSTRUTORA E IN- CORPORADORA LTDA, CDA nº 20180002812, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 725,99; EAGLES CONSTRUTORA LTDA MR, CDA nº 20180002808, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 473,33; ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, CDA nº 20180002806, Vencimento 05/10/2018, Valor R\$ 203,69; YURY MARCELO FURTADO, CDA nº 20180002803, Vencimento 04/10/2018, Valor R\$ 319,63; ROGERIO RODRIGUES MOREIRA, CDA nº 20180002801, Vencimento 04/10/2018, Valor R\$ 319,63; MARCUS JOSE PORTO DE ANDRADE, CDA nº 20180002800, Vencimento 04/10/2018, Valor R\$ 319,63 Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 16 de outubro de 2018. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 5

Protocolo 101959

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO.** Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: GUILARDUCCI VENANCIO SECOS E MOLHADOS LTDA, CDA nº 1530859, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.389,92; NASSIF SARIEDINE ALIMENTOS LTDA - ME, CDA nº 1530857, Vencimento 26/09/2018,



Valor R\$ 1.389,92; AE ESTOFADOS CORDEIRO MOVEIS E ELE-TRODOMESTIC, CDA nº 1530855, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.389,92; SUPERMERCADO IRMAOS VAULA LTDA ME, CDA nº 1530853, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.389,92; DANILLO RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO, CDA nº 1442900, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.395,16; EDIVALDO ALVES DA SILVA, CDA nº 1442868, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.395,16; FLAUDIMIR JUNIO DA COSTA, CDA nº 1478179, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.431,43; MARCELO MARGARIDA DE CARVALHO, CDA nº 1479881, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.460,29; OLAVIO RODRIGUES MOREIRA, CDA nº 1442806, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.461,20; JULIANO APARECIDO DA SILVA, CDA nº 1443174, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.463,04; LUCIVAL PEREIRA DA SILVA, CDA nº 1479551, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.463,65; FLORENTINO FRANCISCO MOREIRA, CDA nº 1443010, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.397,26; VILEUZA PEREIRA DE SOUZA, CDA nº 1442920, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.405,00; JOSENILDO PEREIRA DE CARVALHO, CDA nº 1443204, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.415,17; GLACY LEIA FONTES N JASEVICIUS, CDA nº 1443212, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.451,44; JULIO CESAR PIRES CAMPOS, CDA nº 1427208, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.465,23; ELZI VIEIRA ALVES, CDA nº 1443076, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.478,04; REGINA FERNANDO PINHEIRO, CDA nº 1442984, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.483,31; WILSON GARCIA RIBEIRO, CDA nº 1443108, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.350,93; ADRIANO CONCEICAO DE SOUSA, CDA nº 1442672, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.354,35; CARITA CRISTINA SILVESTRE ALVES, CDA nº 1442818, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.375,73; ROGERIO DOS REIS MARCAL, CDA nº 1442692, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.377,82; BELCINA NUNES BARBOSA, CDA nº 1427506, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.338,79; EDUARDO JOSE CANDIDO, CDA nº 1481465, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.343,02; MARIA PEREIRA DA SILVA NETA, CDA nº 1427312, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.348,93; VALDOMIRO MIGUEL FILHO, CDA nº 1442874, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.350,49; CLEIDIMAR FIGUEIREDO SILVA, CDA nº 1442662, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.316,87; FENIX MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, CDA nº 1443356, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.313,59; MARIANA PEREIRA DOS SANTOS, CDA nº 1442886, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.323,26; LEANDRO HENRIQUE BALDUINO MARTINS, CDA nº 1442838, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.334,36; DIVINA PEREIRA DE SOUSA, CDA nº 1427328, Vencimento 26/09/2018, Valor R\$ 1.334,36; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 17 de Outubro de 2018. O Tabelaio: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.8

Protocolo 101968

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS - CREMEGO  
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL A WESLEY NORYUKI MURAKAMI DA SILVA - CRM/GO 10200  
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, considerando a decisão proferida em Sessão de Julgamento do Conselho Federal de Medicina, torna público que na presente data está sendo aplicada ao médico WESLEY NORYUKI MURAKAMI DA SILVA - CRM/GO 10200, por infração aos artigos 1º, 34 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13/10/2009), a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na alínea "C" do artigo 22, da Lei 3.268/57.  
Goiânia-GO, 23 de outubro de 2018.  
DR. LEONARDO MARIANO REIS  
Presidente do CREMEGO

Protocolo 98577

**AGW INOVAÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SITUADA À AV. 13 DE MAIO, S/N, QD. 04, LT. 16 C/ RUA 06, CS 01, CARDOSO CONTINUAÇÃO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

Protocolo 101730

**POSTO TERRA DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.982.904/0001-41**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Perolândia-GO, a Licença Ambiental Instalação e Funcionamento - LI e LF, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e similares, localizado na Rua Joaquim Vilela Junqueira, Qd. 14, Lt. 05, Centro, município de Perolândia - GO.

Protocolo 101852

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO**  
**CPF/CNPJ: 02.077.618/0048-49**

Torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a Licença Ambiental de Operação, válida até 16/10/2024, para atividade de Armazenagem e beneficiamento de grãos. Localizado na Rodovia GO 184, km 02, à direita 39 km, Zona Rural, Jataí - GO.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

Protocolo 101867

**RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE**, CPF: 507.046.211-34, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Paraúna, a Licença de Instalação nº 0008/2018 com validade de 20/09/2020 para atividade de barragem de terra, na Fazenda Itamaracá/Posse Nova, município de Paraúna - GO.

Protocolo 101876

**FÁBIO FLEURI PEREIRA**, CPF: 397.637.141-68, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação nº 774/2018 com validade de 16/10/2024 para atividade de irrigação por pivô central, na Fazenda Shanadoo, município de Cezarina - GO.

Protocolo 101878

**MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTVIDIU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.174.951/0001-02 torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás - SECIMA, a **Licença de Instalação Nº 296/2018, válida até 16/04/2024**, para exploração de rocha calcária a ser utilizada na produção de corretivo de solo, em uma área de 5.000 m², localizada nas Fazendas Araguainha e Três Pontes, Município de Perolândia, Goiás.

Protocolo 101887

**MINERAÇÃO GNB LTDA**, CNPJ. 13.568.566/0001-66, torna público que requereu à SECIMA-GO, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 478/2013 (proc. 2330/2012), com validade até 06/03/2019 para atividade de mineração na extração de Rocha Ornamental, ref. portaria de lavra nº 237 do processo DNPM nº 862.143/1995, na Fazenda Pindaíba, Zona Rural de Iporá - GO.

Protocolo 101904



## EDITAL DE LOTEAMENTO

**RODRIGO ESPERANÇA BORBA, OFICIAL REGISTRADOR DO SERVIÇO DE TEGISTRO DE IMÓVEIS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, ESTAGO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (20/09/2018), a proprietária e loteadora **MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S/A**, sociedade anônima fechada, CNPJ n. 02.689.014/0001-90, com sede na Rua T-65, n. 345, sala 04, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, apresentou nesta serventia a documentação exigida pela Lei n. 6.766/79, protocolada no Livro n. 01 de Protocolo sob o n. 247.106, para o registro do **LOTEAMENTO** que se denominará **“PARQUE CIDADE”**, compreendido pelo parcelamento do imóvel da matrícula n. **16.931**, Livro 02 de Registro Geral, assim descrito e caracterizado: **Uma gleba de terras com área total de 164.15,86,37ha ou 1.641.586,37m situada na FAZENDA GAMELEIRA, lugar denominado Buriti Sereno, nesta Capital, Goiânia, Estado de Goiás**, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.153.095,784 m. e E 692.592,688 m., cravado na lateral da Rua Joaquim Nicolau do parcelamento Residencial Aruanã e a margem direita do Rio Meia Ponte, segue jusante do Rio Meia Ponte pelas suas sinuosidades numa extensão de E=966,75 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.152.370,589 m. e E 693.092,701 m.; também cravado a sua margem direita, deste, segue confrontando com terras pertencentes a espólio de Manoel Rodrigues Chaveiro nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 202°31'49" e distância de 29,90 m., até o vértice M-03, de coordenadas N 8.152.342,972 m. e E 693.081,245 m.; segue com azimute de 205°05'24" e distância de 250,18 m., até o vértice M-04, de coordenadas N 8.152.116,394 m. e E 692.975,157 m.; segue com azimute de 235°34'18" e distância de 3,12 m., até o vértice M-05, de coordenadas N 8.152.114,628 m. e E 692.972,580 m.; segue com azimute de 189°00'24" e distância de 153,00 m., até o vértice M-06, de coordenadas N 8.151.963,518 m. e E 692.948,629 m.; segue com azimute de 99°31'13" e distância de 267,84 m., até o vértice M-07, de coordenadas N 8.151.919,219 m. e E 693.212,780 m.; cravado a margem esquerda do Córrego Buriti, segue limitando por este, acompanhando as suas sinuosidades, numa extensão de E=558,47m confrontando com o parcelamento Residencial Recanto dos Buritis e Portal do Sol I, até o vértice M-08, de coordenadas N 8.151.537,820 m. e E 692.899,193 m.; também cravado a sua margem esquerda, deste, segue confrontando com APM-03 do Parcelamento Portal do Sol I com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 304°41'54" e distância de 15,34 m., até o vértice M-09, de coordenadas N 8.151.546,555 m. e E 692.886,578 m.; segue com azimute de 318°42'44" e distância de 21,09 m., até o vértice M-10, de coordenadas N 8.151.562,405 m. e E 692.872,659 m.; segue com azimute de 264°52'29" e distância de 43,59 m., até o vértice M-11, de coordenadas N 8.151.558,510 m. e E 692.829,240 m.; segue com azimute de 260°36'51" e distância de 40,43 m., até o vértice M-12, de coordenadas N 8.151.551,918 m. e E 692.789,356 m.; segue com azimute de 260°12'01" e distância de 108,90 m., até o vértice M-13, de coordenadas N 8.151.533,383 m. e E 692.682,049 m.; deste, segue com azimute de 256°25'06" e distância de 70,03 m., até o vértice M-14, de coordenadas N 8.151.516,938 m. e E 692.613,978 m.; deste, segue confrontando com o parcelamento Alphaville Flamboyant (Residencial Goiás) com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 257°43'34" e distância de 71,46 m., até o vértice M-15, de coordenadas N 8.151.501,746 m. e E 692.544,148 m.; segue com azimute de 274°00'49" e distância de 33,15 m., até o vértice M-16, de coordenadas N 8.151.504,066 m. e E 692.511,081 m.; segue com azimute de 286°37'58" e distância de 49,53 m., até o vértice M-17, de coordenadas N 8.151.518,244 m. e E 692.463,621 m.; segue com azimute de 321°00'46" e distância de 33,40 m., até o vértice M-18, de coordenadas N 8.151.544,209 m. e E 692.442,604 m.; segue com azimute de 321°13'08" e distância de 348,89 m., até o vértice M-19, de coordenadas N 8.151.816,181 m. e E 692.224,081 m.; segue com azimute de 319°42'14" e distância de 259,69 m., até o vértice M-20, de coordenadas N 8.152.014,248 m. e E 692.056,131 m.; segue com azimute de 322°06'17" e distância de 146,28 m., até o vértice M-21, de coordenadas N 8.152.129,680

m. e E 691.966,284 m.; segue com azimute de 322°11'49" e distância de 137,16 m., até o vértice M-22, de coordenadas N 8.152.238,050 m. e E 691.882,215 m.; segue com azimute de 322°42'13" e distância de 194,92 m., até o vértice M-23, de coordenadas N 8.152.393,115 m. e E 691.764,103 m.; segue com azimute de 335°08'33" e distância de 12,72 m., até o vértice M-24, de coordenadas N 8.152.404,658 m. e E 691.758,755 m.; segue com azimute de 341°32'23" e distância de 52,22 m., até o vértice M-25, de coordenadas N 8.152.454,190 m. e E 691.742,220 m.; segue com azimute de 327°15'35" e distância de 60,73 m., até o vértice M-26, de coordenadas N 8.152.505,269 m. e E 691.709,377m.; segue com azimute de 322°41'51" e distância de 125,89 m., até o vértice M-27, de coordenadas N 8.152.605,407 m. e E 691.633,085 m.; segue com azimute de 334°36'48" e distância de 21,80 m., até o vértice M-28, de coordenadas N 8.152.625,098 m. e E 691.623,741 m.; segue com azimute de 344°01'23" e distância de 29,03 m., até o vértice M-29, de coordenadas N 8.152.653,011 m. e E 691.615,749 m.; segue com azimute de 349°12'09" e distância de 62,94 m., até o vértice M-30, de coordenadas N 8.152.714,834 m. e E 691.603,959 m.; segue com azimute de 350°93'16" e distância de 47,46 m., até o vértice M-31, de coordenadas N 8.152.761,660 m. e E 691.596,252 m.; segue com azimute de 354°44'53" e distância de 60,40 m., até o vértice M-32, de coordenadas N 8.152.821,804 m. e E 691.590,724 m.; deste segue confrontando com o parcelamento Alphaville Flamboyant, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 5°31'14" e distância de 35,67 m., até o vértice M-33, de coordenadas N 8.152.857,306 m. e E 691.594,155 m.; segue com azimute de 357°07'15" e distância de 10,11 m., até o vértice M-34, de coordenadas N 8.152.867,404 m. e E 691.593,647 m.; segue com azimute de 344°02'51" e distância de 41,39 m., até o vértice M-35, de coordenadas N 8.152.907,203 m. e E 691.582,271 m.; segue com azimute de 340°38'24" e distância de 21,83 m., até o vértice M-36, de coordenadas N 8.152.927,803 m. e E 691.575,033m.; cravado a margem esquerda do Córrego Gameleira, segue a jusante deste, acompanhado as suas sinuosidades numa extensão de E=844,51m, confrontando neste trecho com o Residencial Cleia Borges, Vila Parque Santa Maria e o Parcelamento Aruanã Park, até o vértice M-37, de coordenadas N 8.153.274,249 m., e E 692.236,925 m.; cravado a margem esquerda do Córrego Gameleira, deste, segue confrontando com o parcelamento Residencial Aruanã e limitando pelas laterais das Ruas Gameleira e Rua Joaquim Nicolau com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 138°28'37" e distância de 32,91 m., até o vértice M-38, de coordenadas N 8.153.249,607 m. e E 692.258,744 m.; segue com azimute de 160°36'45" e distância de 22,55 m., até o vértice M-39, de coordenadas N 8.153.228,335 m. e E 692.266,230 m.; segue com azimute de 181°31'43" e distância de 160,02 m., até o vértice M-40, de coordenadas N 8.153.068,370 m. e E 692.261,961 m.; segue com azimute de 91°31'43" e distância de 14,66 m., até o vértice M-41, de coordenadas N 8.153.067,979 m. e E 692.276,613 m.; segue com azimute de 115°39'05" e distância de 107,29 m., até o vértice M-42, de coordenadas N 8.153.021,535 m. e E 692.373,327 m.; segue com azimute de 116°02'50" e distância de 23,40 m., até o vértice M-43, de coordenadas N 8.153.011,260 m. e E 692.394,350 m.; segue com azimute de 111°35'05" e distância de 15,22 m., até o vértice M-44, de coordenadas N 8.153.005,662 m. e E 692.408,500 m.; segue com azimute de 103°34'39" e distância de 12,08 m., até o vértice M-45, de coordenadas N 8.153.002,826 m. e E 692.420,240 m.; segue com azimute de 96°16'15" e distância de 11,75 m., até o vértice M-46, de coordenadas N 8.153.001,543 m. e E 692.431,917 m.; segue com azimute de 90°42'56" e distância de 6,09 m., até o vértice M-47, de coordenadas N 8.153.001,467 m. e E 692.438,004 m.; segue com azimute de 85°26'15" e distância de 9,08 m., até o vértice M-48, de coordenadas N 8.153.002,190 m. e E 692.447,057 m.; segue com azimute de 82°45'16" e distância de 8,79 m., até o vértice M-49, de coordenadas N 8.153.003,299 m. e E 692.455,779 m.; segue com azimute de 75°02'44" e distância de 15,25 m., até o vértice M-50, de coordenadas N 8.153.007,235 m. e E 692.470,517 m.; segue com azimute de 68°27'38" e distância de 11,99 m., até o vértice M-51, de coordenadas N 8.153.011,638 m. e E 692.481,671 m.; segue com azimute de 61°51'33" e distância de 11,80 m., até o vértice M-52, de coordenadas N 8.153.017,202 m. e E 692.492,075 m.; segue com azimute de 53°24'37" e distância de 9,11 m., até o vértice M-53, de coordenadas N 8.153.022,031 m. e E 692.499,388 m.; segue com azimute de 54°14'22" e distância de 12,02 m., até o

vértice M-54, de coordenadas N 8.153.029,657 m. e E 692.509,143 m.; segue com azimute de 51°38'17" e distância de 106,55 m., até o vértice M-01, de coordenadas N 8.153.095,784 m. e E 692.592,688 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM (descrição elaborada de acordo com a resolução N. 01/2015 do IBGE). O imóvel após o parcelamento será composto de 679 (seiscentos e setenta e nove) lotes, sendo: 661 (seiscentos e sessenta e um) lotes residenciais, 10 (dez) lotes de uso misto e 08 (oito) lotes destinados a Portaria; 08 (oito) Áreas de Preservação Permanente, numeradas de APP 01 a APP 09: Área de Preservação Permanente 01, Área de Preservação Permanente 02, Área de Preservação Permanente 03, Área de Preservação Permanente 04, Área de Preservação Permanente 05, Área de Preservação Permanente 06, Área de Preservação Permanente 07, e, Área de Preservação Permanente 08, totalizando 521.352,43m<sup>2</sup>; 112 (cento e doze) Áreas Públicas municipais numeradas de APM 09 a APM 120, totalizando 191.251,18m<sup>2</sup>; e uma área de 286.361,48m<sup>2</sup> destinada ao sistema viário; O loteamento foi aprovado pelo Decreto 1.799 de agosto de 2018 publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico em 30.8.2018, edição número 6.886. Os documentos, protocolados sob o n. 247.106, encontram-se a disposição de eventuais interessados para exame nesta serventia. **E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital nos termos do art. 19 da Lei N. 6.766/79, o qual será publicado na forma da lei, com o aviso de que, se alguém julgar interessado ou prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra o respectivo registro, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição de Goiânia-GO, com serventia situada na Rua 72, esquina com a Rua 14, Quadra C-16, Lote 12/15, N. 48, 4º andar, Edifício QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO, no horário das 08 às 17 horas. O interessado deverá publicar o presente edital juntamente com o desenho/mapa da área a ser parcelada por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Goiás e num dos jornais de grande circulação de área da Capital. Goiânia, Estado de Goiás, 17 de outubro de 2018.**



Protocolo 101933

**SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DOS IPES LTDA**, torna publico que a **Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO, A Licença Prévia e Licença de Instalação para Loteamento**, na Rodovia GO 050 FAZENDA PLAMEIRAS, ZR - Campestre de Goiás - GO.

Protocolo 101963

**AREIAL JR LTDA - ME**, torna publico que **REQUEREU À Sec. do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Inf. Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, A Licença de INSTALAÇÃO** p/ extração de **AREIA**, na Faz. Marli, ZR - Guapó / Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 101975

**AREIAL JR LTDA - ME**, torna publico que **REQUEREU À Sec. do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Inf. Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, A Licença de FUNCIONAMENTO** p/ extração de **AREIA**, na Faz. Marli, ZR - Guapó / Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 101976

**TEOFANES JOSÉ NETO ME**, torna publico que **REQUEREU À Sec. do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Inf. Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, A Licença de FUNCIONAMENTO** p/extração de **AREIA**, na Faz. Cedro, ZR - Silvânia - GO.

Protocolo 101977

**A MENDES E SILVA MINERAÇÃO LTDA - ME**, requereu da Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA, a LI e LF, para atividade de Extração e Beneficiamento de AREIA E FILITO, até 08/10/2022. Local da atividade: Fazenda Reunidas/Brocotó - Zona Rural Rodovia GO-430 km 15,5; Município / UF: Formosa / GO.

Protocolo 101983

### O.C.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

nire 52202418858

CNPJ MF 08.969.959/0001-41

REUNIÃO DE SÓCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o disposto na cláusula 8ª do contrato social da O.C.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ficam os senhores sócios convocados para a Reunião de Sócios da O.C.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, marcada para o dia **05 de novembro de 2018, às 10:00 horas**, a ser realizada na Avenida Anhanguera n 3559 Setor Leste Universitário CEP 74610-010 Goiânia - GO, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Apresentação e discussão da notificação extrajudicial de 26 de setembro de 2018, encaminhada pela empresa NETH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA;
- 2) Discussão quanto a permanência ou venda das concessionárias da marca RENAUT nas praças de Uberlândia e Itumbiara, mantidas em sociedade com a empresa NETH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA;
- 3) Informação e aprovação de orçamento para contratação de empresa de auditoria que realizará a revisão contábil, com base no relatório apresentado à administração da OCC pelo senhor SERGIO DOUGLAS VILELA, conforme deliberado na reunião de sócios do dia 09/08/2018, a fim de esclarecer os questionamentos formulados na notificação extrajudicial encaminhada pelos sócios **WALKIRIA LUNA CECILIO** e **RODRIGO CECILIO**;
- 4) Informação sobre posturas da NETH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA quanto a movimentação de recursos entre as empresas nas quais a mesma é sócia da OCC, sem a aprovação desta;
- 5) Deliberação e eventual aprovação de medidas extrajudiciais e/ou judiciais, objetivando a dissolução de todas as sociedades atualmente existentes entre a OCC e a empresa NETH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA;
- 6) Outros assuntos de interesse da sociedade.

A reunião de sócios instalar-se-á em primeira convocação às 10:00 horas, com a presença de sócios que representem, no mínimo, o quorum de deliberação necessário para a aprovação das matérias submetidas à votação, de acordo com a cláusula 8ª, § 6 do contrato social e instalar-se-á, em segunda convocação, às 10:30 hs, independentemente do número de sócios presentes.

A deliberação tomada em conformidade com o Contrato Social e com a legislação aplicável vincula todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Goiânia, 05 de outubro de 2018.

Wady Cecilio Neto	Jamel Cecilio Junior
Rodolf Mikel Ghannam Neto	
Sócio Administrador	Sócio Administrador
Sócio Administrador	

Protocolo 100893



**SPE TERRA MUNDI ANAPOLIS I INCORPORADORA LTDA**, Registrada no CNPJ N°: 21.168.585/0001-23 torna público que **REQUEREU** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO**, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação N.º 146/2016 para Implantação de Conjunto Habitacional Multifamiliar, sito à Avenida Irmã Maria dos Anjos Moore, QD 65, Lote 01 - Bairro Jundiá, no município de Anápolis-GO, obedecendo à resolução CONAMA 307/2002.

Protocolo 101347

**POSTO PERES MENDES LTDA - EPP, CNPJ: 10.584.914/0002-81, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS - SECIMA, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N° 779/2018, PARA A ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SITUADO NA AV: GOIAS S/N QD.126 LT. 24 ST. CENTRAL NA CIDADE DE AMERICANO DO BRASIL - GO**

Protocolo 101698

**Comercio de Combustível Ebenezer Ltda** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMMA a Licença Renovação da Licença de Operação, n° 001/2018 com validade de 4 anos para Posto de Combustível.

Protocolo 101772

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Licença Ambiental Prévia n° 20180718001 expedida em 18/07/2018.

A empresa SPE 001 EMPREENDIMENTO JARDIM DO LAGO LTDA. Cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o n° 28.590.262/0001-72, torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA - Secretária Municipal do Meio Ambiente da cidade de Leopoldo de Bulhões - Go., LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO do Loteamento Jardim do Lago, conforme protocolo Municipal n° 000447/2018, em cumprimento a legislação vigente.

Protocolo 101781

**UniRV - Universidade de Rio Verde  
Extrato de Aditivo de Contrato**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo e dotação orçamentária, com a vigência mantida do contrato original. Dados do processo original: Processo Licitatório n.057/2018 ; Pregão Presencial n. 041/2018; **Contrato n. 146/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão gráfica para atender a UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **CREATIVE ARTES GRÁFICAS LTDA**; CNPJ n.03.564.174/0001-75. Valor: R\$ 21.287,25 (vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência do Contrato Original: 22/06/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.3 64.6029.2135.339039.

Protocolo 101890

**UniRV - Universidade de Rio Verde  
Extrato de Contrato**

Objeto: Aquisição de fiação, câmera controller e câmeras robóticas a serem instaladas no auditório do prédio administrativo e sala de reunião para transmissão ao vivo de eventos para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Presencial n. 029/2018; Processo Licitatório n. 039/2018. **Contrato n. 241/2018**. Valor: R\$ 82.342,50 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Contratada: **COPERSON AUDIO E VÍDEO LTDA**; CNPJ n. 07.648.642/0001-40. Vigência: 20/09/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.339030 e 05.0525 .12.364.6025.2129.449052.

Protocolo 101892

**extrato de publicaçãoaviso de licitação - modalidade: pregão presencial para registro de preço n° 047/2018.pregão presencial, tipo: menor preço por item, conforme define o inciso x, art. 4° da lei n° 10.520/2002. objeto:aquisição de um veiculo zero kilometro 1.4, flex, 02 portas, pot. maxima 85,0(g), 88,0 (e) cv, tipo pickup, ano 2019.observando as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.data e horário da sessão de abertura: 07/11/2018 às 09:00 hrs, na sala da comissão de licitação, localizada na sede da prefeitura municipal de aporé-go, rua ari pimenta, n° 313, centro, fone (64)3644-1270. informações: sala da comissão de licitação, localizada na sede da prefeitura municipal de aporé-go, rua ari pimenta, n° 313, centro, fone (64) 3644-1270. e-mail: [prefeitura\\_apore@hotmail.com](mailto:prefeitura_apore@hotmail.com)aporé-go, 22 de outubro de 2018. - **fabioro-geriomantelato** - pregoeiro**

Protocolo 101893

**AGRO BENTO AMBIENTAL E BIOENERGIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME**, com nome fantasia **AGRO BENTO AMBIENTAL BIOENERGIA**, com CNPJ: **24.392.333/0001-71**, torna público o seu requerimento N°: **3962018** na Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá - GO, para Licença Ambiental de Carvoejamento - LAC, para a finalidade Produção de Carvão situada na Fazenda Sonho de Menino, na GO 080, km 22, a Esquerda. trecho Jaraguá - GO a Goianésia - GO.

Protocolo 101935

## Edital de Comunicação

**QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRESTRUTURA LTA**, CNPJ: 13.733.490/0001-87, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente SEMMA, a Licença Prévia e Instalação para atividade de Exploração dos Serviços de Telefonia Móvel Celular, localizado na Av. Getúlio Vargas, Qd. 19 LT. 01 Setor Aeroporto Piracanjuba GO.

Protocolo 101951

## Edital de Comunicação

**QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRESTRUTURA LTA**, CNPJ: 13.733.490/0001-87, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente SEMMA, a Licença Prévia e Instalação para atividade de Exploração dos Serviços de Telefonia Móvel Celular, localizado na GO-040, KM 02 Fazenda São Lourenço Zona Rural de Pontalina - GO.

Protocolo 101953

**TRANSCRISTAL TRANSPORTE EIRELI**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para a atividade de comercialização e transporte de pisos e cerâmicas, sito a Rua C 4, s/n, quadra 03 lotes 15 e 16 - Jardim dos Pomares - Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 101964

**Centro Clinico Orizona LTDA**, inscrito no CNPJ N° 26.174.925/0001-42, torna público que Recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Orizona - SEMMA, a Licença Ambiental de Operação, com validade até 25/09/2022, para a Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, situada Av. Augusto Pereira de Mesquita, QD 1 Lote 7-C, S/N, Bairro Boa Vista, Orizona-Goiás.

Protocolo 101993

**VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, torna público que requereu à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Trabalho** a renovação da LF n. 196/2010, válida até 11.04.2019 para industrialização e comercialização de material plástico, sito à Via Secundária 03, s/n, Qd. 09 - Distrito Agroindustrial II, Rio Verde/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 102018

**TRANSPORTADORA TABOCÃO LTDA**, torna público que recebeu da **Agência Municipal do Meio Ambiente** a LAS n. 031/2018, válida até 02.08.2020, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito à Qd. 24, Lt. 8/9, sala 02 - Residencial Jardim Canedo II, Senador Canedo/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 102022

**Divino Moreira de Faria**, CPF: 441.273.321-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, Portaria n.º 1252/2017 - SRH, (Barragem) área inundada 29.467,25m², na Fazenda Fazendinha, Município de Itaberaí - GO.

**Fabio Augusto Soares**, CPF: 263.325.581-72, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, Licença para Irrigação (Gotejamento), Portaria n.º 1032/2018 - SRH, na Fazenda Maria Alves ou Quarteis, Município de Itaberaí - GO.

Protocolo 102054

# ATENÇÃO PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

Celebrem convênio com a Agência Brasil Central  
para publicação de matérias no jornal  
Diário Oficial do Estado de Goiás e obtenham  
economia e facilidades exclusivas.

Para mais informações:  
**(62) 3201-7613 e 3201-7663**





**RBC**  
FREQUÊNCIA  
DE QUALIDADE

**nova RBC**  
90,1 FM

**nova RBC**  
Rádio Brasil Central  
1270 AM

**ABC**  
Agência Brasil Central